SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2617

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401061/2021-GP

PORTARIA Nº 0401061/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO FILHO** do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico e Cientifico da Secretaria Municipal de Saúde, portaria n° **0401031/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:3FCA2F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401062/2021-GP

PORTARIA Nº 0401062/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, HERIVELTON CRUZ MOREIRA,** para o Cargo de Diretor Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A59741A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401063/2021-GP

PORTARIA Nº 0401063/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, LIDIANNE TAVARES MAMEDES,** para o Cargo de Diretora Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C4EECBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401064/2021-GP

PORTARIA Nº 0401064/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, MARIA SOCORRO LUIS DA SILVA,** para o Cargo de Diretora Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:1955E697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401065/2021-GP

PORTARIA Nº 0401065/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIA DAS DORES DA SILVA,** para o Cargo de Coordenadora Escolar I da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:3460AC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401066/2021-GP

PORTARIA Nº 0401066/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, THAIS ALVES LEITE TEIXEIRA,** para o Cargo de Coordenadora Escolar I da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E52B50CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401067/2021-GP

PORTARIA Nº 0401067/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, ALBANIZA ROCHA DOS SANTOS,** para o Cargo de Coordenadora Escolar II da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:5D12849E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401068/2021-GP

PORTARIA Nº 0401068/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, FRANCILENE ANAIZA DE SOUZA SILVA,** para o Cargo de Coordenadora Escolar II da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:6494D1C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401069/2021-GP

PORTARIA Nº 0401069/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, SANDRA TAVARES DE LIMA CRUZ,** para o Cargo de Coordenadora Escolar II da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E515E820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401070/2021-GP

PORTARIA Nº 0401070/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, LUCIENE LUIZA ALVES FERREIRA,** para o Cargo de Coordenadora Escolar II da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D95809C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401071/2021-GP

PORTARIA Nº 0401071/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, ELAINE ALVES DANTAS TEIXEIRA,** para o Cargo de Formadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:84696D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401072/2021-GP

PORTARIA Nº 0401072/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA,** para o Cargo de Formadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A2B4CD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401073/2021-GP

PORTARIA Nº 0401073/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JOSÉ EDMAR DA SILVA,** para o Cargo de Formador Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:DD279A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401074/2021-GP

PORTARIA Nº 0401074/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIA ANGÉLICA GONÇALVES SOUZA ALVES,** para o Cargo de Formadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9165E484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401075/2021-GP

PORTARIA Nº 0401075/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES,** para o Cargo de Formadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2C663AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401076/2021-GP

PORTARIA Nº 0401076/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, STAEL GONÇALVES DE SOUZA FILHA,** para o Cargo de Formadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:AB5D4385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401077/2021-GP

PORTARIA Nº 0401077/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, NAYANA ALVES TEIXEIRA,** para o Cargo de Supervisora da Merenda Escolar e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:827E71F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401078/2021-GP

PORTARIA Nº 0401078/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, FRANCISCA FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS,** para o Cargo de Coordenadora de Creche da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:036E6036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401079/2021-GP

PORTARIA Nº 0401079/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIA DILZA SIDRIM BEZERRA,** para o Cargo de Coordenadora de Creche da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B6EE46AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401080/2021-GP

PORTARIA Nº 0401080/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, IVANEIDE PEREIRA BEZERRA,** para o Cargo de Coordenadora de Creche da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A6C625C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401081/2021-GP

PORTARIA Nº 0401081/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIA AUXILIADORA FERNANDES DANTAS,** para o Cargo de Coordenadora de Creche da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EC50DD99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6° (SEXTO) TERMO ADITIVO

6° (SEXTO) TERMO ADITIVO: Reajuste no valor de R$ 295.674,91 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavo), alterando o valor global contratado que era de R$ 3.470.082,62 (três milhões quatrocentos e setenta mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), **passando** para R$ 3.765.757,53 (três milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
CONCORRENCIA nº 2016.05.11.1
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Unidade Escolar 12 (doze) Salas de Aula (PROJETO PADRÃO FNDE) no bairro Alto da Alegria na sede do Município de Abaiara/CE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Inês Moreira de Sousa - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação
CONTRATADO: Ronaldo Palácio Teotônio - TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

DATA: 07 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:25E1C3B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 35, inciso II; c/c Art. 37 e Art. 44 e seguintes, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear, por indicação dos Líderes das Bancadas da Maioria e da Minoria, os vereadores abaixo indicados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DA CAMARA**, no biênio 2021-2022:

BANCADA DA MAIORIA - PT
TITULARES:
Vereador: Professor Nonato Vereador: Zuleide Ferreira SUPLENTES:
Vereador: Paulo Geaneo Vereador: Rafaela Gonçalves

BANCADA DA MINORIA – PDT/PSD
TITULAR:
Vereador Ariovaldo Soares SUPLENTE:
Vereador Valmir Brasil

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em, 13 de janeiro de 2021.

VER. FCO. CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Josyanne Gomes Alencar
Código Identificador:C695FD24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1309/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS AGENTES E FISCAIS DE TRIBUTOS EFETIVOS NO MUNICIPIO DE ARACOIABA-CE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Além das funções/atribuições já previstas para o cargo efetivo de fiscal de tributos, fica incluída também a função/atribuição de efetuar a fiscalização, o lançamento de créditos e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial.

Art. 2º - Cabe também ao cargo efetivo de agente fiscal a função/atribuição de efetuar o lançamento de créditos tributários e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 13 de Janeiro de 2021.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:A3304222

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2021

.DECRETO Nº 12/2021 Aratuba, 12 de janeiro de 2021.

Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Aratuba e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do poder Executivo do Município de Aratuba, Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Aratuba, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que Ministro Ricardo Lewandoswki, do Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida em 30 de dezembro de 2020, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, estendeu a vigência de dispositivos da Lei 13.979/2020 que estabelecem medidas sanitárias para combater a pandemia da Covid-19 para todos os estados e municípios;

CONSIDERANDO, ainda, a edição pelo Governo do Estado do Decreto nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 33.885, de 02 de janeiro de 2021, que, respectivamente, prorrogam as medidas de isolamento social e as medidas especiais de isolamento social;
CONSIDERANDO, o agravamento da situação do Covid-19 no Brasil, e a ausência de um cronograma de vacinação para a população brasileira, bem como o aumento dos casos em vários estados e municípios de nosso país;
CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o atual cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19 no mundo, no Brasil, no Ceará, e em Aratuba vem exigindo a manutenção rigorosa das medidas de controle da propagação do novo coronavírus no município;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;
CONSIDERANDO os termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência e calamidade pública;
CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde da Família no Município de Aratuba, passaram por reformas no meses finais de 2020, estando desde então sem oferecer os serviços públicos de saúde, acarretando assim, precariedade dos serviços e perca de recursos;

CONSIDERANDO a volta dos números crescentes de pessoas infectadas pela covid-19 em nosso município, conforme os boletins informativos da Secretaria de Saúde do município de Aratuba;
CONSIDERANDO o Despacho favorável do Procurador Geral do Município - PGM à Decretação de Emergência em Saúde Pública, ante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, as hipóteses vinculadas que caracterizam pela urgência de atendimento de situação de emergência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que devem reger a atuação do administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no Município de Aratuba, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), podendo ser prorrogável por igual período;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao controle da pandemia, assim definidas:
- constituir o grupo gestor da Sala de Situação de Vigilância em Saúde para o enfrentamento da pandemia por meio de portaria específica;
- planejar, organizar, coordenar e controlar medidas a serem empregadas durante a situação de anormalidade nos termos e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;
- articular-se com as esferas federal e estadual a fim de combater a emergência;
- encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios técnicos sobre a emergência;
- divulgar à população as informações necessárias sobre a situação epidemiológica e o resultado das ações para controle da pandemia;
- propor de forma motivada, a contratação temporária de profissionais, aquisição de bens, material e contratação de serviços necessários à atuação na situação de anormalidade, no que couber; e
- adotar os meios necessários para implantação do Plano Operativo para a Pandemia do Coronavírus, bem como outros planos e ações que venham a ser proposto para atendimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de combate à pandemia.

Art. 3º - A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021 e do Decreto Estadual nº 33.885, de 02 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B1B67E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2021

PORTARIA Nº 23/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - CEDER , a Câmara Municipal de Aratuba a Sra. **MÁRCIA DE FREITAS LEITÃO**, Secretária de Unidade Escolar 40h Matrícula nº 161096-1, conforme Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Município e a Câmara Municipal, sem ônus para o Município durante o período de **04/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B6B29B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2021

PORTARIA Nº 28/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Imóveis, composta dos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, e sem ônus para esta Prefeitura, procederem a avaliação de imóveis deste Município, junto a esta Administração Municipal.

Mauro Lene de Oliveira Santos - Presidente
Erivaldo Tavares da Silva - Membro
Thómas Thadeu Alves Medina Diniz - Membro
.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:386B1C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2021

PORTARIA Nº 15/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Nomear a Sra. **FRANCISCA SAMARA SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Pedagógico (DAS-3), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A08A8F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2021

PORTARIA Nº 18/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **FRANCISCO ERLON FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Tecnólogo em Saneamento Ambiental (CC-2), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CDF5EBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2021

PORTARIA Nº 19/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **GILDÂNIO BRASIL MARREIRO** , para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Recursos Hídricos (CC-3), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:94DDD2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2021

PORTARIA Nº 20/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE::
Art. 1º -. Nomear o Sr. **FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Defesa Civil (SDE-2), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E8995B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2021

PORTARIA Nº 21/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva DANIELE DE QUEIROZ SABINO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 161168-2, brasileira, RG nº. 3274614-98/SSP-CE, CPF 922.072.603-30, com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 02 (dois) anos a contar a partir do dia **04/01/2021**.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:26325984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2021

PORTARIA Nº 22/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo ANAIAS SANTANA DE LIMA, Motorista, Matrícula nº 164637-0, brasileiro, RG nº. 2001020047460/SSP-CE, CPF 002.020.553-88, com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 02 (dois) anos a contar a partir do dia **04/01/2021**.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:66FAF8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2021

PORTARIA Nº 24/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva CLENILDA DA SILVA BARROSO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 164981-7, brasileira, RG nº. 20076610017/SSP-CE, CPF 864.587.013-49, com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 01 (um) ano a contar a partir do dia **04/01/2021**.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:047741E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2021

PORTARIA Nº 25/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA JEANE TEIXEIRA DANTAS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 161174-7, brasileira, RG nº. 3287126-98/SSP-CE, CPF 929.841.773-04, com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 01 (um) ano a contar a partir do dia **04/01/2021**.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DE34F03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2021

PORTARIA Nº 26/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva HÁRDALA HALEXANDRA PAZ PAIVA, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 071723-1, brasileira, RG nº. 2004005101828/SSP-CE, CPF 877.223.483-00, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 01 (um) ano a contar a partir do dia **04/01/2021**.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D25C6610

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Arneiroz;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DO E-SIC E OUVIDORIA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, E APOIO ADMINISTRATIVO NA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL NA ÁREA TECNOLÓGICA..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021;

CONTRATADO: E PAIVA DA SILVA ME

ASSINA PELO CONTRATADO: E PAIVA DA SILVA ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS)

Arneiroz (CE), 08 de janeiro de 2021.

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:C9868D8E

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Arneiroz;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, ROTEADORES WI-FI, SISTEMA DE REDE E INTERNET, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA INSTALAÇÃO E REPAROS EM SOFTWARES DE ESCRITÓRIOS, TAIS COMO: ANTIVÍRUS, SOFTWARES DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES, LEITORES DE PDF, ENTRE OUTROS...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021;
CONTRATADO: E PAIVA DA SILVA ME

ASSINA PELO CONTRATADO: E PAIVA DA SILVA ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS)

Arneiroz (CE), 08 de janeiro de 2021.

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:FF28DDD6

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Arneiroz;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED) PARA CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021;

CONTRATADO: E PAIVA DA SILVA ME

ASSINA PELO CONTRATADO: E PAIVA DA SILVA ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS)

Arneiroz (CE), 08 de janeiro de 2021.

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:E414DE6A

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Arneiroz;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA OPERACIONALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SOM PARA FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DESSE SISTEMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021;

CONTRATADO: ELIENE ALVES DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATADO: ELIENE ALVES DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

VALOR GLOBAL: R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Arneiroz (CE), 12 de janeiro de 2021.

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:FF0D20E2

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DO ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCAL N° 2021.01.12.1. O Pregoeiro do Município de Arneiroz/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de janeiro de 2021 às 14h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arneiroz localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro - Arneiroz/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de publicidade, marketing, fotografias, relações públicas, compreendendo ainda a divulgação de sessões, projetos, e ações de interesse da Câmara Municipal de Arneiroz, conforme anexos deste certame. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Arneiroz/CE, 12 de Janeiro de 2021.

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:F8B25337

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RETIFICAÇAO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 2021.01.06.3

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições legais, torna público a retificação ao edital 2021.01.06.3, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria de Folha de Pagamento - Recursos Humanos para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Arneiroz.
O dia e hora da licitação permanecem inalterados.
Data: 26 de janeiro de 2021 às 08h30min
Local: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arneiroz localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro - Arneiroz/CE.

1.0 – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Fica alterado o item 4.2.4.1, passando a ter a seguinte redação:

4.2.4.1- Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emissor reconhecida em cartório competente, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação, **devidamente averbados pelo Conselho Regional de Administração - CRA.**

1.2 – Fica incluído o item 4.2.4.2, com a seguinte redação:

4.2.4.2- Comprovante de registro de inscrição e regularidade da sociedade junto ao Conselho Regional de Administração (CRA).

Arneiroz, 14 de Janeiro de 2021.

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:0AE5A437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 123/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 123/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e
CONSIDERANDO que **MARIA ALZIRA ALVES LÔ ROCHA**, exerce o cargo de Assistente Social, Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz/CE.
CONSIDERANDO o pedido realizado na data 10 de Dezembro de 2020, com documento comprobatório da gravidez.
CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art.10, II, alínea b, do Ato de Disposição Constitucionais Transitórias – ADCT;
RESOLVE
Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **MARIA ALZIRA ALVES LÔ ROCHA,** portadora do CPF/MF nº001.900.493-16, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art.10, II, alínea b, do Ato de Disposição Constitucionais Transitórias – ADCT.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por fiscalizar a data de inicio e de fim da referida estabilidade.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 31 de Dezembro de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:474B7F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 124/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 124/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e
CONSIDERANDO que **FRANCISCA LUDIMILA DE SOUSA ALVES TEIXEIRA**, exerce o cargo de Assistente Social, Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz/CE.

CONSIDERANDO o pedido realizado na data 11 de Dezembro de 2020, com documento comprobatório da gravidez.
CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art.10, II, alínea b, do Ato de Disposição Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **FRANCISCA LUDIMILA DE SOUSA ALVES TEIXEIRA,** portadora do CPF/MF nº603.839.123-18, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A**

CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art.10, II, alínea b, do Ato de Disposição Constitucionais Transitórias – ADCT.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por fiscalizar a data de inicio e de fim da referida estabilidade.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 31 de Dezembro de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6CE2560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 125/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 125/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e
CONSIDERANDO que **LOYANE SIQUEIRA DE BRITO**, exerce o cargo de Assessor II, Cargo Comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE.
CONSIDERANDO o pedido realizado na data 14 de Dezembro de 2020, com documento comprobatório da gravidez.
CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art.10, II, alínea b, do Ato de Disposição Constitucionais Transitórias – ADCT;
RESOLVE
Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **LOYANE SIQUEIRA DE BRITO,** portadora do CPF/MF nº 603.904.203-60, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art.10, II, alínea b, do Ato de Disposição Constitucionais Transitórias – ADCT.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de inicio e de fim da referida estabilidade.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 31 de Dezembro de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:8F77F3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 71/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 71/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a equipe de apoio nomeado pela portaria nº 27/2021, de 01 de Janeiro de 2021 para a realização das licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Arneiroz-CE, no decorrer deste exercício de 2021, ficando nomeados os seguintes membros:

PREGOEIRO OFICIAL:
ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA
CPF nº: 015.696.053-27

EQUIPE DE APOIO:
JOSE DE SOUSA MOTA
CPF nº: 415.114.253-34

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
CPF nº: 040.567.693-03

Art. 2° Compete ao nomeado a direção e conduta dos pregões municipais, objetivando a lisura e licitude da ação administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6D9F4C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 51/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 51/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Antonio Victor Lurran Araújo Viana,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 2006019006470 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 040.567.693-03, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de manutenção dos equipamentos públicos,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:659A434B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 52/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 52/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA MAIS FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Conselheiros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Mais Família no município de Arneiroz para período de 2021/2022, nos termos da Lei Municipal 036/2018:

MESA DIRETORA

Presidente – Francisca Marcela Moreira Mota (CPF: 000.387.583-00)

Vice-Presidente – Ginna Kercia Carvalho de Sousa (CPF: 000.646.503-08)

Secretária Executiva- Cláudia Regina de Castro Farias (CPF: 008.828.813-70)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação renovadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:A75F7B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2021.01.14.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA EMISSÃO:** 14/01/2021 **DATA DA ABERTURA:** 29/01/2021 **HORÁRIO:** 08:00hs. **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Ce, 14 de Janeiro de 2021.

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:609F3071

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Primeiro termo de aditivo do contrato referente à Tomada de Preços nº 2020.08.03.2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE FORA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Prazo: 120 (Cento e Vinte) dias. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57.

Arneiroz – Ce, 07 de Janeiro de 2021

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:368B0FFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. TP 2017.02.02.01

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇO n° 2017.02.02.01.**Partes:**a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa**GLERSON NUNES FERREIRA - ME**.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.**Fundamentação Legal:**Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatário:**A**NTÔNIA ELIZIER MANDU FREIRE e Glerson Nunes Ferreira.**

ASSARÉ/CE, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:865AEC31

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. TP N° 2017.02.02.01

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇO n° 2017.02.02.01.**Partes:**a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa**GLERSON NUNES FERREIRA - ME**.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.**Fundamentação Legal:**Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatário:**SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO e Glerson Nunes Ferreira.

ASSARÉ/CE, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0E535076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas**: 15 de janeiro de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 27 de janeiro de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 27 de janeiro de 2021 às 09:30 - através do site http://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de janeiro de 2021 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CA94832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TP Nº 2017.02.02.01-

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇO n° 2017.02.02.01. **Partes:** a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE e a empresa **GLERSON NUNES FERREIRA - ME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatário:**JOSÉ FÁVIO ONOFRE PAIVA e Glerson Nunes Ferreira.

ASSARÉ/CE, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:59BAC76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. TP N° 2017.02.02.01

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇO n° 2017.02.02.01.**Partes:**a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e a empresa**GLERSON NUNES FERREIRA - ME**.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.**Fundamentação Legal:**Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**Signatário:**MARIA WILCASSY GARCIA ALVES e Glerson Nunes Ferreira.

ASSARÉ/CE, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:94063CE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017050204

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, a partir de 30/12/2020. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CBB4128C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017.05.26.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO NUVEM INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, a partir de 30/12/2020. **ASSINAM**: Cleidemar Lopes da Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D7783EA8

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.002/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.17.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.12.18.01. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM OPERADOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.695.0009.2.059.0000,** elemento de despesa **3.3.90.39.00.** CONTRATANTE**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**. CONTRATADO: **F C CUNHA RUFINO ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:10E4F276

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017050202

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA**

ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, a partir de 30/12/2020. **ASSINAM**: Imaculada Conceição Silveira – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:10CEC64A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017.05.26.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO NUVEM INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, a partir de 30/12/2020. **ASSINAM**: Imaculada Conceição Silveira – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AD589173

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017050201

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, a partir de 30/12/2020. **ASSINAM**: Francisco Marcilio Coelho Brito – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2EE9C94C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017.05.26.06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO NUVEM INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, a partir de 30/12/2020. **ASSINAM**: Francisco Marcilio Coelho Brito – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EDA7E3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2020.01.14.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 04.001/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 04.001/2019-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**.OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE **170** (CENTO E SETENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 A 16 DE JUNHO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BADC0987

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017050203

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, DOAÇÕES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e

consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, a partir de 30/12/2020. **ASSINAM**: Rianna Nárgilla Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4C0C7A6A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2017.05.26.07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (NAGEL CONSULTORIA)**, **CNPJ N° 11.282.947/0001-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO NUVEM INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, a partir de 30/12/2020. **ASSINAM**: Rianna Nárgilla Silva Nobre – **CONTRATANTE**, e Paulo Nagel Diniz Vieira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AA01B720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2021

PORTARIA N.º 010/2021 De 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Glauciane Torres Neves Quental	Secretária	SEC – 1
Glaise Cristina Silva Feijó	Secretária Executiva	SEC - 2

Art. 2.º - A Secretária nomeada exercerá, com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 04 de janeiro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:243449E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2021

PORTARIA N.º 021/2021 De 04 de Janeiro de 2021

Designa servidor e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

R E S O L V E :

Art. 1.º - **DESIGNAR** o Sr. CHARLES MACEDO ALVES, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, para responder como gestor financeiro das Secretarias abaixo relacionadas, onde a função designada será desempenhada **SEM ÔNUS** para o Município e sem prejuízo de suas atribuições de origem.

SECRETARIA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 04 de Janeiro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:50B0D3B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.17.045-PE-SMS

O Município de Chorozinho torna público a Revogação do Pregão Eletrônico nº 2020.12.17.045-PE-SMS, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Necessidades do Hospital Municipal de Chorozinho, através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público, conforme Art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho (CE), 14 de janeiro de 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:EA683144

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de

Preços no 2021.01.12.002-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Recuperação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 12 de janeiro de 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:D1D4EDA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL

DECRETO Nº 457/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE NOVO VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, **FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor:
CONSIDERANDO o início de uma nova gestão no município de Farias Brito;
CONSIDERANDO o disposto no §1º, do Art. 245, do Código Tributário Municipal (LC Nº 032 de 04 de junho de 2010), a qual trata da atualização anual do valor da UFM- UNIDADE FISCAL MUNICIPAL pelo mesmo índice utilizado na correção dos tributos federais, ou seja, o INPC;
CONSIDERANDO que a UFM foi fixada em R$3,00 (três reais), nos termos do *caput* do Art. 234 do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que CTMFB foi publicado em 04 de junho de 2010, e que, até este momento, a UFM não foi atualizada;
CONSIDERANDO também que alguns alvarás de funcionamento e alvarás sanitários, bem como outras receitas de taxas diversas, venceram ou possam vender no final do exercício de 2020 e 2021.
DECRETA:
Art. 1º. **Fica** reajustado a UFMFB para R$5,29, (cinco reais vírgula, vinte e nove centavos), passando a mesma a vigorar em todo o limite territorial do município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2021, data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – CEARÁ, aos 13 de janeiro de 2021.

FRANSCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municpal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6A5B959E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROCURADORA ADJUNTO

PORTARIA Nº. 01140121/2021.

NOMEAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Procuradora Adjunto CC-2.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **PROCURADORA ADJUNTA – CC-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 6º, II, da Lei 1.123 de 03 de novembro de 2004, a Sra. **ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, advogada – OAB-CE 36.694, portadora da C.I. RG nº. 20071825198, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 049.454.283-79.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F1A780D0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 02140121/2021.

NOMEAR RUTINALDO GOMES PEREIRA, para o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Vistoria e Habitação CC - 7.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DOS SERVIÇOS DE VISTORIA E HABITAÇÃO-CC-7**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 37, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **RUTINALDO GOMES PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 55.2003499, expedido pela SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 543.042.883-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C182706B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 04140121/2021.

NOMEAR ANTONIO FERNANDES, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Cosmo Alves Pereira.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA E.E.F Cosmo Alves Pereira - DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **ANTONIO FERNANDES,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2002029027117, expedido pela SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 436.661.673-49.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:71B09DB2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 04140121/2021.

NOMEAR ANTONIO FERNANDES, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Cosmo Alves Pereira.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA E.E.F Cosmo Alves Pereira - DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **ANTONIO FERNANDES,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2002029027117, expedido pela SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 436.661.673-49.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F1ABD4CD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 06140121/2021.

NOMEAR BRUNO EMANUEL MENDES FEITOSA, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.I.E.F. Antão Pereira e Silva.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA E.E.I.E.F ANTÃO PEREIRA E SILVA DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **BRUNO EMANUEL MENDES FEITOSA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20072033066, expedido pela SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 056.286.163-70.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CA1D527A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETORA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 07140121/2021.

NOMEAR FRANCISCA JOILMA ALENCAR DE LIMA, para o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da E.E.I.E.F. Joaquim Ferreira dos Santos.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA E.E.I.E.F Joaquim Ferreira dos Santos DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, a Sra. **FRANCISCA JOILMA ALENCAR DE LIMA,** brasileira, casada, portador da C.I. RG nº. 20071677660, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 049.027.473.08.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BD22AB00

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETORA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 08140121/2021.

NOMEAR MARIA ELISÂNGELA PEREIRA BARROS, para o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da E.E.F. Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA E.E.F Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, a Sra. **MARIA ELISÂNGELA PEREIRA BARROS**, brasileira, casada, portador da C.I. RG nº. 96029031944, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 541.801.393-91.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0873C8D3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETORA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 09140121/2021.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DA PENHA, para o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da E.E.I.E.F. Evaldo Gonçalves de Pinho.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA E.E.I.E.F. Evaldo Gonçalves de Pinho DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA PENHA**, brasileira, divorciada, portador da C.I. RG nº. 2000032041285, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 346.451.443-91.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:783149FF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETORA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 10140121/2021.

NOMEAR MONALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da C.E.I. Joana Alves Bezerra.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA C.E.I. Joana Alves Bezerra DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, a Sra. **MONALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA**, brasileira, casada, portador da C.I. RG nº. 2000034065360, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 949.583.433-34.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2C45FFB6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 11140121/2021.

NOMEAR PEDRO NUNES FILHO, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Santa Bárbara.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. SANTA BÁRBARA DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **PEDRO NUNES FILHO**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 20201234852, expedido pela SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 516.166.961-68.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4DC19399

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 11140121/2021.

NOMEAR PEDRO NUNES FILHO, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Santa Bárbara.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. SANTA BÁRBARA DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **PEDRO NUNES FILHO**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 20201234852, expedido pela SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 516.166.961-68.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:33412EA2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 12140121/2021.

NOMEAR SIDNEI FERREIRA SALES, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Francisco Castelo de Castro.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. FRANCISCO CASTELO DE CASTRO DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **SIDNEI FERREIRA SALES**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 20071938065, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 045.526.733-27.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:20B45197

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 13140121/2021.

NOMEAR VANDEBERG FERREIRA LIMA, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Pedro Fernandes de Alcântara.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. PEDRO FERNANDES DE ALCÂNTARA DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **VANDEBERG FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2005034070330, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 040.355.893-06.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E044D646

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETORA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 14140121/2021.

NOMEAR ANA LÍDIA LEITE DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da E.E.I.E.F. Joaquim Pereira de Sousa.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR DA E.E.I.E.F. JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA DE-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso II da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, a Sra. **ANA LÍDIA LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 2001097131309, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 050.373.543-40.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1637941F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 15140121/2021.

NOMEAR RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Antonio Paes de Andrade.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. ANTONIO PAES DE ANDRADE DE-1**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso III da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 99029274884, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 005.000.563-40.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1227EF84

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº. 03140121/2021.

NOMEAR ROZILANGE PEREIRA SILVA, para o Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Antonio Paes de Andrade.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. ANTONIO PAES DE ANDRADE CP-1**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 86, da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, a Sra. **ROZILANGE PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 97029194906, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 922.254.623-72.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0C445A35

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 16140121/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVA DE ENFERMEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, a Sra. **GABRIELLA DE ABREU CÂNDIDO,** brasileira, solteira, servidora pública efetiva, enfermeira, regularmente inscrita no RG nº. 2006034048014, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 040.936.773-79, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 03 (três) anos a partir de (14/01/2021 á 14/01/2024).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:01123125

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 17140121/2021.

NOMEAR CICERA ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES SILVA, para o Cargo Comissionado de Coordenadora do CRAS – CC-2.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CRAS – CC-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 9, II, da Lei Nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CICERA ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES SILVA,** brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº.96029143742, expedido pela SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 000.359.073-98.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:39B4BCB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RAFAELLA FERREIRA DE LIMA** para o exercício do cargo de **Assessor Executivo dos Conselhos CC1,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:59CFBABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ALINE PEREIRA DA SILVA** para o exercício do cargo de **Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica**

Básica CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0B60F996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SAMILLE DA SILVA PEREIRA** para o exercício do cargo de **Chefe de Seção de Protocolo CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F26F5B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MARCÍRIO FARIAS FERNANDES** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Informática CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:60E77D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **NETÂNIA JANUÁRIO FERREIRA** para o exercício do cargo de **Chefe de Seção de Regulação de Serviços de Saúde CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9718EDE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JUVENAL NOGUEIRA DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **Diretor de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento em Saúde CC1,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F0FC9A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JANAÍNA MARTINS SCIPIÃO** para o exercício do cargo de **Diretor de Administração e Finanças CC1,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2E23A6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JANETE DA SILVA PEREIRA** para o exercício do cargo de **Chefe de Seção da Atenção à Saúde Mental – CAPS I Básica CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AAFF13DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **WEVERTON DOS SANTOS XAVIER** para o exercício do cargo de **Chefe de Seção de Mobilização Social CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6A3AC4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ GLAUBER DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **Chefe de Seção de Material e Patrimônio CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E19547EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ADAULÊNIA MAGALHÃES DE LIMA** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E2F2F690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8CF03AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **CÍNTIA BARBOSA VITALINO** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:06D34DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **CLÁUDIA RAMOS MARCELO** para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:05BFD1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **CLÁUDIA REGINA DE ALCÂNTARA** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5B4ECD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **CLAUDOMIR CARDOSO DA SILVA** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:24C57C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **EVÂNIA GOMES DE ALBUQUERQUE ALVES** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7585FD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ILNAR CARDOSO DA SILVA SOARES** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:44759DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ ARLINDO PEREIRA DE LIMA** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:44AC1653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ MILTON PINHEIRO FILHO** para o exercício do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO CC1,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:076F68EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUSA** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B63571B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RAIMUNDO NONATO FILHO** para o exercício do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:35D16C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. PROFª. EMÍLIA QUEIROZ,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:86358976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DO C.E.I MÁRIO TEIXEIRA DE CARVALHO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F8C1617A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. MAURO BONOTTO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E86A7F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **LIDIANE PEREIRA DE SOUSA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. DE COQUEIRINHO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FAE43837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. MAURO CAVALCANTE DE SOUZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:358318B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA LUÍZA OLIVEIRA DA COSTA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F.M. PROFª. MARIA LUÍZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9949134B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARILIA DE AQUINO COSTA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. COMUNITÁRIA DA BARRA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:85ACE367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. EDSON BARBOSA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BC6C9060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SANDOLENE SILVÉRIO MAIA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:56EBF32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. JOÃO NOBERTO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A2380F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. ARTUR LIRA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B0346D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EVANILDO AMARO DA SILVA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. COMUNITÁRIA DA BARRA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AE3E5A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **FERNANDA CARNEIRO DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. DE COQUEIRINHO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3E78117F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JOELMA SOUZA DA SILVA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. MAURO BONOTTO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:24DAB202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ RODRIGUES DE SENA JÚNIOR** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. JOÃO NOBERTO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1AFAA4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **LEANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F.M. PROFª MARIA LUÍZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CFF84E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **LILIANA MOURA RODRIGUES LIMA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F.M. PROFª. MARIA LUÍZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C3CE6D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **LUCINEIDE DA SILVA E SANTOS** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DO C.E.I. MÁRIO TEIXEIRA DE CARVALHO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FC8B8012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. PROFª EMÍLIA QUEIROZ,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9BB44818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA EVANIR FERREIRA DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. ARTUR LIRA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C7C42B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA JOSILDA CORREIA DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. MAURO BONOTTO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9B75822A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA REGINEIDE MACIEL TEIXEIRA DE SOUSA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F.M PROFª. MARIA LUÍZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8AA36714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA VILANY PEREIRA NUNES** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. COMUNITÁRIA DA BARRA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9AAC3E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARLI DOS SANTOS DA SILVA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. DE COQUEIRINHO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:063CAC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RAILSA SCIPIÃO DA SILVA FACANHA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. ARTUR LIRA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0C6338DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **REJANE LIMA SILVA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. MAURO CAVALCANTE DE SOUZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:85524C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ROLDINELE DE OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F.M. PROFª. MARIA LUÍZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4DD1E5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SIMONE DA COSTA FERREIRA OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F. PROFª. EMÍLIA QUEIROZ,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:00FD9CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ZENEIDE RIBEIRO LIMA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR DA E.E.F.M. PROFª. MARIA LUÍZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:87611767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **CARMEM LÚCIA DA SILVA SALES** para o exercício da função de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (PACS) CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 116/2020, de 16 de julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C31EEA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa para o exercício de função, na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **IDACLECE RODRIGUES DE MATOS** para o exercício da função de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 117/2020, de 16 de julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:268F6412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **VÂNIA MARIA NUNES BESERRA BARBOSA** para o exercício da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE VILGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 119/2020, de 16 de julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F0C8FB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **LIVANDO PINHEIRO DA SILVA** para o exercício da função de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CC1,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2D6602F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1809.01/2020-SMMA – (ADITIVO DE PRAZO) 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1709.01/2020-SMMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1809.01/2020-SMMA – (ADITIVO DE PRAZO) 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1709.01/2020-SMMA; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Meio Ambiente; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de transformação de documentos físicos dos processos licitatórios e comprobatórios das despesas a realizar/realizadas, dos exercícios financeiros de 2019 e 2020, da prefeitura municipal de fortim, incluindo sistema de automação, equipamentos, gravação em CD/DVD e serviços de mão-de-obra por conta da contratada, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADO**:S & P Serviço e Comércio LTDA - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Janeiro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente.

Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4F8BB65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO – (ADITIVO DE PRAZO) 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0605.01/2016 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO – (ADITIVO DE PRAZO) 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Pregão Presencial Nº 0605.01/2016 - PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Contratação de serviços especializados no acompanhamento de conselhos escolares e associações comunitárias do Município de Fortim/CE. **CONTRATADA**:V R da Rocha Freitas Contabilidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Março de 2021.**ASSINAM PELAS CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:41F96D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1311.01/2020/SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1311.01/2020/SMDU. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DE DISTRITOS DO MUNICIPIO DE FORTIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados foram declaradas **DESCLASSIFICADAS**: COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP e **MENOR PREÇO:** COPA ENGENHARIA LTDA, valor: R$ 898.003,58. **Motivo:** verificado empate "ficto", previsto no item 7.4.8 c/c 7.4.8.1 e 7.4.9 do edital. Convocação de Sessão publica de sorteio e classificação das ME/EPP no dia 18/01/2021. Os motivos encontram-se em ata de julgamento disponível no site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e na Prefeitura Municipal.

Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FD3C66B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1201.01/2021 - PMF/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **28 DE JANEIRO DE 2021, às 09:00 horas (horário Local),** na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1201.01/2021 - PMF/SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE. Tipo Menor**

Preço por LOTE. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.fortim.ce.gov.br/.

MARIA VANESSA LOURENCO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:713306DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO – (ADITIVO DE PRAZO) 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.01/2017-PSSP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO – (ADITIVO DE PRAZO) 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Pregão Presencial Nº 1502.01/2017-PSSP; **PARTES:** Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social Servidor Público; **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria previdenciária, visando atender aos dispositivos das portarias MPS nº 402/08 e 403/08, incluso cálculo para concessão de benefícios previdenciários, junto ao Fundo de Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público Municipal. **CONTRATADA**:Arima - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA - EPP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021.**ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Everardo Paula da Silva - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:26098BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0802.01/2017 - SMS– (ADITIVO DE PRAZO) 07° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0802.01/2017 - SMS– (ADITIVO DE PRAZO) 07° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Pregão Presencial Nº 1701.01/2017 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Saúde em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortim. **CONTRATADA**:Coopamulti Cooperativa de Trabalho e Assistência Multidisciplinar a Saúde; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021.

Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2021.

ASSINAM PELO CONTRATANTE:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D557F5F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.01.15.01

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tombado sob o n.º **2021.01.15.01,** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Provedor de Internet 24h (vinte e quatro horas) destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE.** A Sessão será realizada às **09h00min** do dia **28 de janeiro de 2021,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:9CDA3E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 2240401/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2020.01.15.02. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de recursos humanos destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. Aberto prazo recursal conforme Art. 109, da Lei de Licitações.

Frecheirinha/CE, 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:326D79E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **LEANDRA LIMA MATOS**, inscrita no **CPF: 968.937.883-04**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4B9FD2EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **SELMA RODRIGUES PRADO,** inscrita no **CPF: 423.163.833-00**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C397C5AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DE ARAUJO,** inscrita no **CPF: 655.246.823-04**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D6A72B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MARIA JULIANA ARAUJO PAULA,** inscrita no **CPF: 603.478.753-00**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BFCEE641

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 082/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos

em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ANTONIA KATIA DE LIMA,** inscrita no **CPF: 050.452.933-11**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D41C72B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 083/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FATIMA MARIA ALVES RUFINO,** inscrita no **CPF: 007.702.033-29**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9ABA36B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 084/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ANTONIO ALBERTO MARTINS FREIRE,** inscrita no **CPF: 841.934.847-34**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DEB0F19F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 085/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **IVONIRA XIMENES MATOS,** inscrita no **CPF: 430.745.023-04**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 07 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1FD515BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 086/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO DAS CHAGAS LOIOLA MENDES,** inscrito no **CPF: 070.101.187-44**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE EVENTOS DESPORTIVOS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BD3EDB8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 087/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **VICTOR PAIVA MACIEL,** inscrito no **CPF: 603.498.633-85**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE EVENTOS ARTÍSTICOS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2C0017EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **EDSON CARLOS PORTELA,** inscrito no **CPF: 003.770.213-00**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

_____
ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E5576151

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ELOISA OLIVEIRA MELO,** inscrita no **CPF: 882.296.453-53**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D2E0E583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 090/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JHAISSON ALVES PEREIRA,** inscrito no **CPF: 079.736.333-59**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE EVENTOS TURÍSTICOS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B1E5B88B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO ANTONIO ARAUJO SALES,** inscrito no **CPF: 147.502.537-82**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:054E95F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **RIVAS YAMAGHAMI XIMENES MATOS,** inscrito no **CPF: 626.627.753-00**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0BB4D0BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 093/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOSE MARIA PAIVA,** inscrito no **CPF: 038.916.563-36**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C8BF8F30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 094/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOSE VANDERLEI XIMENES ARAGAO,** inscrito no **CPF: 736.490.803-87**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:13E82552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 095/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO ATAIDE XIMENES MOUTA,** inscrito no **CPF: 021.850.813-14**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE INFRAESTRUTURA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

_____
ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D55432E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 096/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **BENEDITO OLIVEIRA DE PAIVA,** inscrito no **CPF: 014.819.153-39**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:88630E5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 097/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO DENIO PAIVA PORTELA,** inscrito no **CPF: 653.858.453-53**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A433A275

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO DE ASSIS BORGES VASCONCELOS,** inscrito no **CPF: 066.860.463-88**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:ECC9F829

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 099/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO ELINO PAIVA MARTINS,** inscrito no **CPF: 021.944.173-11**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ORDENAÇÃO URBANA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CB1B784D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 100/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **DIOGO JOSE LIMA,** inscrito no **CPF: 024.260.683-02**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:187F8086

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO XIMENES FEIJAO,** inscrito no **CPF: 079.476.332-54**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ELETRIFICAÇÃO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8BBE1F08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **BRUNO BUENO ALVES DE SOUZA,** inscrito no **CPF: 060.403.643-43**, para exercer o Cargo em Comissão da

Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:01853A6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 103/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO,** inscrita no **CPF: 037.935.973-18**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DO CRAS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:08F32D5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **IONARA MACHADO XIMENES,** inscrita no **CPF: 056.764.213-55**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DDA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:04C8229E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 105/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **DANIEL ALVES MADEIRA,** inscrita no **CPF: 072.258.053-39**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DA1A9A0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCA CLEIDE MENDES LIRA,** inscrita no **CPF: 017.968.223-70**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EA5C7205

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 107/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ADEMAR LIMA ALBUQUERQUE,** inscrito no **CPF: 457.894.793-91**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:ECE80908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **RAIMUNDO FLORENCIO DOS SANTOS,** inscrito no **CPF: 542.687.103-53**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9CD5190B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **FRANCIMAR ALVES FERREIRA,** inscrita no **CPF: 037.684.207-52**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DB92CE77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 110/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ANDRESSA PRADO PAIVA,** inscrita no **CPF: 048.070.913-01**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:03AC1451

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no **CPF: 657.740.353-87**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA ESCOLAR do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B48C9928

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MENDONÇA**, inscrita no **CPF: 084.161.797-00**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0B21F078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação básica do Município de Groaíras-CE atualizada pelas leis 748/2018, Lei 755/2018, 764/2019 e Lei 792/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **D'ARC YARA XIMENES FEIJÃO**, inscrita no **CPF: 872.932.503-04**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:735E5A0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação básica do Município de Groaíras-CE atualizada pelas leis 748/2018, Lei 755/2018, 764/2019 e Lei 792/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCA EDILENE MELO**, inscrita no **CPF: 456.799.913-49**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA ESCOLAR do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DE064141

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação básica do Município de Groaíras-CE atualizada pelas leis 748/2018, Lei 755/2018, 764/2019 e Lei 792/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **EDNA MARIA RODRIGUES MESQUITA**, inscrita no **CPF: 004.901.947-37**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D50D8EC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 116/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação básica do Município de Groaíras-CE atualizada pelas leis 748/2018, Lei 755/2018, 764/2019 e Lei 792/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAIMUNDA ELIETE MELO**, inscrita no **CPF: 380.892.623-68**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA ESCOLAR do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:063F22F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação básica do Município de Groaíras-CE atualizada pelas leis 748/2018, Lei 755/2018, 764/2019 e Lei 792/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTONIA KATISLANDIA RIBEIRO PAIVA**, inscrita no **CPF: 561.450.633-00**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA ESCOLAR do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4CC7BFB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JULIANA TORRES MELO,** inscrita no **CPF: 066.279.733-75**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 11 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1EA89796

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ATILA RODRIGUES ALVES MELO,** inscrito no **CPF: 603.487.893-43**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A73CC4D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO requerimento formal apresentado pela servidora do quadro permanente do magistério Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora possui investidura efetiva com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, mas que, atualmente, exerce carga horária de apenas 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas no art. 13 da Lei Municipal nº 739 de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar a jornada de trabalho da servidora **ALCIONEIDIA LOIOLA MENDES**, inscrita no **CPF: 390.027.230-49**, para o exercício de 40 horas semanais na função de magistério do **Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 06 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:17AC2676

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO requerimento formal apresentado pela servidora do quadro permanente do magistério Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora possui investidura efetiva com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, mas que, atualmente, exerce carga horária de apenas 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas no art. 13 da Lei Municipal nº 739 de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar a jornada de trabalho da servidora **FRANCISCA AURICÉLIA ALVES MATOS**, inscrita no **CPF: 416.009.673-53**, para o exercício de 40 horas semanais na função de magistério do **Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 06 de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:808C22ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 122/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições preconizadas no art. 54, IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 002 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos de município de Groaíras-CE;

CONSIDERANDO requerimento apresentado em 08 de janeiro de 2021 solicitando exoneração do quadro efetivo do magistério do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **BRUNA SABOIA XIMENES RODRIGUES, CPF 026.685.713-24,** matrícula nº 0001620, do cargo de provimento efetivo de Professora do município de Groaíras-CE.

Art. 2º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F4F8BCB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0801.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 13.12.18-02TP – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: D S DA SILVA CONSTRUÇÕES-ME CNPJ nº 29.211.906/0001-37 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/12/2020 – Nova Vigência: até 09/12/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Jardel Soares da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B03E1B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2021

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE,**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 857/2007 que –***"Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências"***.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear:

PAULO CÉSAR ALVES FEITOZA, CPF nº 009.666.823-78, no cargo de **Presidente** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e **ANTONIA DERLANGE RODRIGUES SOARES**, inscrito no CPF de nº 625.676.243-68 para suplente;

CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA, CNH nº 1850240417, no cargo de **membro** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**–** ***JARI***, **representante da Entidade Máxima Representativa dos Condutores de Veículos do Município de Guaraciaba do Norte** e o senhor **JAIRO MENEZES DE SOUSA FERREIRA**, inscrito no CPF de nº 037.974.373-66 para suplente;

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA COELHO, inscrito no CPF de nº 076.237.357-13, CNH nº1158744557, no cargo de **membro** da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI **representante do Departamento Municipal de Trânsito**e o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE CASTRO**, inscrito no CPF nº. 362.764.643-68 para suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DA8C3657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Mário César de Oliveira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:4

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **MARIO CÉSAR DE OLIVEIRA** portador do RG nº **190891889 SSP/CE** e do CPF nº **366.399.153-91,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** na Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:D1C63AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Antônia Katiane Rebouças Costa para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ANTÔNIA KATIANE REBOUÇAS COSTA** portadora do RG nº **20080235942 SSP/CE** e do CPF nº **897.931.613-53,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR PREVIDENCIÁRIO** na Estrutura

Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:05D41E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Isamélia Rebouças de Sousa para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ISAMÉLIA REBOUÇAS DE SOUSA,** portadora do RG nº **2001099159014 SSP- CE** e do CPF nº **008.701.153-08,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO** na Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:EE25D226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Fábio Henrique da Silva Bezerra para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA,** portador do RG de nº **2003010104912 SSP/CE** e do CPF de nº **014.911.933-01,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:B984B372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr.(a) **CLAYTON REBOUÇAS DE SOUSA,** portador(a) do RG nº **2007179730-5 SSP/CE** e do CPF nº **049.492.313-08**, residente e domiciliado na Serra de Olho D´água, s/n, Icapuí-CE, como **Responsável por representar e coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC,** da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:E5A423D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS REIS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 92 da Lei n° 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **CESSÃO** do servidor público municipal **ANTÔNIO CARLOS REIS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Pública I – Classe E, Referência 5, matrícula funcional nº 0026435, lotado no Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, para exercer o cargo comissionado de Procurador Jurídico Legislativo, junto à Câmara Municipal de Icapuí, pelo prazo de (02) anos.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido será custeada pela Câmara Municipal de Icapuí.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:48E569B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Secretaria de Governo

A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato firmado com a pessoa física: **SÁVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO**, Locador, inscrito no CPF sob o nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° 2017.05.03.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações, também na Cláusula 9ª do Termo de Contrato e justificativa anexada. **Contrato nº**: 2017.05.05.02. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto**: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, n° 1701, Esplanada II, Iguatu-Ce, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da sede administrativa. **Vigência do Aditivo:** De 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 18 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo); 0201-04.122.0047.2.008 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito) e 0201-04.122.0040.2.213 (Manutenção da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços Terceiros / Pessoa Física). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2AF7BB86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município

O Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato firmado com a pessoa física: **SÁVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO**, Locador, inscrito no CPF sob o nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° 2017.05.03.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações, também na Cláusula 9ª do Termo de Contrato e justificativa anexada. **Contrato nº**: 2017.05.05.01. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Procuradoria Geral do Município, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto**: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, n° 1701, Esplanada II, Iguatu-Ce, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da sede administrativa. **Vigência do Aditivo:** De 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 18 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0401-04.122.0015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços Terceiros / Pessoa Física). **Signatário:** Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral do Município).

Iguatu-Ce, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AA5538E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato firmado com a pessoa física: **SÁVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO**, Locador, inscrito no CPF sob o nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° 2017.05.03.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações, também na Cláusula 9ª do Termo de Contrato e justificativa anexada. **Contrato nº**: 2017.05.05.03. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto**: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, n° 1701, Esplanada II, Iguatu-Ce, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da sede administrativa. **Vigência do Aditivo:** De 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 18 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços Terceiros / Pessoa Física). **Signatária:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3830F797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS TECNICAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS TECNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2020.08.05.02-PMI-SEINFRA. Para contratação de Consultoria Especializada para o Apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP de Infraestrutura Urbana de Iguatu - PROINFI. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS***: **01 – ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com pontuação total alcançada de 94

(noventa e quatro) pontos; **02 – CONSÓRCIO CONCREMAT/SANEVIAS**, com pontuação total alcançada de 92 (noventa e dois) pontos e **03 - CONSÓRCIO QUANTA/TECHNE**, com pontuação total alcançada de 82 (oitenta e dois) pontos. Fica aberto o prazo recursal a partir da data de circulação desta publicação. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu. Em, 14 de janeiro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Informações pelo fone (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:36768A76

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Acordo de Cooperação Técnica Nº 15/2019 publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 135, de terça-feira, 16 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**, inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99, e RG Nº: 2005029063908, como representante da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), conforme prevê o Termo de Cooperação Técnica - TCT N° 15/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:99A02989

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**, inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99, e RG Nº: 2005029063908, como Coordenador Municipal do programa de Aquisição de alimentos - PAA, modalidade compra com doação simultânea.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C040E4E3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020.

Art. 1º - NOMEAR, INTERINAMENTE, JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, inscrito no CPF Nº: 735.174.703-25, e RG Nº: 2003029055186, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMURB.

Art. 2º - Fica revogada a designação concedida no inciso IX do art. 1º da Portaria Nº 675 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:42D8DA9F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretária de Saúde, a senhora **Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** os representantes legais das seguintes empresas: • **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** Rua João Pimtombeira, nº 13 – Centro – CEP.: 63.600-000 – Senador Pompeu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55, neste ato representado pelo seu Procurador: Sr. Emanuel Felix Apolônio, inscrito no CPF sob nº. 019.942.953-76, e portador da cédula de identidade RG nº. 339954399 SSP-CE. • **DROGAFONTE LTDA,** Rua Barão Bonito, nº 408 – Bairro da Várzea – CEP.: 50.740-080 – Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelo seu Procurador: Sr. EugênioJosé Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF sob nº 293.247.854-00, e portador da cédula de identidade RG nº. 1622040 SSP-PE. • **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS EIRELI-ME,** Rua São Raimundo, nº 1746 – Cambeba – CEP.: 60.822-185 – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29, neste ato representado pelo seu Procurador: Sr. Fabio Jose Vicente, inscrito no CPF sob nº 844.436.003-10, e portador da cédula de identidade RG nº. 9602912509 SSP-CE. Para no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação da presente convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preços da(s) empresa(s) nomeada(s) acima, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.04.16.01-PMI-SESA**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS, SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE IGUATU–CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL, tudo parte integrante deste processo.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS,
Secretária de Saúde.

Iguatu-CE, 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:00C74008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 121 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MONTE DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA NA REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D946377

GABINTE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 123 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sra. **HELENE RODRIGUES MATOS LOPES,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos à 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2D9BCBE5

GABINTE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 17 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 46 DE 14/11/2017, QUE REGULAMENTA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103 de 26 de junho de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

CONSIDERANDO novos estudos atuariais, a necessidade de censo previdenciário e planejamento a se elaborar referente as questões da previdência própria Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 46 de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:05F7C8E6

GABINTE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: THALITA POLYNE BASTOS VASCONCELOS**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:37ECF300

GABINTE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: JOÃO PEDRO SILVA TEIXEIRA**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira

Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C568793

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 18 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará e no Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.899, de 09 de Janeiro de 2021, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, e renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará analisando os índices de risco de contágio, determinou a manutenção de algumas medidas restritivas para as cidades do interior do Estado, e autorizou a continuidade por mais uma semana na Fase 04 do plano de retomada de atividades, para os municípios integrantes da Região de Saúde Norte;

CONSIDERANDO que o Município de Irauçuba faz parte dos municípios integrantes da Região de Saúde Norte do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavirus(COVID-19),

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Art. 1º. Fica prorrogada no Município do Irauçuba como forma de contenção à disseminação da COVID-19, no período de 00h00min do dia 11 de janeiro de 2021 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2021, a política de isolamento social para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir a velocidade de propagação da doença.
Art. 2º. Para fins da política de isolamento social a que se refere o Art. 1°, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

I - dever especial de confinamento;

II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco;

III - dever especial de permanência domiciliar.
Seção I
Do Dever Especial de Confinamento
Art. 3º. As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1°. A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no Art. 268, do Código Penal.
§ 2°. Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
§ 3°. Ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito do Município, acerca do confinamento obrigatório.
Seção II
Do dever especial de Proteção por Pessoas do Grupo de Risco
Art. 4º. Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.
§ 1º. As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde, e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
§ 2º. A proibição prevista no § 1°, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.
Seção III
Do Transporte Coletivo de Passageiros no Município do Irauçuba
Art. 5º. No período de 00h00min do dia 11 de janeiro de 2021 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2021, permanece autorizado o funcionamento do transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Município do Irauçuba, nos termos, a seguir descritos:
I - Para o regular transporte coletivo intermunicipal de passageiros, as seguintes medidas de segurança deverão ser obedecidas:
a) somente poderão adentrar e permanecer no veículo as pessoas que estiverem utilizando máscaras de proteção facial, individuais ou caseiras, que também será de uso obrigatório para motoristas e cobradores;
b) os veículos deverão ser higienizados, com álcool 70%, a cada viagem, notadamente maçanetas, corrimãos, bancos e outros acessórios que os passageiros do veículo tenham contato;
c) priorização da venda de passagens pela internet ou meios digitais;
d) fiscalizar para que todos os passageiros permaneçam sentados durante todo o trajeto;
e) considerando a capacidade máxima legal informada, preservar o máximo de distanciamento entre os passageiros no interior do veículo;
f) adoção obrigatória de medidas que preservem o distanciamento mínimo nos terminais de embarque e desembarque, a exemplo da demarcação da distância de 02 (dois) metros nesses locais;
g) seguir e fiscalizar o cumprimento das demais orientações emanadas dos órgãos de Saúde.
II - O desrespeito aos preceitos estabelecidos neste Decreto sujeitará o permissionário infrator às seguintes penalidades no perímetro do Município do Irauçuba:
a) suspensão de 05 (cinco) dias sem prestar o transporte de passageiros;

b) suspensão de 10 (dez) dias sem prestar o transporte de passageiros, no caso de reincidência;
c) suspensão de 15 (quinze) dias sem prestar o transporte de passageiros, em caso de nova reincidência, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

§ 1°. Continua autorizado durante o período referido no caput, o funcionamento do transporte intramunicipal de passageiros no Município do Irauçuba
§ 2°. A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto no § 2°, do Art. 5°, e no Art. 6º, deste Decreto.

Seção IV

Dos Deveres dos Estabelecimentos em Funcionamento

Art. 6º. A partir de 00h00min do dia 11 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2021, as seguintes atividades estão autorizadas a funcionar no Município do Irauçuba, nos limites determinados pelo Decreto Estadual nº 33.608/2020, e pelo Decreto Municipal nº 127/2020:
I - Os serviços essenciais, assim definidos pelos Decretos emitidos pelo Governo do Estado do Ceará;
II - As oficinas em geral e borracharias localizadas na Linha Verde de Logística e Distribuição;
III - As lojas de assistência técnica e venda de acessórios de telefonia;
IV – Indústria e comércio de calçados e artigos de couro;
V - comércio atacadista;
VI - A cadeia da construção civil, permitida a construção de edifícios com até 100 operários por obra, assim como o funcionamento da cadeia produtiva, incluindo comércio;
VII- Indústria e comércio têxtil, de confecções e de redes;
VIII - Comércio de livros e revistas, material publicitário, e serviços de acabamento gráfico;
IX - Comércio de artigos de escritório e serviços de manutenção. Contabilidade, auditoria e direito;
X - Cabeleireiros, manicures e barbearias;
XI - Fabricação de eletrodomésticos e artigos domésticos;
XII - Obras de irrigação;
XIII – Indústria e comércio de móveis e produtos de madeira;
XIV - Indústria e comércio de equipamentos de informática;
XV - Indústria, comércio e serviços da cadeia automotiva;_____

XVI - Comércio médico e ortopédico, óticas, podologia e terapia ocupacional;
XVII - Indústria e comércio de artigos do lar;
XVIII - Comercialização de flores e plantas, couros;
XVIX - Comércio de bicicletas;
XX- Comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões;
XXI - Comércio de produtos de higiene, limpeza e cosméticos;
XXII - Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos;
XXIII – Assistência social;
XXIV – Atividades religiosas;
XXVI – Lanchonetes, Restaurantes e Buffets.
§ 1°. As atividades relacionadas nos incisos deste artigo poderão funcionar das 08h00min às 17h00min.
§ 2°. Lanchonetes, Restaurantes e Buffets poderão funcionar no horário de 06h:00min às 22h:00min.
§ 3°. Os postos de gasolina continuarão funcionando em horário normal, segundo as normas aplicáveis à atividade; sendo que, caso possuam lojas de conveniência, estas só poderão funcionar até as 22h:00min.
§ 4°. Lanchonetes, Restaurantes e Buffets, respeitadas as determinações de funcionamento contidas no Plano de Retomada das Atividades Econômicas do Estado do Ceará, deverão observar ainda:
I - não realização de eventos, celebrações e festas de qualquer tipo em ambientes fechados e abertos, sendo, no entanto, permitida a disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedando-se espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festa;
II - As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios, e devem ser mantidos organizados e em adequado estado de conservação, mantendo os pertences pessoais em local específico;
III - Impedir a entrada de pessoas nas áreas de manipulação e/ou preparação de alimentos sem autorização e cuidados sanitários necessários;
IV - Realizar a troca constante dos panos de serviço que deverão ser, preferencialmente, descartáveis;
V - Acondicionar, em recipientes fechados e devidamente higienizados, pratos, copos, talheres e outros itens de uso individual;
VI - Adotar a ocupação alternada de mesas, comunicando visualmente quais estão livres;
VII - Exigir que os clientes se sentem à mesa lado a lado ou frente um ao outro, com distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros, sendo admitidos até no máximo 06 ocupantes por mesa, desde que este número seja equivalente a 50% da capacidade máxima.
§ 5°. Os limites de trabalho presencial, para cada atividade, obedecerão ao disposto no Plano de Retomada das Atividades Econômicas do Estado do Ceará.

Art. 7º. Os serviços essenciais e atividades autorizados a funcionar no Município do Irauçuba, no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I - disponibilização de álcool 70% a funcionários, preferencialmente em gel;
II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros;
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos ou prestação do serviço;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§ 1°. No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas.
§ 2º. As restrições previstas no inciso III, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.
§ 3º. As instituições bancárias, lotéricas e congêneres deverão observar as disposições constantes no Decreto Municipal nº 127/2020.

Seção V

Do dever geral de proteção individual

Art. 8º. É obrigatório, no Município do Irauçuba, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que, na forma deste Decreto, precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
§ 1°.A medida elencada no caput deste artigo se sujeitará a fiscalização dos Agentes de Tributos, Agentes da Vigilância Sanitária, Agentes da Guarda Municipal juntamente com a Polícia Militar e, caso sejam desobedecidas, o estabelecimento, **ficará sujeito a multa, conforme previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 64/2020**, além de ter seu alvará de funcionamento suspenso, sem prejuízos de outras sanções administrativas, cíveis e penais (apuração de crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal), como também cientificação do Ministério Público Estadual das providências que entender cabíveis.
§ 2°. Aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Seção VI
Da Proibição de Aglomerações em Ambientes Públicos e Privados
Art. 9º. No período de 00h00min do dia 11 de janeiro de 2021 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2021, **fica prorrogado o período de vedação**, no Município do Irauçuba, **de aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.**
§ 1°. Permanecem vedados, no Município do Irauçuba:_____

I - shows, festas, torneios, jogos, comemorações, em espaços e equipamentos públicos e privados, nos termos do inciso I, do Art. 2°, do Decreto Estadual n° 33.899/2021, e do inciso II, do Art. 3°, do Decreto Estadual n° 33.608/2020;
II - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino públicos e privados, excetuando-se o disposto nos artigos 8° e 9°, do Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020;
III – comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
IV - o atendimento presencial de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
§ 2°. Ficam autorizadas dentre outras, no Município do Irauçuba:
I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;
II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura), observadas as demais condições previstas no § 4°, do Art. 4°, do Decreto Estadual n° 33.631/2020;
III - a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras integrantes das cadeias liberadas, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial 18, constantes do Anexo III, do Decreto Estadual n° 33.730, de 29 de agosto de 2020;
IV - o atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual n° 33.730, de 29 de agosto de 2020;
V– a produção artística e cultural sem público;
VI - as atividades físicas em academias, clubes e estabelecimentos similares, desde que restrito o funcionamento a 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento, devendo ser observadas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Setorial constantes no Decreto Estadual n° 33.742, de 20 de setembro de 2020;
VII - a celebração de cerimônias religiosas com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do espaço e uma pessoa por cada 7m² (sete metros quadrados), atendidas as medidas de segurança definidas em protocolo específico para a atividade;
VIII - a realização de aulas práticas por centros de formação de condutores, desde que atendidas às medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Setorial constantes no Decreto Estadual n° 33.742, de 20 de setembro de 2020;

IX - o funcionamento de escolas de músicas, danças ou de outras atividades congêneres apenas para aulas individuais ou em grupo, desde que sem contato físico e compartilhamento de equipamentos entre os alunos, devendo ainda serem observados os protocolos de biossegurança geral e setorial;
X - a prática de artes marciais em academiais ou outros estabelecimentos similares, desde que sejam em espaços individuais, não ocorra o contato físico ou o compartilhamento de materiais e sejam respeitados os termos do Protocolo Setorial 15, do Decreto Estadual n° 33.756, de 03 de outubro de 2020;
XI - as atividades dispostas nos artigos 8° e 9°, do Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020.
§ 3°. O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde do Estado do Ceará.
Seção VII
Do Dever Geral de Cooperação Social
Art. 10. Continua estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os Agentes de Tributos, os Agentes da Vigilância Sanitária, os Agentes da Guarda Municipal juntamente com a Polícia Militar deverão tomar as medidas de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.
Seção VIII
Da Retomada das Atividades Administrativas Presenciais
Art. 11. Continua autorizada durante o período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, a retomada dos serviços presenciais, prestados pelo Município do Irauçuba, por meio de todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Direta e Indireta, nos moldes estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo único. Os Servidores Públicos Municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles portadores de cardiopatia grave, diabetes insulino dependentes, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidos e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, isolamento mais restrito, poderão, por decisão do Gestor da pasta, ser dispensados do trabalho presencial, devendo realizar suas atividades de forma remota.
Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão adotar, conforme a peculiaridade de cada caso, as seguintes medidas que auxiliem a retomada das atividades presenciais, sem prejuízo daquelas delimitadas pelas autoridades competentes:
I - Priorizar a realização dos atendimentos de forma virtual, através dos canais de atendimento disponibilizados, sendo o presencial apenas na impossibilidade de execução deste;_____

II - Ante a imprescindibilidade do atendimento presencial, este se dará exclusivamente por meio de agendamento prévio, requerido por meio do Setor de Protocolo, sendo permitido apenas a presença de um munícipe e um servidor público a cada 12m² (doze metros quadrados), mantendo-se, entre eles, distância mínima de 1,5m (um metro e meio).
III - Liberar da prestação dos serviços, os servidores que apresentarem sintomas como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, dor do corpo, dor de cabeça, dor de garganta, febre, dificuldades de respirar ou desorientação, havendo necessidade da apresentação de atestado médico que indique isolamento residencial por até 14 dias;
Parágrafo único. Os órgãos e entidades que realizarem atendimentos ou prestarem serviços de forma presencial deverão disponibilizar material para higienização na entrada, organizar o espaço de modo a garantir a presença mínima de pessoas no mesmo ambiente fechado, respeitar os espaçamentos entre indivíduos e demais condições recomendadas pelos órgãos de saúde.

Art. 13. Os serviços prestados de forma presencial deverão observar ainda:
I - O uso obrigatório de máscaras, nos termos do Art. 11 deste Decreto, industriais ou caseiras, tanto para usuários como para servidores, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
II - O distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) no interior do ambiente de trabalho, entre servidores que não realizem atendimento presencial;
III - A manutenção do ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
IV - A realização de reuniões preferencialmente por videoconferência, devendo-se respeitar, em casos de reuniões presenciais, o distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com suas dimensões, preferivelmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, recomendando-se a utilização de sistemas de refrigeração de ar somente quando absolutamente indispensáveis ou quando não houver a possibilidade de abertura de janelas e portas;
V - O não compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone e outros.

Parágrafo único. Além das medidas estabelecidas nos incisos de I a V, deverão ser seguidos, no que se enquadrar, os dispositivos constantes no Protocolo Geral, Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020.
Art. 14. Caberá a chefia imediata, conforme as atribuições do órgão e do cargo do servidor, designar como se dará o desempenho de funções para o exercício das atividades presenciais.
Art. 15. O funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública respeitará o disposto no Decreto Municipal de nº 11 de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 16. Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados às práticas educacionais, serão executados pelos servidores competentes, de modo a garantir a produção e manutenção do Ensino à distância, devendo, as demais atividades administrativas da secretaria, seguirem os dispositivos contidos neste Decreto.
Art. 17. Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas na legislação municipal.
Seção IX
Do Regime Sancionatório
Art. 18. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal(apuração de crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal), ficando a fiscalização a cargo dos Agentes de Tributos, Agentes da Vigilância Sanitária, Agentes da Guarda Municipal juntamente com a Polícia Militar.
Parágrafo único- Caso seja desobedecida alguma norma deste Decreto o infrator **ficará sujeito a multa, conforme previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 64/2020**, devendo ser dada cientificação ao Ministério Público Estadual para providências que entender cabível.
CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2021, permanecem sendo rigorosamente adotadas pelo Município do Irauçuba, as medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, no período de final de ano, estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 33.845, de 11 de dezembro de 2020; como também se adotam integralmente às medidas contidas no Art. 4°, do Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F380189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO ser a Servidora Pública **ANTÔNIA ZELÂNDIA SOUZA SILVA,** RG: 306423096, CPF: 854.197.703-00 e matrícula nº 0916407 ocupante do cargo público efetivo de Contadora;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a remoção da servidora pública **ANTÔNIA ZELÂNDIA SOUZA SILVA,** RG: 306423096, CPF: 854.197.703-00 e matrícula: 0916407 ocupante do cargo público efetivo de Contadora, da Controladoria Municipal para Secretaria de Finanças, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 14 de Janeiro de 2021.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A953B6FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: SILVANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5489E6BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: EDILENE FERREIRA ANDRADE**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso

SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:03B55076

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: PRICILANDIA RODRIGUES BORGES DO RÊGO**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 1.101- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1CFF3CCB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MYLENA RAMOS DOS SANTOS**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1F4A0AC7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MARIANA RODRIGUES FERREIRA**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:719D5767

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: NAIARA DUARTE LOPES**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68F2D54B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FATIMA MOTA VENÂNCIO**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B145F18D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/202

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: RITA DE CASSIA SOARES DO NASCIMENTO**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4DE591EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MUDIANE VASCONCELOS GOMES DE ALMEIDA**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4DDFB4F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MARIA VALDENE LOPES MESQUITA**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F76D09F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FRANCISCA AURINETE ALBUQUERQUE**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:702E68A1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ANTONIA LEIDAIANE VASCONCELOS RODRIGUES**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E28AF4A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FRANCISCA REGIANY MENDES VASCONCELOS**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:493C82CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: VIVIANE BARROSO MESQUITA**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:039ADFDE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: KATHYA KELLY DE OLIVEIRA FERNANDES**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0CF4BE37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ITALO ALVES INACIO**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0FE48525

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LETICIA CARVALHO DE MAGALHAES**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0BDE17CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ALVES DANTAS**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:346F1728

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: JULIA VIANA LOPES DE PAULA**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:553B869B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LISSANDRO ISAC VILAR ALVES**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:600D06FD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LISYANNE ARAUJO DE SOUSA CAVALCANTE**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D07EEC19

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LUCAS SOARES FERNANDES AIRES FURTADO**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0476546A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA COORDENAÇÃO – SAUDE BUCAL) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: HEWERSON DA SILVA ALENCAR**, o valor mensal do contrato para o item 9 será de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de janeiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F296D818

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20201541

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20201541 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020040301-FUND.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DAS ESCOLAS: E.M.E.I.F MARIA OLIVEIRA; E.M.E.I.F ANA ISABEL E REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I.F CLAUDIO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.
.
VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2021 até 25/06/2021**.**

CONTRATADA (O): CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI- ME inscrita no CNPJ nº. 05.930.208/0001-23

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO, portador do CPF nº 878.901.943-15.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2020.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2020.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7D00A3A9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

A(O)S JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secretário dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 045/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400GRAMAS
Quantidade: 665,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, pelo menor lance de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - AÇÚCAR CRISTAL
Quantidade: 3.680,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00003 - BISCOITO TIPO MAISENA
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO CREAM CRACKER
Quantidade: 1.820,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00005 - CANELA EM PÓ
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00006 - COLORÍFICO PACOTE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00007 - ERVA DOCE PACOTE 500G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - LEITE EM PO DESNATADO PACOTE 200G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 6,580 (Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00009 - FARINHA LÁCTEA 210G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 5,110 (Cinco Reais e Onze Centavos).

Item: 00010 - AVEIA EM FLOCOS
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00011 - FLOCOS DE CEREAIS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,070 (Oito Reais e Sete Centavos).

Item: 00012 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 42,810 (Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00013 - MILHO VERDE SACHE 200G
Quantidade: 830,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00014 - CREME DE LEITE 200G
Quantidade: 1.160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - DOCE DE BANANA EM BARRA COM 20 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - DOCE DE GOIABA EM BARRA COM 20 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - OLEO DE SOJA 900 ML
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 8,350 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - RAPADURA 01 KG
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,380 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00020 - OVOS
Quantidade: 727,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 12,740 (Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - CAFE EM PO
Quantidade: 3.865,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00022 - MARGARINA 500G
Quantidade: 868,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 4,930 (Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00023 - BATATA DOCE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00024 - BATATA INGLESA
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00025 - BETERRABA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - CEBOLA BRANCA KG
Quantidade: 425,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00027 - CENOURA KG
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,590 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - CHUCHU 1KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00029 - GOIABA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - REPOLHO
Quantidade: 328,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00031 - TOMATE KG
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00032 - PAO TIPO CARIOCA
Quantidade: 2.360,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - ALHO EM CABEÇA
Quantidade: 626,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 19,490 (Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 8,390 (Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00035 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML
Quantidade: 213,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 1,760 (Um Real e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00036 - CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 8,390 (Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00037 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00038 - CARNE BOVINA MOIDA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - CARNE BOVINA COM OSSO
Quantidade: 1.060,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 19,150 (Dezenove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00040 - PEIXE TILÁPIA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 15,980 (Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00041 - ABACAXI QUILO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove
Centavos).

Item: 00042 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 485,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 15,990 (Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00043 - LARANJA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00044 - MAÇÃ KG
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,910 (Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00045 - MARACUJA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00046 - AGUA MINERAL 20LT
Quantidade: 5.430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L
Quantidade: 1.910,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG
Quantidade: 1.430,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,820 (Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00049 - FARINHA DE MANDIOCA COMUM
Quantidade: 227,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00050 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00051 - FEIJAO DE CORDA
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - MACARRAO
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00053 - MAIONESE TRADICIONAL 250G
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00054 - SAL REFINADO IODADO 1KG
Quantidade: 295,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - BANANA PRATA KG
Quantidade: 505,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - PIMENTÃO VERDE
Quantidade: 413,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00057 - MAMÃO FORMOSA
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00058 - ABOBORA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00059 - CARNE BOVINA SEM OSSO
Quantidade: 1.640,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 33,450 (Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00060 - POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS
Quantidade: 1.690,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,440 (Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00061 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,970 (Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00062 - QUEIJO COALHO
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 23,320 (Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00063 - AÇAFRÃO EM PÓ 500G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,610 (Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00064 - ALFACE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,920 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00065 - ARROZ BRANCO 1KG
Quantidade: 1.040,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,960 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00066 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G
Quantidade: 2.490,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00067 - FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00068 - ADOÇANTE ARTIFICIAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00069 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 19,850 (Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PACOTE 200ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 30,730 (Trinta Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00071 - BEBIDA A BASE DE SOJA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,280 (Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00072 - SALSICHA KG
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 9,580 (Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00073 - PRESUNTO
Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 27,340 (Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00074 - QUEIJO MUSSARELA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 33,240 (Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00075 - PÃO PARA HAMBÚRGUER
Quantidade: 1.570,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00076 - BOLO FOFO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 13,390 (Treze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00077 - MELANCIA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00078 - MELAO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00079 - MANGA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - MOLHO DE TOMATE 340GR
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00081 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE
Quantidade: 1.270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00082 - REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00083 - SUCO DE CAJU 500ML
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00084 - SUCO DE GOIABA 500ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 3,540 (Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00085 - SUCO DE MARACUJÁ 500ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00086 - TEMPERO CONDIMENTADO 500ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 2,320 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00087 - MARGARINA EMBALAGEM 1KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,160 (Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00088 - RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00089 - SUCO DE MANGA EM PÓ ADOÇADO 400G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00090 - SUCO DE LARANJA EM PÓ ADOÇADO 400G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,540 (Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00091 - FLOCAO DE MILHO 500G.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00092 - AGUA MINERAL 500ML
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00093 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 20,780 (Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00094 - CARNE SUÍNA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 20,290 (Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00095 - SARDINHA EM CONSERVA 125G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00096 - CHÁ DD HORTELÃ EM PACOTES DE 250G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,730 (Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00097 - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM PACOTE DE 250G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,760 (Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00098 - CHÁ DE CAPIM SANTO EM PACOTE DE 250G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00099 - BOLO FOFO CHOCOLATE
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 15,490 (Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00100 - REFRIGERANTE 2L
Quantidade: 1.535,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00101 - BALA DE GOMA
Quantidade: 615,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00102 - AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,860 (Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00103 - PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.)
Quantidade: 980,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00104 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00105 - BOMBOM RECHEADO DE CASTANHA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 32,480 (Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00106 - BISCOITO TIPO WAFER
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,810 (Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00107 - FÉCULA DE MANDIOCA.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 5,190 (Cinco Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00108 - BOLO FOFO LARANJA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 14,380 (Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00109 - BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 14,180 (Quatorze Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00110 - BOLO MOLE MACAXEIRA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 17,830 (Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00111 - REFRIGERANTE 2LT
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,840 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00112 - REFRIGERENTE 2 LTS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - REFRIGERANTE 2LTS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00114 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00115 - PIMENTINHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,090 (Seis Reais e Nove Centavos).

Item: 00116 - UVAS PASSAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 16,790 (Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00117 - UVA VERDE NACIONAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9,240 (Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00118 - MILHO PARA PIPOCA
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00119 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00120 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE 114G/12 UNIDADES
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00121 - LEITE CONDENSADO EM CAIXA 395G
Quantidade: 177,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 4,410 (Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00122 - TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00123 - AMIDO DE MILHO CX 500G
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,910 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00124 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00125 - MACARRAO TIPO PENNE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 5,010 (Cinco Reais e Um Centavo).

Item: 00126 - MARGARINA VEGETAL BALDE
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 24,690 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00127 - CATCHUP TRADICIONAL
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,960 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00128 - BATATA PALHA 100G
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,020 (Nove Reais e Dois Centavos).

Item: 00129 - CARNE BOVINA DE 2º MOIDA
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 31,630 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00130 - CARNE DE CHARQUE
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 20,490 (Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00131 - BISCOITO POPULAR SALGADO
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00132 - BISCOITO POPULAR DOCE
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00133 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400G
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00134 - BISCOITO TIPO SEQUILHO 100G
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00135 - CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00136 - LINGUIÇA TOSCANA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 27,520 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00137 - BALA DOCE SORTIDA 700G
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,380 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00138 - BOLO DE MILHO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 14,030 (Quatorze Reais e Três Centavos).

Item: 00139 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 3,970 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00140 - SORVETE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 23,950 (Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00141 - MISTURA MINGAU MULTICEREAIS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,730 (Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00142 - COCO RALADO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00143 - LEITE DE COCO 200 ML
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 1,810 (Um Real e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00144 - OREGANO PACOTE 10 GRAMAS
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00145 - RISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00146 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00147 - GRANULADO CHOCOLATE 500G
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 10,120 (Dez Reais e Doze Centavos).

Item: 00148 - GRANULADO COLORIDO 500G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 11,620 (Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00149 - CREME DE CEBOLA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00150 - LIMÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00151 - IOGURTE SABOR MORANGO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00152 - IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00153 - ERVA DOCE 250G
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00154 - CAMOMILA 250G
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00155 - BOMBONS DE CHOCOLATE
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00156 - GELO 3KG
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00157 - BISCOITO RECHEADO 60G SABORES VARIADOS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00158 - BISCOITO RECHEADO 140G SABORES VARIADOS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/12/2020

Adjudicado para: COMERCIAL PROGRESSO, pelo menor lance de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secretário dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo , autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400GRAMAS
Quantidade: 665,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, C.N.P.J. nº 12.391.243/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - AÇÚCAR CRISTAL
Quantidade: 3.680,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00003 - BISCOITO TIPO MAISENA
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO CREAM CRACKER
Quantidade: 1.820,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00005 - CANELA EM PÓ
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00006 - COLORÍFICO PACOTE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00007 - ERVA DOCE PACOTE 500G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 18.261.811/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - LEITE EM PO DESNATADO PACOTE 200G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,580 (Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00009 - FARINHA LÁCTEA 210G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,110 (Cinco Reais e Onze Centavos).

Item: 00010 - AVEIA EM FLOCOS
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00011 - FLOCOS DE CEREAIS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,070 (Oito Reais e Sete Centavos).

Item: 00012 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,810 (Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00013 - MILHO VERDE SACHE 200G
Quantidade: 830,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00014 - CREME DE LEITE 200G
Quantidade: 1.160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - DOCE DE BANANA EM BARRA COM 20 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 18.261.811/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - DOCE DE GOIABA EM BARRA COM 20 UNIDADES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 18.261.811/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - OLEO DE SOJA 900 ML
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 18.261.811/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,350 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - RAPADURA 01 KG
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,380 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00020 - OVOS
Quantidade: 727,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,740 (Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - CAFE EM PO
Quantidade: 3.865,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00022 - MARGARINA 500G
Quantidade: 868,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,930 (Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00023 - BATATA DOCE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00024 - BATATA INGLESA
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00025 - BETERRABA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - CEBOLA BRANCA KG
Quantidade: 425,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00027 - CENOURA KG
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,590 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - CHUCHU 1KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00029 - GOIABA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - REPOLHO
Quantidade: 328,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00031 - TOMATE KG
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00032 - PAO TIPO CARIOCA
Quantidade: 2.360,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - ALHO EM CABEÇA
Quantidade: 626,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,490 (Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,390 (Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00035 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML
Quantidade: 213,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,760 (Um Real e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00036 - CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,390 (Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00037 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 18.261.811/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00038 - CARNE BOVINA MOIDA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - CARNE BOVINA COM OSSO
Quantidade: 1.060,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,150 (Dezenove Reais e Quinze Centavos).

Item: 00040 - PEIXE TILÁPIA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,980 (Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00041 - ABACAXI QUILO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00042 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 485,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,990 (Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00043 - LARANJA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00044 - MAÇÃ KG
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,910 (Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00045 - MARACUJA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00046 - AGUA MINERAL 20LT
Quantidade: 5.430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L
Quantidade: 1.910,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO, C.N.P.J. nº 18.261.811/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG
Quantidade: 1.430,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,820 (Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00049 - FARINHA DE MANDIOCA COMUM
Quantidade: 227,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00050 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00051 - FEIJAO DE CORDA
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - MACARRAO
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00053 - MAIONESE TRADICIONAL 250G
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00054 - SAL REFINADO IODADO 1KG
Quantidade: 295,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - BANANA PRATA KG
Quantidade: 505,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - PIMENTÃO VERDE
Quantidade: 413,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00057 - MAMÃO FORMOSA
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00058 - ABOBORA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00059 - CARNE BOVINA SEM OSSO
Quantidade: 1.640,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,450 (Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00060 - POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS
Quantidade: 1.690,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,440 (Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00061 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,970 (Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00062 - QUEIJO COALHO
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,320 (Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00063 - AÇAFRÃO EM PÓ 500G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,610 (Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00064 - ALFACE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,920 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00065 - ARROZ BRANCO 1KG
Quantidade: 1.040,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,960 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00066 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G
Quantidade: 2.490,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00067 - FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00068 - ADOÇANTE ARTIFICIAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00069 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,850 (Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PACOTE 200ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,730 (Trinta Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00071 - BEBIDA A BASE DE SOJA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,280 (Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00072 - SALSICHA KG
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,580 (Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00073 - PRESUNTO
Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,340 (Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00074 - QUEIJO MUSSARELA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,240 (Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00075 - PÃO PARA HAMBÚRGUER
Quantidade: 1.570,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00076 - BOLO FOFO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,390 (Treze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00077 - MELANCIA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00078 - MELAO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,240 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00079 - MANGA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - MOLHO DE TOMATE 340GR
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00081 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE
Quantidade: 1.270,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,920 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00082 - REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00083 - SUCO DE CAJU 500ML
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, C.N.P.J. nº 12.391.243/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00084 - SUCO DE GOIABA 500ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,540 (Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00085 - SUCO DE MARACUJÁ 500ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00086 - TEMPERO CONDIMENTADO 500ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,320 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00087 - MARGARINA EMBALAGEM 1KG
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,160 (Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00088 - RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00089 - SUCO DE MANGA EM PÓ ADOÇADO 400G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00090 - SUCO DE LARANJA EM PÓ ADOÇADO 400G
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,540 (Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00091 - FLOCAO DE MILHO 500G.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00092 - AGUA MINERAL 500ML
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00093 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,780 (Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00094 - CARNE SUÍNA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,290 (Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00095 - SARDINHA EM CONSERVA 125G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00096 - CHÁ DD HORTELÃ EM PACOTES DE 250G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,730 (Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00097 - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM PACOTE DE 250G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,760 (Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00098 - CHÁ DE CAPIM SANTO EM PACOTE DE 250G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00099 - BOLO FOFO CHOCOLATE
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,490 (Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00100 - REFRIGERANTE 2L
Quantidade: 1.535,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00101 - BALA DE GOMA
Quantidade: 615,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00102 - AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,860 (Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00103 - PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.)
Quantidade: 980,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00104 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00105 - BOMBOM RECHEADO DE CASTANHA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,480 (Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00106 - BISCOITO TIPO WAFER
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,810 (Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00107 - FÉCULA DE MANDIOCA.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,190 (Cinco Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00108 - BOLO FOFO LARANJA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,380 (Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00109 - BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,180 (Quatorze Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00110 - BOLO MOLE MACAXEIRA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,830 (Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00111 - REFRIGERANTE 2LT
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,840 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00112 - REFRIGERENTE 2 LTS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - REFRIGERANTE 2LTS
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00114 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00115 - PIMENTINHA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,090 (Seis Reais e Nove Centavos).

Item: 00116 - UVAS PASSAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,790 (Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00117 - UVA VERDE NACIONAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,240 (Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00118 - MILHO PARA PIPOCA
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00119 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00120 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE 114G/12 UNIDADES
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00121 - LEITE CONDENSADO EM CAIXA 395G
Quantidade: 177,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,410 (Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00122 - TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00123 - AMIDO DE MILHO CX 500G
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,910 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00124 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00125 - MACARRAO TIPO PENNE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,010 (Cinco Reais e Um Centavo).

Item: 00126 - MARGARINA VEGETAL BALDE
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,690 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00127 - CATCHUP TRADICIONAL
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,960 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00128 - BATATA PALHA 100G
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,020 (Nove Reais e Dois Centavos).

Item: 00129 - CARNE BOVINA DE 2º MOIDA
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,630 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00130 - CARNE DE CHARQUE
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,490 (Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00131 - BISCOITO POPULAR SALGADO
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00132 - BISCOITO POPULAR DOCE
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00133 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400G
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00134 - BISCOITO TIPO SEQUILHO 100G
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, C.N.P.J. nº 12.391.243/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00135 - CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00136 - LINGUIÇA TOSCANA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,520 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00137 - BALA DOCE SORTIDA 700G
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,380 (Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00138 - BOLO DE MILHO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,030 (Quatorze Reais e Três Centavos).

Item: 00139 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,970 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00140 - SORVETE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,950 (Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco
Centavos).

Item: 00141 - MISTURA MINGAU MULTICEREAIS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,730 (Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00142 - COCO RALADO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00143 - LEITE DE COCO 200 ML
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,810 (Um Real e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00144 - OREGANO PACOTE 10 GRAMAS
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,160 (Um Real e Dezesseis Centavos).

Item: 00145 - RISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00146 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME, C.N.P.J. nº 12.391.243/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00147 - GRANULADO CHOCOLATE 500G
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,120 (Dez Reais e Doze Centavos).

Item: 00148 - GRANULADO COLORIDO 500G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,620 (Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00149 - CREME DE CEBOLA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00150 - LIMÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.659.532/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00151 - IOGURTE SABOR MORANGO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00152 - IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00153 - ERVA DOCE 250G
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00154 - CAMOMILA 250G
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00155 - BOMBONS DE CHOCOLATE
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00156 - GELO 3KG
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00157 - BISCOITO RECHEADO 60G SABORES VARIADOS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00158 - BISCOITO RECHEADO 140G SABORES VARIADOS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2020

Homologado para: COMERCIAL PROGRESSO, C.N.P.J. nº 30.958.204/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 13 DE JANEIRO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EAA491AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200559

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20200559 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020060201-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Maio de 2021

CONTRATADA (O): CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP - CNPJ nº 03.147.269/0001-93;

ASSINA PELA CONTRATADA: Syomara Alves Barboza CPF nº 817.428.603-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2E669F4A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200548

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20200548 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020040103-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 até 15 de Julho de 2021

CONTRATADA (O): ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.351.994/0001-47.

ASSINA PELA CONTRATADA: Thomás Felipe Freitas Lemos portador do CPF nº 050.659.473-41;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FBC7C271

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200549

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20200549 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020040102-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 até 05 de Julho de 2021

CONTRATADA (O): ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.351.994/0001-47.

ASSINA PELA CONTRATADA: Thomás Felipe Freitas Lemos portador do CPF nº 050.659.473-41;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2020.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:764FCDEA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20201846

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20201846 resultante da CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2020092401-ESPO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NAS LOCALIDADES DE SITIO DESTERRO E P.A ALAGAMAR NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme especificações do projeto básico.
.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 até 08 de Abril de 2021

CONTRATADA (O): R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.710.140/0001-09.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rodrigo Peixoto Oliveira portador do CPF nº 032.545.353-59;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES portador do CPF nº 892.425.303-44;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2020.

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretario dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:377C2A0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1201001/21-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 027/2009, de 01 de Junho de 2009, que Cria Cargos de Provimento em Comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 Julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 001/2007 de 22 de Março de 2007, altera o inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 006/2006 de 26 de Junho de 2006, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 276/200, altera o art. 2º da Lei nº 007/2003 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Emerson Carvalho de Figueredo,** portador(a) do RG nº 2001034093531 SSP, inscrito no CPF nº 008.313.513-81, no cargo comissionado de **Assessor(a) Especial,** código **DAS1,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D5FB1B94

GABINETE
PORTARIA Nº 1201003/21-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **José Nilton Franklim Agostinho,** portador(a) do RG nº 97029134865 SSP, inscrito no CPF nº 826.370.243-72, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:954CF0D3

GABINETE
PORTARIA Nº 1201004/21-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 027/2009, de 01 de Junho de 2009, que Cria Cargos de Provimento em Comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 Julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 001/2007 de 22 de Março de 2007, altera o inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 006/2006 de 26 de Junho de 2006, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 276/200, altera o art. 2º da Lei nº 007/2003 e dá outras providências
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Francisco Antônio Evangelista,** portador(a) do RG nº 20090414564 SSPCE, inscrito no CPF nº 543.733.523-72, no cargo comissionado de **Assessor(a) Especial,** código **DAS1,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B4C4CA29

GABINETE
PORTARIA Nº 1401001/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria Luciana Alves Feitosa,** portador(a) do RG nº 2005029011185 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 033.981.493-40, para responder pela função de **Diretor(a) da Escola João Batista de Figueiredo,** localizada na **Serra Brejinho**, sem ônus ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:29B4F755

GABINETE
PORTARIA Nº 1401002/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Jeane Amaro Vidal,** portador(a) do RG nº 2.732.396-94 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 568.910.243-15, para responder pela função de **Diretor(a) da EEF Manoel José de Sousa,** localizada no **Povoado de Bom Sucesso**, sem ônus ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E83D28EC

GABINETE
DECRETO Nº1401005/21- GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 3º, inciso III E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3011059/2020-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 195, de 16 de dezembro de 2016, o Código Tributário Municipal, e o artigo 30º, inciso III da Constituição Federal de 1988, e
CONSIDERANDO o artigo 13º da lei 195/2016 e para regularizar o período de arrecadação do IPTU referente a competência de 2021.
RETIFICA O DECRETO:
Art. 1º Fica retificado o artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 3011059/2020-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º, III- A cota única sem desconto de 10% será paga até o dia 15 de dezembro de 2021".
Art. 2º Fica retificado o parágrafo único do artigo 3°do Decreto Municipal N° 3011059/2020-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único: As parcelas deverão obedecer ao quadro abaixo":

PARCELA	VENCIMENTO
Cota Única com 10% de desconto.	30/04/2021
1º	30/06/2021
2º	31/08/2021
3º	29/10/2021
4º	30/11/2021
Cota Única sem 10% de desconto.	15/12/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0A8014B4

GABINETE
PORTARIA Nº 1401003/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Melba Maria Vieira,** portador(a) do RG nº 96029487980 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 829.920.293-00, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto a EEF **Iva Emídio Gondim,** localizada no **Distrito de Taquari,** sem ônus ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8B0F6BC4

GABINETE
PORTARIA Nº 1401004/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Cìcera Rodrigues do Nascimento,** portador(a) do RG nº 2002029233310 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 852.217.083-53, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto a **EEIEF Nossa Senhora Aparecida,** localizada no **Serra Olho D'Água,** sem ônus ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B1C231A4

GABINETE
PORTARIA Nº 1401005/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria das Graças de Santana,** portador(a) do RG 2016300759-9 SSPDSCE, inscrito(a) no CPF nº 458.584.704-91, ocupante do cargo efetivo de Professor II, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto a **Secretaria Municipal de Educação,** sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8332F002

GABINETE
PORTARIA Nº 1401006/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pelo Cadastro Único - Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(a) Sr(a). **Maria das Graças de Santana,** portador(a) do RG 2016300759-9 SSPDSCE, inscrito(a) no CPF nº 458.584.704-91, para ficar responsável pelo **Cadastro Único - Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE**, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CA7A586D

GABINETE
PORTARIA Nº 1401007/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Débora Egda da Silva Cruz,** portador(a) do RG nº 2008164016-6 SSPCE, inscrito no CPF nº 071.389.903-40, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão e Infraestrutura de Recursos Hídricos,** código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C5C96682

GABINETE
PORTARIA Nº 1401008/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Amanda Thais Galdino Lima,** portador(a) do RG nº 2003099077723 SSP, inscrito no CPF nº 053.875.883-07, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Patrimônio,** código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5AE2D9B0

GABINETE
PORTARIA Nº 1401009/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Keille Canuto Filgueira Granjeiro,** portador(a) do RG nº 96029021043 SSP, inscrito no CPF nº 771.299.623-72, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a) de Planejamento,** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D607FBEC

GABINETE
PORTARIA Nº 1401009/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Keille Canuto Filgueira Granjeiro,** portador(a) do RG nº 96029021043 SSP, inscrito no CPF nº 771.299.623-72, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a) de Planejamento,** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:26033F1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR 30 DIAS DOS ALVARÁS, DAS CERTIDÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o estado de total abandono e falta de informações da Gestão anterior que impossibilitam a concessão de ALVARÁS E CERTIDÕES MUNICIPAIS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados todos os **ALVARÁS DE LICENÇA** de estabelecimentos comerciais e Certidões Negativas Municipais, que se encontram em dias até o dia 14 de janeiro de 2021, permanecendo válidos até o dia 30 de janeiro de 2021;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, **em 14 de janeiro de 2021.**

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:464DBDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA PATRÍCIA GOMES BARROS A CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS NO CARGO DE PROFESSORA NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

- CONSIDERANDO que a servidora FRANCISCA PATRÍCIA GOMES BARROS foi devidamente aprovada no Concurso Público (Edital nº 019/97);

- CONSIDERANDO que a servidora é professora concursada, empossada através do Termo de Posse nº 427 de 23 de dezembro de 2002;

- CONSIDERANDO que não foi encontrado NENHUM PROCESSO ADMINSITRATIVO no nome da servidora;

- DIANTE DISSO, fica nomeada a Sra. FRANCISCA PATRÍCIA GOMES BARROS, inscrita no CPF nº 002.343.313-21, ao cargo de Professora, a qual deverá ser lotada junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Martinópole/CE.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 14 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:76D5E5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF de nº 783.558.853-68, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Martinópole.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem-se a 5 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:F87AF553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 31/2021

PORTARIA NO 31/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. RITA LIGIANNE GONÇALVES DE ARAUJO**, CPF 033.307.063-17**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com o respectivo Termo de Posse para fins de cadastro e implantação em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de janeiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AEE73FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 32/2021

PORTARIA NO 32/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOABE DA CONCEIÇÃO LIMA**, CPF 043.480.965-97**, para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com o respectivo Termo de Posse para fins de cadastro e implantação em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de janeiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:37519B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 33/2021

PORTARIA NO 33/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. BRUNO LINHARES TEIXEIRA**, CPF 052.800.563-40**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com o respectivo Termo de Posse para fins de cadastro e implantação em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de janeiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8DCA3E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 34/2021

PORTARIA NO 34/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR a** Sra. MARIA JONELIA RIBEIRO**, CPF 044.072.793-62**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com o respectivo Termo de Posse para fins de cadastro e implantação em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de janeiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F8B23385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 35/2021

PORTARIA NO 35/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO DO FUNDO GERAL, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR a** Sra. ISABEL KAROLAYNE MOREIRA DE LIMA**, CPF 611.284.203-33**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO DO FUNDO GERAL, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com o respectivo Termo de Posse para fins de cadastro e implantação em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de janeiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:80817E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 36/2021

PORTARIA NO 36/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR a** Sra. ANTONIA ERITA DE LACERDA ALVES**, CPF 009.155.233-88**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com o respectivo Termo de Posse para fins de cadastro e implantação em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de janeiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:62CAEB12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170533 - SEDUC, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2017 - DIVERSAS, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO (NUVEM) E INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM AMPLIAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170533 – SEDUC**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:CAAF544C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170534 - SESA, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2017 - DIVERSAS, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO (NUVEM) E INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM AMPLIAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170534 - SESA** POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E0C8EE40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170535 - SAS, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2017 - DIVERSAS. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO (NUVEM) E INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM AMPLIAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS. **CONTRATADA:** ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170535 - SAS** POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WLLYANA RÉGIA NOBRE RABELO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5A2107B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170057 - SEFIN, ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2017 – DIVERSAS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA GFIP, DCTF, DIRF, FGTS, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN** DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN. **CONTRATADA:** GHM ASSESSORIA, CONSULT. E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI - ME.CNPJ Nº 26.726.370/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170057 - SEFIN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JÚNIOR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A2A69552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190129 - SESA, ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2017 - DIVERSAS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** G&T CONTROLLER LTDA - ME,CNPJ Nº 010.548.533/0001-66.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190129 - SESA**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **11 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **11 DE JANEIRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JANEIRO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MIRTER RONE DE FREITAS FALCÃO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:CC1F5597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190130 - SEDUC, ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2017 – DIVERSAS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ESTOQUE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** G&T CONTROLLER LTDA - ME,CNPJ Nº 010.548.533/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190130 - SEDUC**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **11 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **11 DE JANEIRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JANEIRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MIRTER RONE DE FREITAS FALCÃO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:16DAD4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190131 - SAS.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2017 - DIVERSAS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**CONTRATADA:** G&T CONTROLLER LTDA - ME,CNPJ Nº 010.548.533/0001-66.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190131 - SAS**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **11 DE JANEIRO DE 2021**,

EXTINGUINDO-SE EM **11 DE JANEIRO DE 2022**. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JANEIRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA CRISTINA GIRÃO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MIRTER RONE DE FREITAS FALCÃO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A040AE3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170325 - SEFIN, ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - DIVERSAS, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN,**CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP -CNPJ Nº 05.800.098/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:729EE091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170326 - SEDUC, ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - DIVERSAS, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP -CNPJ Nº 05.800.098/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C9266B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170327 - SESA, ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP - CNPJ Nº 05.800.098/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DE4C87F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170328 - SAS, ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP -CNPJ Nº 05.800.098/0001-85.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WLLYANA RÉGIA NOBRE RABELO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:54E6BAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170329 – SEINFRA, ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP -CNPJ Nº 05.800.098/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:59F1EB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

20170330 - AMT, ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP -CNPJ Nº 05.800.098/0001-85.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO TALVANES RAULINO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B80E34FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170331 - IMAMN. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN. **CONTRATADA:** MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP -CNPJ Nº 05.800.098/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F6B2A6A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 201700018. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** CNPJ Nº 03.203.151./0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2017-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E GERENCIADOR CONTÁBIL, LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS COM ATENDIMENTO VIRTUAL(WEB),DESTINADO AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 DEZEMBRO DE 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI 8.666/93. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** PABLINIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA / JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA**,**

MORADA NOVA-CE, 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:3EF577CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, *verbis*:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes;"

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R$ 24.050.280,06 (vinte e quatro milhões, cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos);
CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R$ 1.683.519,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Nova Olinda, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

IPTU	170.272,86
ISS	597.542,53
ITBI	41.153,00
IRRF	652.602,25
TAXAS	60.502,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	55.890,30
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA	
ATIVA	30.689,30
QUOTA PARTE DO FPM	15.738.778,35
QUOTA PARTE DO ITR	1.612,12
QUOTA PARTE DO IPVA	416.323,00
QUOTA PARTE DO ICMS	6.247.361,53
QUOTA PARTE DO IPI	21.531,17
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	
ECONÔMICO – CIDE	16.020,71
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2020	**24.050.280,06**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE., em 12 de janeiro de 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4C5D9BA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

GABINETE DA PREFEITA torna público o extrato do Contrato Nº GAB-CD0401.01/21, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Gabinete da Prefeita.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0060.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Nova Russas - Ceará, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3F1BE1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PEDRO VERAS DE LIRA**, portador do RG nº 15559574 e inscrito no CPF nº 046.959.718-60, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de janeiro de 2021, **às 18h00min**.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B01F8C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A TESOUREIRA MUNICIPAL, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão da conta corrente constante abaixo especificada, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a gestão da Conta Corrente/Poupança: nº 33.455-3, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	PMNR/ Meio Ambiente e Desenvolvimento.
Poupança	PMNR/ Meio Ambiente e Desenvolvimento II.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada no *caput* deste artigo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
PEDRO VERAS DE LIRA	**046.959.718-60**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de janeiro de 2021, **às 18h00min**.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EA260CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1501.04.122.0060.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO. Locação de 01 (um) imóvel situado da Rua Manoel Peixoto, 82 – Altos Centro-Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento do Arquivo Municipal deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATADO: LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS
ASSINA PELO CONTRATANTE: VALCELIO RODRIGUES ABREU;

VALOR: R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)

Nova Russas - CE, 04 de janeiro de 2021.

VALCELIO RODRIGUES ABREU
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Rejane de Lima Azevedo
Código Identificador:14EC17E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0060.2.097;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.11;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIR DE SUBSÍDIOS ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE.**

VALOR GLOBAL: *R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)*;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

CONTRATANTE: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES;

ASSINA PELA CONTRATADA: BRENO AMARO AIRES.

Nova Russas/CE, 07 de janeiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração Finanças e Controladoria

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:12F7C3FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato Nº SE-CD0401.01/21, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0014.2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.
ASSINA PELO CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Nova Russas - Ceará, 04 de janeiro de 2021.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador Das Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0E348AD8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DR. OSVALDO MARTINS NO BAIRRO TIMBAÚBA E NA RUA FRANCISCO LOPES NO BAIRRO TAMARINDO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.021*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: José Carlito de Lima Junior – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 08 de janeiro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Rejane de Lima Azevedo
Código Identificador:F9FD1A24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO DISTRITO CANINDEZINHO E LOCALIDADES RECANTO, MIGUEL ANTONIO E SÍTIO NOVO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.021*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2021 a 13 de maio de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: José carneiro da Costa Neto – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DB6A29C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP024/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *REFORMA DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM NOVA RUSSAS - CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.15.451.0047.1.012*

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 11 de janeiro de 2021 a 11 de maio de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE SOUSA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 11 de janeiro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BA25DA5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO:. à **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Napoleão Ribeiro Torres, 662, Tamarindo – Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de saúde (PSF Tamarindo), junto a Secretaria de Saúde deste Município**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATADO: **DAMIAO ALVES MARTINS**
ASSINA PELO CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente a quantia de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Nova Russas - CE, 12 de janeiro de 2021.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:697F9959

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato Nº SS-CD0401.01/21, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Nova Russas - Ceará, 04 de janeiro de 2021.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C30F2608

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 18 de janeiro de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/2021**, cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de janeiro de 2021 das 09:00 às 09:30h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27 de janeiro de 2021 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site www.bll.org.br, http://licitacoes.tce.ce.gov.br ou www.novarussas.ce.gov.br.

Nova Russas, 14/01/2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:03F3E691

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO ADITIVO ST-DL001/18

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato nº **ST-DL001/18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **ST-DL001/18** , cujo objeto é **Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Leonardo Araújo, 1746 destinado ao funcionamento da Casa Lar – Abrigo para Crianças e Adolescentes, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, deste Município.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: JOSE RODRIGUES SOBRINHO ;

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00(HUM MIL REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ERICA HOLANDA PEDROSA – *SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*

ASSINA PELO CONTRATADO: *JOSE RODRIGUES SOBRINHO*

Nova Russas/CE, 30 de dezembro de 2020

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Rejane de Lima Azevedo
Código Identificador:BF89F2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO ST-DL002/18

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato nº **ST-DL002/18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **ST-DL002/18** , cujo objeto é **Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua Quintino Bocaiuva, 254 Bairro Boa Vista, destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto a Secretaria do trabalho e assistência Social, deste Município.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: YEDA MARIA ALVE LIMA ;

VALOR MENSAL: R$ 795,00(SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ERICA HOLANDA PEDROSA – *SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*

ASSINA PELO CONTRATADO: *YEDA MARIA ALVE LIMA*

Nova Russas/CE, 30 de dezembro de 2020

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Rejane de Lima Azevedo
Código Identificador:E82797D2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato Nº SE-CD0401.01/21, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.1301.2.053
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Nova Russas - Ceará, 04 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:D77FDB24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.01.14.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – GOVERNO MUNICIPAL - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós/CE, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, em Orós-Ce, torna público que no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2021, às 08:00 horas,** estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.01.14.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, E GERENCIAMENTO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo o Portal das Licitações (site do TCE/CE).

Orós-Ce, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D802B656

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.01.14.01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ORDENADOR DE DESPESAS DO DEMUTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação na seguir: nº 2021.01.14.01** OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE. Favorecido(a): **LOÉLIA COELHO PEQUENO FERREIRA**. Valor Mensal: R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais). Valor Global: R$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas do DEMUTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

ORÓS/CE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:38AE9091

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2021.01.14.02

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2021.01.14.02

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação na seguir: nº 2021.01.14.02** OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL WENIA KELLY, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. Favorecido(a): **ARMINDA CECÍLIA TEIXEIRA PEIXOTO LANDIM**. Valor Mensal: R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Valor Global: R$ 11.976,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

ORÓS/CE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7F904E9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.14.03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.14.03
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação na seguir: nº 2021.01.14.03** OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM)

IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DETERMINADOS SETORES DO HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. Favorecido(a): **ALUISIO MELO LIMA**. Valor Mensal: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Valor Global: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

ORÓS/CE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:47D7645D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.12-002/2020. Pregão Presencial SRP Nº 003/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Palhano, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 27/01/2021, às 8:00 AM. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano, Ceará, 08/01/2021.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:60AFD24C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **RAIMUNDA CORREIA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ATA, lotada na SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA, ao período aquisitivo 16/02/2003 Á 15/02/2008, para o gozo no período de 01/12/2020 Á 28/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Dezembro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Janeiro de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DE37D164

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2008 Á 31/07/2013, para o gozo no período de 04/01/2021 Á 03/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Janeiro de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ABE525CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **DEUSDETE DELFINO DA FONSECA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 26/03/2004 Á 25/03/2009, para o gozo no período de 04/01/2021 Á 03/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Janeiro de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9297F29D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº

488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ORLANDA XAVIER DA SILVA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matrícula: 900540, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 10/11/2018 Á 09/11/2019, para gozo no período de 06/01/2021 Á 04/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Janeiro de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2E11F06D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 050/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **VALESKA FERREIRA LIMA,** CPF: 061.419.443-10, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete 2, DESP, no âmbito do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7ABBBA9D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 052/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DANIELLE ANTÔNIA DE SANTIAGO,** CPF: 026.570.473-19, para ocupar o cargo em comissão de Gestora do Programa Bolsa Familia no âmbito a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D6E572C1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 053/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 044 de 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o inciso segundo bem como a data da Portaria nº 044/2021, de 08 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora Kelsia Wlabia Lima Coelho, fazendo constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

"04 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"04 de janeiro de 2021"

E onde lê-se:

"08 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"08 de janeiro de 2021"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 08 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5FC0D42E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 054/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 045 de 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o inciso segundo bem como a data da Portaria nº 045/2021, de 08 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora FRANCISCO ORLANDO DA SILVA, fazendo constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

"07 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"07 de janeiro de 2021"

E onde lê-se:

"08 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"08 de janeiro de 2021"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 08 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29EED47E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 055/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 046 de 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o inciso segundo bem como a data da Portaria nº 046/2021, de 08 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA, fazendo constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

"06 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"06 de janeiro de 2021"

E onde lê-se:

"08 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"08 de janeiro de 2021"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 08 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5AAB6AFB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 056/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 047 de 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o inciso segundo bem como a data da Portaria nº 047/2021, de 08 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **GERSER PEDRO DA SILVA**, fazendo constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

"07 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"07 de janeiro de 2021"

E onde lê-se:

"08 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"08 de janeiro de 2021"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 08 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F08D8778

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 057/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 048 de 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o inciso segundo da Portaria nº 048/2021, de 08 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"06 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"06 de janeiro de 2021"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 08 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6992CE0F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 057/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 048 de 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o inciso segundo da Portaria nº 048/2021, de 08 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"06 de janeiro de 2020"

Leia-se:

"06 de janeiro de 2021"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 08 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:981FC223

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 058/2021

Institui a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de Palhano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município da Palhano-CE, sendo composta pelos seguintes membros:
I – **GUSTAVO WILKER FARIAS CALACA RODRIGUES**, CREA nº 340546-CE;
II – **JANDER RODRIGUES DA SILVA**, Mat. nº 902527;
III – **ALEX DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 933.565.793-04;
§1º. A presidência da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis será exercida pelo membro do inciso I.

Art. 2º – A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 3º – A comissão tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, avaliações necessárias para fins de lançamento da contribuição de melhoria, e também para avaliar bens imóveis para fins de permuta, concessão de direito real de uso, doação, venda em leilão, dação em pagamento, aquisições diversas, desapropriação e demais transações de interesse do Município de Palhano-CE.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D267DD8F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 059/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ALESSIO COSTA LIMA,** CPF nº 391.590.513-53, para o cargo em comissão de Secretário Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 014/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 13 de Janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:49FAAD2F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 060/2021

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a senhora **MARIA GEVANIA PEREIRA**, CPF nº 076.071.634-09, do cargo em comissão de Assessora Especial no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 026/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 14 de janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:804156C0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 061/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **CAIO TENÓRIO DE ALMEIDA LIMA**, CPF nº 003.217.193-52, OAB/CE nº 32.845, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 14 de janeiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:85D809F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021011201 CMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021011201 CMP

O Sr. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Paramoti, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria da Câmara, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021011201 CMP, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE, com o Sr. ANTÔNIO ALDENIR SANTOS PONTES, pelo valor a seguir: valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAMOTI - CE, 12 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:C127F09E

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021011201 CMP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021011201 CMP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paramoti, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Paramoti, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

I - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE., que passa a fazer parte deste processo, independente de transcrição;

II - FAVORECIDO: ANTÔNIO ALDENIR SANTOS PONTES, portador do CPF Nº 316.061.213-91.

III - VALOR: perfazendo o valor global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

IV - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

V - FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93, alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Paramoti.

PARAMOTI - CE, 12 de Janeiro de 2021.

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:D2A8B8EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECD Nº 029/2021

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar Rocheli Cristina Marques B. Nascimento, matrícula nº 080186-0, servidora responsável para exercer as atribuições de Diretora da APAE de Piquet Carneiro.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 04 de janeiro de 2021.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:EEEA7354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECD Nº 030/2021

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar Tahisa Coleta Cavalcante, CPF 035.237.823-92, servidora responsável para exercer as atribuições de Coordenadora do Anexo da EMEF José Eliedson de Brito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 04 de janeiro de 2021.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:2D301591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 28/01/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 14 de janeiro de 2021.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:FF999709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 004/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDORES

EMENTA: CONVÊNIO Nº 004/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, nº 649- Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo José de Araújo Silveira, portador do RG de nº 93002405466 – SSP-CE e do CPF n° 425.802.503-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CEP: 62955-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco José Magalhães Carneiro, residente e domiciliado na cidade de Ibicuitinga/CE, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro - A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, cabendo ao CESSIONÁRIO autorizar a forma da cessão.

Parágrafo Segundo – O poder cedente será ressarcido, mensalmente, pelo pode cessionário, do valor total da remuneração, paga ao servidor cedido, bem como dos gastos com contribuição previdenciária do mesmo, desde que , após a compensação de despesas com remunerações dos servidores mutuamente cedidos com base neste convênio, tenha crédito a seu favor, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do

órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 48 meses, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Quixadá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Quixadá, em 13 de janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO SILVEIRA
Município de Quixadá

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Município de Ibicuitinga

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:031520FA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 005/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE CHORÓ, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDORES

EMENTA: CONVÊNIO Nº 005/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE CHORÓ, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, nº 649 - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo José de Araújo Silveira, portador do RG de nº 93002405466 – SSP-CE e do CPF n° 425.802.503-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.386.627/0001-42, com sede na Rua Cel. João Paracampos, Nº 1410, Alto Do Cruzeiro, CEP: 63950-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Hermes Nobre, residente e domiciliado na cidade de Choró/CE, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro - A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, cabendo ao CESSIONÁRIO autorizar a forma da cessão.

Parágrafo Segundo – O poder cedente será ressarcido, mensalmente, pelo pode cessionário, do valor total da remuneração, paga ao servidor cedido, bem como dos gastos com contribuição previdenciária do mesmo, desde que , após a compensação de despesas com remunerações dos servidores mutuamente cedidos com base neste convênio, tenha crédito a seu favor, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão

CEDENTE, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 48 meses, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Quixadá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Quixadá, em 13 de janeiro de 2021.

Município de Quixadá
RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO SILVEIRA

Município de Choró
MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A7F72858

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.067/2021

ATO Nº 04.01.067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GEIPSON LOPES,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Análises e Relatoria de Recursos de Infrações de Trânsito,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B78D74D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.068/2021

ATO Nº 04.01.068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MARCOS CANDIDO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo e de Coleta, Controle e Análises Estatísticas de Trânsito,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:87B02E01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.069/2021

ATO Nº 04.01.069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FLAVIO DA SILVA FRANCA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Técnico,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7AC5BDE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.070/2021

ATO Nº 04.01.070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EDNA BRITO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete,** simbologia **DNS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:44934DFF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.071/2021

ATO Nº 04.01.071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **TÂNIA MARIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Recursos Humanos,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:16D06521

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.072/2021

ATO Nº 04.01.072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **HELMA BRITO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Contratos e Convênios,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FEE152F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.073/2021

ATO Nº 04.01.073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ BRITO DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) administrativo Nível I,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:52A44B0D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.074/2021

ATO Nº 04.01.074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIA RAQUEL DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **Apoio de gabinete,** simbologia **DAS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:848D51F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.075/2021

ATO Nº 04.01.075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **KARINE FREIRE DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor(a) Jurídico,** simbologia **DNS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F9E1B991

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.076/2021

ATO Nº 04.01.076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **IRACILDA CARVALHO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Presidente Da Comissão Permanente De Cadastro,** simbologia **DAS-9,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:787FF937

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.077/2021

ATO Nº 04.01.077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO FELIX,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Transporte e Manutenção,** simbologia **DAS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:77E31160

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.078/2021

ATO Nº 04.01.078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JAYRO OLIVEIRA AMORIM,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Apoio as Unidades Executoras,** simbologia **DAS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FE809CAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.079/2021

ATO Nº 04.01.079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GARDENIO HOLANDA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Apoio aos Projetos Sócio Educacionais,** simbologia **DAS-8,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EF741A20

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.080/2021

ATO Nº 04.01.080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DIONYLENI ROCHA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **Apoio aos Projetos Sócio Educacionais,** simbologia **DAS-8,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:916456FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.01.001/2021

ATO Nº 12.01.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO Nº 04.01.039/2021, que nomeia o(a) Senhor(a) **CRISLAYNE FERNANDES FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador(a) de Apoio Administrativo,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:21112DA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.017/2021

ATO Nº 04.01.017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Secretária do Desenvolvimento Social,** vinculado à **Secretaria do Desenvolvimento Social**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B088D88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.010/2021

PORTARIA Nº 04.01.010/2021

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **THALES MORENO PINHEIRO**, portador(a) do **CPF 423.725.933-15**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural**, admitido(a) em **01/09/2011**, sob matrícula **nº 00899044**, no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F7F36672

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Choró, prefeito municipal MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **ANTONIO GILBERTO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 00805467, com o cargo de ATENDENTE, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito do Munícipio de Choró – CE.

§ 1º A presente cessão terá início em 07/01/2021, com vigência até 07/11/2022, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Capistrano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 13 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
Prefeito Municipal de Choró

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8EE2BF9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 002/2021

CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2020 – PARA CRIAÇÃO DE BANCO DE RECUSOS HUMANOS COM VISTAS A FUTURAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ZELADORIA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Félix, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que encontra-se vigente o Edital 001/2020 - para criação de banco de recursos humanos com vistas a futuras contratações temporárias de profissionais para execução de serviços de manutenção, reparos e zeladoria.
Considerando necessidade de contratação temporária, com base no art. 37, IX da CF/88.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2020 – PARA CRIAÇÃO DE BANCO DE RECUSOS HUMANOS COM VISTAS A FUTURAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ZELADORIA, para se apresentarem na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, localizada na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, no dia 15 de janeiro 2021, de 08h00 às 14h00.

DA PUBLICAÇÃO

A presente relação estará publicada no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária De Administração

CARGO : SERVENTE			
ORD	**NOME**	**CPF**	**STATUS**
26	REINALDO ANDRADE DA SILVA	029.464.113-03	CLASSIFICADO (A)
27	ARISTON DUTRA DE LIMA	009.577.883-71	CLASSIFICADO (A)
28	FRANCISCO ERASMO HENRIQUE DA SILVA	062.727.913-99	CLASSIFICADO (A)
29	FRANCISCO ANTONIO FIRMINO DA SILVA	468.569.433-34	CLASSIFICADO (A)
30	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	021.446.733-30	CLASSIFICADO (A)
31	RYAN DA SILVA HERCULANO	630.257.063-84	CLASSIFICADO (A)
32	ANTONIO ALDO MORAIS DA SILVA	730.432.143-15	CLASSIFICADO (A)
33	EDER DA SILVA RODRIGUES	003.278.583-62	CLASSIFICADO (A)
34	ISMAEL LOPES DA SILVA	060.805.673-18	CLASSIFICADO (A)
35	FELIPE CRISOSTOMO MOTA	071.962.803-26	CLASSIFICADO (A)
36	FRANCISCO LEANDRO LOPES DE SOUSA	617.779.613-35	CLASSIFICADO (A)
37	JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	060.371.903-13	CLASSIFICADO (A)
38	FRANCISCO CARLOS LEITE DE LIMA	840.380.393-15	CLASSIFICADO (A)
39	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	064.097.743-03	CLASSIFICADO (A)
40	FRANCISCO ALDENISO DA SILVA	005.992.773-94	CLASSIFICADO (A)
41	PEDRO GUSMÃO SOUZA	048.668.623-00	CLASSIFICADO (A)
42	FRANCISCO MAYKE SANTIAGO DE SOUSA	060.899.163-58	CLASSIFICADO (A)
43	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	034.391.963-05	CLASSIFICADO (A)
44	ANGELO JOSÉ BENTO DA SILVA FILHO	006.778.523-98	CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9C7B7B6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.14.1.O Pregoeiro Oficial do SAAE do Município de Quixelô /CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Quixelô/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 18 de janeiro de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**28 de janeiro de 2021 às 08:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**28 de janeiro de 2021 às 08:15 horas - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:http://bllcompras.comewww.tce.ce.gov.brouno SAAE Quixelô, situado à Rua Monsenhor Coelho, nº. 125, Centro, Quixelô/CE no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3579-1163.

Quixelô/CE, 14 de janeiro de 2021

ASSIS PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial do SAAE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8BE31BF4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.14.2.O Pregoeiro Oficial do SAAE do Município de Quixelô /CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de hipoclorito de cálcio em pastilha 65%, diâmetro no máximo 60rnm, armazenado em balde plástico, destinado ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 18 de janeiro de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**28 de janeiro de 2021 às 16:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**28 de janeiro de 2021 às 16:30 horas - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:http://bllcompras.comewww.tce.ce.gov.brouno SAAE Quixelô, situado à Rua Monsenhor Coelho, nº. 125, Centro, Quixelô/CE no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3579-1163.

Quixelô/CE, 14 de janeiro de 2021

ASSIS PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial do SAAE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7FAD433E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO (S) INSTRUMENTO (S) CONTRATUAL (AIS)

As Secretarias de: INFRAESTRUTURA - José Jardel Silveira Lima; EDUCAÇÃO José de Fátima Lima Chagas; SAÚDE - João Urânio Nogueira Ferreira; STDS - Patrícia de Sousa Araújo; SEAGRI - Raimundo Ivo Sobrinho, GABINETE - Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, ADMINISTRAÇÃO – José de Arimatéia de Lima e SECULT – João de Araújo da Costa, tornam público os Extratos do Instrumentos Contratuais resultante do Pregão Presencial nº 0412.01/2020:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.004
Man. das Ativ. da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.005
Mant. Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.012
Manutenção da Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.030
Funcionamento do Ensino Básico – Ensino Fundamental – Fundeb 40%	0503.12.361.1202.2.040
Funcionamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.046
Manutenção da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050
Manutenção de Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.051
Funcionamento Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.054
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060
Bloco de Financiamento do IGD Bolsa	1201.08.244.0803.2.080
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica I - CRAS	1201.08.244.0803.2.081
Primeira Infância – no SUAS	1201.08.244.0803.2.083
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0801.20.122.2001.2.061
Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1301.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA e R H HONORATO LOCACAO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Keyla Kezzia Medeiros Sousa (procuradora) e Jezamar Junio dos Santos Oliveira

ASSINA PELO CONTRATANTE: INFRAESTRUTURA - José Jardel Silveira Lima; EDUCAÇÃO José de Fátima Lima Chagas; SAÚDE - João Urânio Nogueira Ferreira; STDS - Patrícia de Sousa Araújo ; SEAGRI - Raimundo Ivo Sobrinho; GABINETE - Jesuína Menezes de Araújo Oliveira; ADMINISTRAÇÃO – José de Arimatéia de Lima e SECULT – João de Araújo da Costa

VALOR GLOBAL:

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	R$ 1.741.690,00 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e noventa reais)
R H HONORATO LOCACAO LTDA	R$ 254.549,07 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos)

Quixeré-Ce, 04 de janeiro de 2021.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:80823024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O (A) Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0007/2019**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIA DE SAUDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO (A): D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

VALOR MENSAL: R$ 1.649,00 (mil seiscentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Vera Lúcia De Oliveira Barbosa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes De Araújo Oliveira.

Quixeré/CE, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:64F72E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente da contratação direta **Nº 0311.01/2020**, cujo objeto é a **prestação de serviços na realização de diagnóstico da estrutura hidrossanitária instalada, as bluit da infraestrutura hidrossanitário externa e elaboração de projeto técnico e todos os documentos necessários para aprovação em orgão competente para uma estação de tratamento de esgoto para atender ao hospital municipal Joaquim Manoel de Oliveira, confome solicitado no mem. de nº104/2020**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO (A): METRICA GESTAO EMPRESARIAL E AMBIENTAL LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 11.578,88 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 01 de março de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): José Fábio de Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EE67233B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.08.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2021 a 02.03.2021.

041386-0	José Ecílio Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	01.01.2020 a 31.12.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD16A0F8

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 022 /2021

Quixeré/CE. 14 de Janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré – Ceará

Senhor (a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das cantas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ
CNPJ: 37.909.953/0001-87

AGÊNCIA	CONTA	DESCRIÇÃO
2512-7	21.632-1	LEI A BLANC

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: João de Araujo Costa
CPF: 854.845.043-68
Cargo: Secretário de Cultura Esporte e Juventude

PODERES:
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00ADBFA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.01.2021.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI, 14 DE JANEIRO DE 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:C049712F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20210003

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.03.01/2020 – SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: IDEAL CENTER PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR Global de R$ 18.695,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0004.2.052 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Educação Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:93E45AE8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20210002

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.03.01/2020 – SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: IDEAL CENTER PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR Global de R$ 28.860,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.04.122.0004.2.007 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E469351E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETÁRIA DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **20210112** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **09.12.02/2020-SRP OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AUTO PEÇAS TABULEIRO LTDA CNPJ N°. 22.779.588/0001-66, com Valor Global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) e GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ N°. 33.152.064/0001-67 com o valor Global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7F6377DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20210004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.03.01/2020 – SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: IDEAL CENTER PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AASISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR Global de R$ 64.385,00 (Sessenta e Quatro mil Trezentos e Oitenta e Cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 1001.081210004.2.087 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 1001.082440008.2.101 – Gestão do Bolsa Família; 1001.082440007.2.093 – Proteção social Básica. 1001.08.244.0007.2.094 Proteção Social Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9567A956

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARISILVANE FERREIRA LIMA LACERDA BRASILEIRO**, CPF N° **007.192.193.10**, para ocupar a função de **SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5038C2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **ELAINE CRISTINA CÉSAR MACENA**, CPF N° **707.694.943-15,** para ocupar a função de **CHEFE DE NUCLEO, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO MAIS PAIC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A515D2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JUSILEUDA ALVES FERREIRA JULIÃO**, CPF N° **130.367.538-26,** para ocupar a função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CENSO ESCOLAR SISTEMA EDUCACENSO – SIGE SISP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2807BEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARIA SÔNIA GOMES DO NASCIMENTO**, CPF N°**167.821.898-79,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:30CC4828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **RIVANALDA GOUVEIA MOREIRA**, CPF N°**774.126.723-04,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADORA DO MAIS PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:58B885DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARIA ELANIA FERREIRA ARAÚJO**, CPF N° **796.075.783-68,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADORA DO MAIS PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:80A74411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **FRANCISCO EDIVANILSON DE LIMA QUARESMA**, CPF N° **466.157.173-87,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADOR DO MAIS PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:50191ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MONALISA GOMES DE CASTRO GONÇALVES**, CPF N° **784.369.743-87,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADORA DO MAIS PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D77EF9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **CRYS KELLI GOMES ALVES DE CASTRO**, CPF N° **011.573.123-73,** para ocupar a função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – PBF E PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLAR - PSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:66850DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **FRANCISCA AURÍLIA DE ANDRADE**, CPF N° **970.320.341-87,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADORA DO MAIS PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8CC0BCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **RITA DE CASSIA RODRIGUES BEZERRA**, CPF N° **7005.559.403-06,** para ocupar a função de **CHEFE DE DIVISÃO, COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:68E9F9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARIA DO CEU PARNAÍBA GOMES**, CPF N°**694.160.793-91,** para ocupar a função de **CHEFE DE DIVISÃO, COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS–EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7C891699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **EDNEIDA GOMES E SILVA**, CPF N°**466.162.413-00,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADORA DO MAIS PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:09D631FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARIA JANAINA ALVES GOUVEIA ALEXANDRE**, CPF N° **305.477.898-31,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADORA DO MAIS PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:73319C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **ELIZANGELA RUFINO FERREIRA**, CPF N° **848.632.003-82,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, FORMADORA DO MAIS PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1EB2E1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a). **JOSÉ VICTOR AMADOR**, CPF N°**063.696.103-64,** para ocupar a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS – PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:05DA4CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **DANIEL ELIAS GOMES**, CPF N° **267.513.248-98,** para ocupar a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DC03777E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **VICENTE WALLASON RUFINO FERREIRA**, CPF N° **039.002.883-56,** para ocupar a função de **SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:155B41FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO TACIANO DE MOURA**, CPF N° **025.528.423-30,** para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:09109C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARISILVERE FERREIRA LIMA LACERDA PRAXEDES, CPF nº 801.003.413-49**, para ocupar a função de **CHEFE DE NUCLEO, COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE E DO PROGRAMA LUZ DO SABER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F545D3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º**. NOMEAR** a Sra. **DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA LUCAS**, CPF N° 410.330.783-87, para ocupar a função de **SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7BA7BAAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CLODOALDO BEZERRA ALEXANDRE,** CPF N° **326.967.953-04**, para ocupar a função de **SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D42090CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RONEY SANTANA GOUVEIA,** CPF N° **326.967.953-04**, para ocupar a função de **SUBSECRETARIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6CA1DB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **KAMILA KEITE MARTINS RICARTE CPF N° 020.716.433-99**, para ocupar a função de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – NESMS, DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, com carga horário de 20hs e vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:21AF4E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **THEREZA KRISTINA CESAR MACENA FERREIRA**, CPF N° **604.419.313-67**, para ocupar a função de **ASSESSORA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CE9FF549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **JUSCIVALDO ANDRADE DE SOUSA**, CPF N° **954.296.113-87**, para ocupar a função de **SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3F427EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a) **LAICE ROLIM MOREIRA**, CPF N° **075.306.524-00**, **CRM Nº 0013364-PB**, para ocupar a função de **DIRETOR CLINICO / TÉCNICO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ELCIDA BARBOSA RIBEIRO, DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ** com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BB3155FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM**, CPF N° 564.105.813-00, para ocupar a função de **AUDITORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI ESTADO DO CEARÁ, 02 HS. SEMANAIS**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FEB66B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr (a). **CLARICE MARTINS LOPES, CPF N° 049.679.723-90,** da função de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A16A0D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2021

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo nomeados como representantes deste município no Grupo Executivo do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Prefeitura de Umari.
I – Mirineide Pinheiro Moura (titular)
CPF N° 233.151.643-04

II - Jimmy Kendal Barros Monteiro (suplente)
CPF nº 840.425.753-15

Art. 2º - Aos servidores designados competirá a recepção e encaminhamento das demandas apresentadas pela Superintendência do Consorcio Público.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Compra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE UMARI-CE.
Umari-CE, 13 de janeiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F5CF2EFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RITA DE CASSIA SOUSA MATOS** portadora do RG nº 296114095 SSP-CE, CPF nº 898.386.023-53 no cargo de Coordenadora da Unidade de Projetos e Programas, símbolo CDA-03, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:DF108B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissão para realização do processo de Chamamento Público da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, em pleno exercício de cargo e de acordo com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, bem como o Art. 99, II, "c" da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão que irá realizar o processo de Chamamento Público da Agricultura Familiar, para o ano de 2021, a qual ficará assim constituída:

Presidente: CICERO SOARES DA SILVA;
Membro: EDILEUSA BEZERRA DE SOUSA DUARTE;
Membro: MARIA GONÇALVES DA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 003/2020 do dia 09 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:86D1EBCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO PORTARIA 001/2021

MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, DE ACORDO COM A PORTARIA 029/2021, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **PREVISTAS NO ART. 102, I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 539 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011,**

CONSIDERANDO, a disposição da alínea "d", dos incisos de II a XI do Art. 40 da Lei 539 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, os servidores públicos municipais do magistério **aprovados nos critérios das alíneas "a", "b" e "c"** dos incisos de II a XI do Art. 40 da Lei 539/2011, constantes no anexo único desta, com vistas ao enquadramento/ progressão horizontal, a comparecer no dia **29 de Janeiro de 2021, às 08:00**, na EMEF Joaquim Soares da Silva, para realização de **Avaliação de Conhecimentos**.
Parágrafo único. A presente avaliação consistirá em uma produção textual do gênero argumentativo-dissertativo que englobará conhecimentos pedagógicos e da respectiva área de conhecimento de cada professor.

Art. 2º. Com vistas a participar da avaliação, o professor deverá comparecer no local da avaliação com antecedência de 15 minutos, munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta, sendo vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos ou consultas.

Art. 3º. A avaliação terá a duração máxima de 150 (cento e cinquenta) minutos.

Art. 4º. Os profissionais que não tiverem seus nomes divulgados no anexo único, querendo, podem obter a fundamentação da avaliação dos critérios junto à Comissão de Enquadramento, na sede da Secretaria Municipal de Educação e interpor recurso nos dias **18 e 19 de janeiro de 2021,** junto à Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de janeiro de 2021.

MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Enquadramento

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2021

LISTAGEM DOS PROFISSIONAIS APTOS A PARTICIPAREM DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

01	ADEGILDO DOMINGOS SANTANA
02	ANA CRISTINA TORRES ARRAES
03	ANTONIA DO NASCIMENTO PINTO
04	ANTONIA MICIRLÂNDIA SOARES
05	ANTONIA FERREIRA DE ALENCAR FERREIRA
06	ANTONIA SOLANGE RIBEIRO DA SILVA
07	ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
08	ANTONIO NONATO SILVA
09	ARLENE ALVES DA SILVA
10	ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA
11	BÁRBARA DA PENHA FREITAS
12	CICERA BELO DA SILVA
13	CICERA VENÂNCIO DIAS MORATO
14	CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
15	CICERO MARCELO OLIVEIRA ALCÂNTARA
16	CLAUDIA SIMONE ALENCAR MENESES
17	CLEIDE GONÇALVES DA SILVA
18	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO
19	DEYLANNE KELMA SAMPAIO DE SÁ
20	DIUDETE IZAEL DE ANDRADE
21	EDILSON GERALDO DE BRITO
22	EMILIA PEREIRA DA SILVA
23	FRANCISCA ALEXSANDRA COSTA DO NASCIMENTO
24	FRANCISCA CIDRÃO CALDAS
25	FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES
26	FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ
27	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
28	FRANCISCA LEOCÁDIA NOGUEIRA
29	FRANCISCA LINDETE SOUSA
30	FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE
31	FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA
32	FRANCISCA VALNEIR VICENTE DA COSTA
33	FRANCISCO WLBERLÂNDIO DE OLIVEIRA
34	IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA
35	JOSAFAR GERÔNIMO DE LINO
36	JOSÉ CARLOS PEREIRA
37	JOSÉ EVANTUL DE SOUSA
38	JOSÉ VALDO DE SOUZA
39	LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES
40	LIDIANE FÉLIX HENRIQUE
41	LIGIA DE SOUSA VENÂNCIO
42	LUCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA
43	LUCINEIDE GONÇALVES MOREIRA
44	LUZANIUZA LOURENÇO PEREIRA
45	LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO
46	MACIA DAVID ANANIAS BARBOSA
47	MARIA DARLENE SANTANA
48	MARIA DELVILENE SOARES
49	MARIA IVONETE MOTA
50	MARIA LIZIER FERREIRA CALDAS
51	MARIA LÚCIA DE LUCENA
52	MARIA LUIZA RUFINO
53	MARIA NEREIDA DO NASCIMENTO
54	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA
55	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
56	MARIA ROSELICE FERNANDES BITÚ OLIVEIRA
57	MARIA ROZÂNGELA DUARTE SARAIVA
58	MARIA VANDA OLIVEIRA
59	MARIA VANUZA GONÇALVES MOREIRA
60	OLIRA ANANIAS OLIVEIRA

61	RAIMUNDA DAVI DE ALENCAR ALMEIDA
62	RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES
63	ROSA DE ALMEIDA LEITE
64	ROSINAUVA MARTINS DA SILVA
65	SABRINA ALVES DE ALENCAR
66	TEREZA DARCIENE DE LUNA
67	VÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
68	VANÚSIA MARIA FERNANDES
69	WELLTON CARDOSO PEREIRA
70	ZÉLIA ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:13DED72F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021/PAA-CDS/MC/PMI/SEAPDER

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDER
Chamada Pública nº01/2021/PAA-CDS/MC/PMI/SEAPDER

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Chamada Pública n.º 01/2021/PAA-CDS/MC/PMI/SEAPDER para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea - CDS, com dispensa de licitação, para doação a entidades da rede Socioassistencial, o abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição; o abastecimento das redes públicas de ensino e de saúde, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, pelo art.9 do Decreto nº7.775, de 4 de julho de 2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.810.468/0001-90, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, a partir do Termo de Adesão nº 0410/2013, Edital 003/2010, Plano Operacional nº 3721/2020-DS-2305506, Proposta nº 000.006.787.23/2020, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA,** de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto da Chamada pública e fonte de recursos

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares e/ou de Organizações Econômicas conforme especificações dos gêneros alimentícios descritas no anexo I, para doação a entidades da rede socioassistencial, o abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição; o abastecimento das redes públicas de ensino e de saúde do município de Iguatu através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra para Doação Simultânea – CDS.
As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos provenientes do Termo de Adesão nº 0410/2013, Edital 003/2010, Plano Operacional nº 3721/2020-DS-2305506, Proposta nº 000.006.787.23/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Iguatu/CE, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

2. **Agricultores Familiares elegíveis**

2.1. Serão aceitas propostas de Agricultores Familiares individuais (conforme anexo III), e de Grupos Formais e Informais (conforme anexo IV) de Agricultores Familiares que sejam enquadrados no PRONAF.

2.2. Após o recebimento das propostas, a entidade executora deverá classificar os projetos de venda adotando os seguintes critérios de prioridades, em ordem decrescente:

Prioridade 1 – projetos de venda locais;
Prioridade 2 – projetos de venda do território rural;
Prioridade 3 – projetos de venda do estado;
Prioridade 4 – projetos de venda do país.

2.3. Por projetos de vendas locais entendem-se aqueles oriundos de agricultores familiares ou de suas organizações (Grupos Formais e Informais) com sede no próprio município onde se localizam as entidades que receberão os produtos do PAA, que neste caso é o município de Iguatu/CE.

2.4. Apenas em caso de insuficiência de projetos de venda locais poderão ser aceitos projetos de venda do território rural, e assim por diante.

2.5. Em caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo II deste edital.

3. **Prazo para apresentação de propostas**

3.1. Os Agricultores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, no horário de 7h às 13h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e final de semana, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural de Iguatu/CE, com sede na Rua João XXIII, nº35, São Sebastião, Iguatu/CE.

3.2. O resultado preliminar com os nomes dos habilitados e não habilitados será publicado na sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAP, em até 5 (cinco) dias após o encerramento do prazo para apresentação das propostas. O proponente disporá do prazo de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, para apresentar recurso quanto ao resultado da seleção. O recurso (modelo no anexo V) deverá ser apresentado pessoalmente pelo interessado ou por representante legal junto a Coordenação Municipal do PAA, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAP de Iguatu/CE, no horário de 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e final de semana. O resultado definitivo será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação de recurso para o resultado preliminar, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAP de Iguatu/CE, do qual não caberá mais recurso.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos proponentes

4.1. Para Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o Agricultor Familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de documento de identidade (RG) ou equivalente, e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP (a Dap deve está válida);
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo III deste Edital; e
d. Comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses).

4.2. Para Grupo Formal e Informal

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de documento de identidade (RG) ou equivalente, e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares proponentes;
b. Cópia da DAP principal Jurídica (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP Jurídica da Associação ou Cooperativa e de cada Agricultor integrante do Grupo (Dap deve está válida);
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
d. Comprovante de residência atualizado da organização e de cada Agricultor integrante (dos últimos 3 meses).

5. Critérios de priorização dos Agricultores familiares

5.1. Serão utilizados os critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos Agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA, conforme descrito no anexo II.

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do programa.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas próprias entidades beneficiárias, nos dias, horários e locais indicados pela Coordenação Municipal do PAA, no período da assinatura do contrato até a data de vigência da proposta (04/09/2021). No local da entrega, Agentes públicos fiscais do programa e/ou da entidade beneficiária estarão presentes para atestar o recebimento e a conformidade dos produtos.

7. Dos limites de comercialização

A participação dos Agricultores Individuais e Organizações Fornecedoras, conforme previsto no decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, observará os limites descritos abaixo, observando que em virtude da limitação financeira do programa, do número de Agricultores e Grupos cadastrados e da demanda das Entidades pelo tipo de alimento fornecido, este limite máximo pode não ser atingido, restando ao Agricultor e Grupos fornecer aquilo que lhe for cabido pela Coordenação do programa.

I - Para Agricultor individual (Unidade familiar)

O limite máximo anual de venda, por unidade familiar, para a categoria Agricultor Individual, deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

II - Para Grupo Formal e Informal (Unidade familiar)

O limite máximo anual de venda, por unidade familiar, para a categoria Organizações Fornecedoras (Grupo Formal ou Informal), deverá respeitar o valor máximo de até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

8. Da definição dos produtos, volumes e preços

8.1 A definição dos gêneros alimentícios e quantidades a serem adquiridos dos Agricultores familiares e/ou Organizações foram realizadas levando-se em conta a necessidade nutricional das instituições beneficiárias e pela oferta de produtos da Agricultura familiar no município. Esta seleção foi feita por profissional de Nutrição do município, Equipe Técnica da Unidade Executora e a Coordenação Municipal do PAA. A definição de preços foi realizada utilizando-se daqueles estabelecidos pela Tabela da CONAB PAA_Compra com Doação Simultânea (CDS), conforme orientação da Resolução GGPAA, nº59, de 10 de Julho de 2013.

8.2 Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores (anexo II) e os limites máximos de comercialização.

9. Do pagamento aos Agricultores fornecedores

9.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores ou por meio de organizações fornecedoras. Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores serão os preços de referência de cada produto conforme metodologia estabelecida pelo GGPAA, descrita no anexo I.

9.2 O pagamento será realizado no final do mês em que os produtos da comercialização tenham sido aprovados na folha de pagamento daquele mês, devidamente lançada pelo Coordenador e aprovada pelo Gestor do programa no sistema de Gestão do PAA (SISPAA). O prazo para fechamento da folha de pagamento é o dia 15 do mês; assim todos os produtos incluídos nesta folha receberá o pagamento no final do respectivo mês, e as entregas não inclusas até esta data será para a folha do mês subsequente.

9.3 Após o regular lançamento das informações da comercialização no SISPAA, é de exclusiva responsabilidade do Governo Federal através do Ministério da Cidadania a realização do pagamento aos Agricultores fornecedores através do cartão bancário próprio individual.

10. Disposições gerais

10.1 Maiores informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural de Iguatu/CE, situada a Rua João XXIII, 35, São Sebastião, Iguatu/CE, CEP: 63500-215, no horário de 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e final de semana. Contatos da Coordenação: E-mail: paa@iguatu.ce.gov.br | Telefone: (88) 9.9222-7965, (Coordenação Municipal do PAA).

10.2 A presente Chamada Pública será publicada nos mais diversos meios de comunicação possíveis, como Diário Oficial dos Municípios, emissora de rádio, divulgado no site institucional e fixado em mural informativo da SEAPDER e de outras entidades ligadas ao setor de Agricultura Familiar.

10.3 Os gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública deverão ser, obrigatoriamente, originário da produção dos Agricultores Familiares proponentes.

23.7 A aquisição dos gêneros alimentícios objeto deste edital será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Iguatu/CE, 13 de Janeiro de 2021.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Prefeitura Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM COMERCIALIZADOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE. (ESTIMADA)*1	PREÇO UNIT. (R$)*2	VALOR TOTAL (R$)
GÊNERO - CARNES						
1.1	GALINHA CAIPIRA ABATIDA	Galinha caipira abatida, eviscerada, congelada. A carne deve está uniforme, cor característico do produto e sem penas. Não deve apresentar odor de ranço, e deve estar em perfeito estado de conservação. Acondicionados em recipientes próprios para entrega. No ato da entrega o produto deve está congelado. O local de abate das aves deve possuir Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	Kg	3.170,00	13,92	44.126,40
1.2	CARNE BOVINA (DIANTEIRA)	Carne bovina dianteira. A carne deve estar uniforme, cor característico do produto. Não deve apresentar odor de ranço, e deve estar em perfeito estado de conservação. Acondicionados em recipientes próprios para a entrega. Os animais deverão ser abatidos no abatedor público do município, acompanhados dos respectivos Guia de Trânsito Animal (GTA) e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	Kg	2.090,00	12,22	25.539,80
1.3	CARNE BOVINA (TRASEIRA)	Carne bovina traseira. A carne deve estar uniforme, cor característico do produto. Não deve apresentar odor de ranço, e deve estar em perfeito estado de conservação. Acondicionados em recipientes próprios para entrega. Os animais deverão ser abatidos em abatedor público do município, acompanhados do respectivo Guia de Trânsito Animal (GTA) e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	Kg	5.200,00	15,23	79.196,00
1.4	CARNE SUÍNA	Carne suína. Deve estar uniforme, cor característico do produto. Não deve apresentar odor de ranço, e deve estar em perfeito estado de conservação. Acondicionados em recipientes próprios para entrega. Os animais deverão ser abatidos em abatedor público do município, acompanhados do respectivo Guia de Trânsito Animal (GTA) e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	Kg	1.550,00	9,05	14.027,50
1.5	CARNE CAPRINA	Carne caprina. Deve estar uniforme, cor característico do produto. Não deve apresentar odor de ranço, e deve estar em perfeito estado de conservação. Acondicionados em recipientes próprios para entrega. Os animais deverão ser abatidos em abatedor público do município, acompanhados do respectivo Guia de Trânsito Animal (GTA) e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	Kg	600,00	16,50	9.900,00
GÊNERO - FRUTAS						
2.1	BANANA PRATA	Banana da variedade 'prata', de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegra, consistência firme, casca livre de fungos. Isento de sujidades e objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano. Transportados de forma adequada.	Kg	1.422,00	1,83	2.602,26
2.2	GOIABA	Goiaba 'In Natura', vermelha, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegra, consistência firme, casca livre de fungos. Isento de sujidades e objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano. Transportados de forma adequada.	Kg	420,00	2,52	1.058,40
2.3	MAMÃO FORMOSA	Mamão da variedade 'Formosa', de primeira qualidade, íntegro, consistência firme, com grau de evolução completo e tamanho médio a grande, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	896,00	1,06	949,76
2.4	MARACUJÁ	Maracujá de primeira qualidade, íntegro e firme, isento de sujidades, substâncias terrosos e corpos estranhos, com grau de evolução completo, de tamanho médio a grande e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	340,00	2,20	748,00

2.5	MELANCIA	Melancia fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequada ao consumo, não podendo estar murcha. Deve apresentar aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	1.650,00	1,08	1.782,00
GÊNERO – HORTALIÇAS/TUBÉRCULOS						
3.1	ABÓBORA CABOCLO	Abóbora caboclo, de primeira qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Transportados de forma adequada.	Kg	1.460,00	1,94	2.832,40
3.2	BATATA DOCE	Batata doce, lisa, firme e compacta, tamanho médio a grande, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, transportada de forma adequada.	Kg	1.720,00	1,45	2.494,00
3.2	MACAXEIRA	Macaxeira, tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, consistência firme, casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano. Transportados de forma adequada.	Kg	1.660,00	1,41	2.340,60
3.4	MILHO VERDE	Milho verde, in natura, de primeira qualidade, espiga média ou grande. Livre de fungos, insetos, sujidades e objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano. Transportados de forma adequada.	DZ.	250,00	5,93	1.482,50
3.5	TOMATE	Tomate variedade "longa vida", tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, consistência firme, casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano. Transportados de forma adequada.	Kg	1.690,00	2,11	3.565,90
3.6	CHEIRO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA)	Coentro/Cebolinha/Cheiro Verde, de primeira qualidade, isento de parte pútrida, não podendo estar murchos. Cada folha de cor verde, de primeira qualidade, com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	364,00	8,13	2.959,32
3.7	PIMENTA DE CHEIRO	Pimentão de cheiro, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, Íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Transportadas de forma adequada.	Kg	470,00	5,95	2.796,50
3.8	PIMENTÃO	Pimentão verde, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, Íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Transportadas de forma adequada.	Kg	890,00	1,95	1.735,50
3.9	ALFACE CRESPA	Alface da variedade "Crespa", de primeira qualidade, isento de parte pútridas, não podendo estar murcha. Cada folha de cor verde, de primeira qualidade, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	200,00	2,74	548,00
3.10	FEIJÃO MADURO/VERDE	Feijão maduro/verde, de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1,0 kg.Transportados de forma adequada.	Kg	570,00	4,08	2.325,60
3.11	FEIJÃO MACASSAR /COMUM (SECO)	Feijão seco, da variedade "Macassar/Caupi/Comum' de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de até 5,0 kg. Transportados de forma adequada.	Kg	680,00	3,28	2.230,40
3.12	MAXIXE	Maxixe das variedades "Caipira do norte/Japonês', de primeira qualidade, fresco, com maturação adequada ao consumo, aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	260,00	2,74	712,40
GÊNERO – PROCESSADOS/PRÉ-PROCESSADOS						
4.1	BOLO (SIMPLES/MESCLADO)	Bolo, dos sabores 'Simples/Mesclado', de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos, apresentando garantia de higiene e consistência adequada. O estabelecimento deve possuir Certificação da Vigilância Sanitária ou Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado.	Kg	550,00	9,50	5.225,00
4.2	POLPA DE FRUTA (sabor abacaxi)	Polpa de fruta (sabor abacaxi), pacote de até 2,0 kg, embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Estabelecimento deve possuir registro no Serviço de Inspeção: Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado e em temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	Kg	370,00	5,03	1.861,10
4.3	POLPA DE FRUTA (sabor acerola)	Polpa de fruta (sabor acerola), pacote de até 2,0 kg, embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Estabelecimento deve possuir registro no Serviço de Inspeção: Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado e em temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	Kg	860,00	4,87	4.188,20
4.4	POLPA DE FRUTA (sabor cajá)	Polpa de fruta (sabor cajá), pacote de até 2,0 kg, embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Estabelecimento deve possuir registro no Serviço de Inspeção: Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado e em temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	Kg	160,00	8,67	1.387,20
4.5	POLPA DE FRUTA (sabor caju)	Polpa de fruta (sabor caju), pacote de até 2,0 kg, embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Estabelecimento deve possuir registro no Serviço de Inspeção: Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado e em temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	Kg	810,00	4,87	3.944,70
4.6	POLPA DE FRUTA (sabor goiaba)	Polpa de fruta (sabor goiaba), pacote de até 2,0 kg, embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Estabelecimento deve possuir registro no Serviço de Inspeção: Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado e em temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	Kg	500,00	4,87	2.435,00
4.7	POLPA DE FRUTA (sabor graviola)	Polpa de fruta (sabor graviola), pacote de até 2,0 kg, embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Estabelecimento deve possuir registro no Serviço de Inspeção: Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado e em temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	Kg	160,00	9,60	1.536,00
4.8	POLPA DE FRUTA (sabor manga)	Polpa de fruta (sabor manga), pacote de até 2,0 kg, embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Estabelecimento deve possuir registro no Serviço de Inspeção: Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado e em temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	Kg	630,00	4,87	6.068,10
4.9	POLPA DE FRUTA (sabor maracujá)	Polpa de fruta (sabor maracujá), pacote de até 2,0 kg, embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Estabelecimento deve possuir registro no Serviço de Inspeção: Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Transportados de forma adequada, em veículo bem higienizado e em temperatura adequada para manutenção do congelamento do produto.	Kg	400,00	11,00	4.400,00
VALOR TOTAL (R$)						**233.998,54**

*1. Demanda estimada considerando a necessidade alimentar das Instituições Beneficiárias do PAA, conforme calendário alimentar construído por Profissional da Nutrição. Ressalta-se que, se no momento da compra do produto caso não haja oferta, este poderá ser substituído por outro Gênero Alimentício presente neste edital.
*2. A definição de preços foi feita utilizando-se a indicação da Tabela da CONAB, PAA_Compra com doação simultânea (CDS), conforme Resolução GGPAA, nº59, de 10 de Julho de 2013.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
			SITUAÇÃO	PONTOS
1	Continuidade *3	1.a) Agricultor familiar que participou PAA em convênios encerrados nos últimos três anos de funcionamento do PAA no município	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais *4	2.a) Agricultor familiar pertencente a grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultor familiar organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultor Individual	6

			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% agricultores do Grupo enquadrados no critério	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

*3. Entende-se por continuidade a participação do Agricultor Familiar pronafiano no PAA Municipal em convênios encerrados nos últimos três anos de execução do PAA no município.
*4. Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

ANEXO III – PROPOSTA DE FORNECEDORES DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA – AGRICULTOR INDIVIDUAL					
Proposta nº 000.006.787.23/2020, Plano Operacional: 3721/2020-DS-2305506					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome		2. CPF:			
2. Endereço:		3. Município	4. Telefone:		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS					
1. Produto(s)	2. Und.	3. Qtd. Total prevista para o período *5	4. Periodicidade de entrega		
			Mensal	Quinzenal	Semanal

*5. Esta quantidade deverá ser estimada levando-se em consideração o limite financeiro máximo individual de comercialização do Agricultor Familiar, bem como da quantidade máxima necessária do produto e do número de Agricultores interessados em fornecer este produto, no entanto, considerando a disponibilidade financeira do programa e a necessidade alimentar das instituições beneficiárias pode-se adquirir quantidade inferior a desta proposta.

Iguatu/CE, _____/_____/2021.

ASSINATURA DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR

ANEXO IV – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA – GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS						
Proposta nº 000.006.787.23/2020, Plano Operacional: 3721/2020-DS-2305506						
I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL						
1. Nome da Organização:				2. CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município:		3. CEP:		
6. Nome do representante legal:		7. CPF:		8. Telefone:		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome	2. CPF	3. Nº da DAP		4. Endereço		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
Nome do Agricultor Familiar	Produto(s)	Und.	Qtde. total prevista para o período *6	5. Periodicidade de entrega		
				Mensal	Quinzenal	Semanal

*6. Esta quantidade deverá ser estimada levando-se em consideração o limite financeiro máximo individual de comercialização do Agricultor Familiar, bem como da quantidade máxima necessária do produto e do número de Agricultores interessados em fornecer este produto, no entanto, considerando a disponibilidade financeira do programa e a necessidade alimentar das instituições beneficiárias pode-se adquirir quantidade inferior a desta proposta.

Iguatu/CE, _____/_____/2021.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA nº01/2021/PAA-CDS/MC/PMI/SEAPDER

RECURSO contra RESULTADO PRELIMINAR da Chamada Pública nº01/2021/PAA-CDS/MC/PMI/SEAPDER, realizada pela Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, para aquisição de gêneros alimentícios da Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS.

Eu, ..., portador do RG de nº....., CPF nº.....,
Nascido(a) aos ...../...../....., Agricultor(a) Familiar, **APRESENTO RECURSO** junto a Coordenação Municipal do PAA, para que esta reveja a decisão apresentada no RESULTADO PRELIMINAR de habilitação dos Agricultores Familiares (Individuais/Organizações Fornecedoras) proponentes desta Chamada Pública.
O motivo objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

_____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas.

Iguatu/CE _____ / _____ / 2021.

_____
ASSINATURA DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6871DC6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.977, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta os dispositivos da Lei Municipal nº 1.844, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Preservação, Controle, Recuperação, Conservação Ambiental, melhoria da qualidade de vida e do Desenvolvimento sustentável no Município de Moda Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Municipal, fundamentado no interesse local, visa regulamentar a Lei nº 1.844/2017, respeitada a competência da União e do Estado, regula a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, de natureza difusa e essencial à sadia qualidade de vida.

TÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I
DO MONITORAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Seção I
Do Monitoramento Ambiental

Art. 2º O órgão ambiental Municipal deve monitorar a qualidade do ar, do solo, da água, da biodiversidade, bem como avaliar a poluição visual e sonora, para identificar o atendimento aos padrões e metas estabelecidas e exigir a adoção das providências necessárias.

§ 1º Os dados de monitoramento deverão ser usados prioritariamente para as seguintes finalidades:

I - desenvolver e aperfeiçoar padrões municipais de qualidade ambiental;

II - orientar a disposição de cargas de efluentes e poluentes no meio ambiente;

III - identificar a quantidade e qualidade das águas e dos ambientes aquáticos;

IV - estabelecer as prioridades do controle ambiental do meio físico e biológico;

V - avaliar a eficácia dos padrões e o estabelecimento de suas quantidades máximas totais diárias para lançamento no meio ambiente;

VI - informar ao público sobre a qualidade ambiental;

VII - subsidiar os atos de regularização ambiental e para a fiscalização de empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras;

VIII - atualizar inventário e o mapeamento da cobertura vegetal.

Seção II
Do Controle de Emissões Atmosféricas

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, os poluentes atmosféricos são enquadrados em três grupos:

I - Poluentes Convencionais, a saber:

a) dióxido de enxofre;

b) dióxido de nitrogênio;

c) material particulado;

d) monóxido de carbono;

e) ozônio.

II - Poluentes não Convencionais.

Art. 4º Os padrões de qualidade do ar para os poluentes não convencionais deverão ser estabelecidos quando houver dados comprovados a respeito das concentrações destes poluentes no ar que não representem risco para a saúde humana e para o meio ambiente.

Art. 5º Os limites de emissão dos poluentes atmosféricos, observada a legislação pertinente, deverão ser estabelecidos em normas técnicas através de padrões de desempenho, com base nas informações ou estudos apresentados pela atividade durante o processo de licenciamento.

§ 1º O desenvolvimento dos padrões de desempenho previstos neste artigo deverá também, expressamente, levar em conta a obrigatoriedade de adoção, pelas atividades reguladas, de técnicas, procedimentos e práticas operacionais que eliminem ou minimizem a exposição, no ambiente de trabalho, a agentes tóxicos, cancerígenos ou capazes de causar outros efeitos danosos à saúde dos trabalhadores.

§ 2º O COMDEMA, mediante proposta do órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente, poderá estabelecer padrões ou exigências especiais mais rigorosas, quando determinadas regiões ou circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º O monitoramento da qualidade do ar poderá ser realizado pelo órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente, ou por outras entidades, públicas ou privadas, credenciadas, conforme métodos e periodicidade previamente aprovados.

Art. 7º O monitoramento da qualidade do ar será regido pelas seguintes diretrizes:

I - existência de plano constituído de diretrizes, procedimentos, especificações, normas e documentação técnica que assegure a obtenção de dados confiáveis e que minimizem a perda de dados devido à paralisação de equipamentos e outras condições indesejáveis;

II - utilização dos métodos de amostragem e análise de poluentes atmosféricos estabelecidos em resoluções do COMDEMA, COEMA e do CONAMA ou em métodos equivalentes previamente aprovados pelo órgão ambiental Municipal;

III - cronograma de operação dos equipamentos manuais ou automáticos, determinando o seu funcionamento por um período que permita a aquisição de dados suficientes para a avaliação do atendimento aos padrões de qualidade do ar numa dada região.

Art. 8º Durante a análise do pedido de licença prévia ou de instalação de uma fonte nova ou de licença de alteração de uma fonte existente que pretenda se situar ou que esteja situada em área industrial, o órgão executor de licenciamento e fiscalização poderá exigir um estudo para avaliar se o acréscimo de poluentes atmosféricos emitidos provocará uma alteração significativa da qualidade do ar na região.

Art. 9º O controle das emissões pontuais e fugitivas de poluentes não convencionais deverá ser feito através de padrões de desempenho, a ser definido pelo COMDEMA em normas regulamentares, ou pelo órgão executor de licenciamento e fiscalização, na licença ambiental.

§ 1º Consideram-se emissões pontuais aquelas provenientes de dispositivos de alívio de pressão do processo industrial, de tanques e de sistemas de recebimento e transferência de produtos químicos e lagoas aeradas.

§ 2º Consideram-se emissões fugitivas aquelas provenientes de sistemas de selagem de válvulas de processo, de bombas, de compressores, conexões, drenos, amostradores, sistemas de instrumentação, reatores e vasos intermediários de processo, e lagoas aeradas, integrantes de sistemas de tratamento de efluentes líquidos.

Art. 10. O controle das emissões de poluentes convencionais e não convencionais deverá ser feito com base na tecnologia de controle técnico e economicamente viável, a ser definida na licença ambiental, ou pelo COMDEMA, mediante proposta do órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente, com base nas informações e estudos técnicos apresentados pelo interessado e validados pelo órgão executor de licenciamento e fiscalização.

Art. 11. Toda fonte de emissão e seus equipamentos de controle associados deverão operar, a qualquer tempo, de maneira consistente com as boas práticas de controle da poluição atmosférica, em conformidade com os padrões legalmente estabelecidos, sendo proibido o uso de diluentes gasosos para o seu cumprimento.

Art. 12. Toda fonte que estiver sujeita a um padrão fica obrigada a avaliar o seu cumprimento através de teste de desempenho e auto monitoramento estabelecido por norma técnica ou na licença.

Parágrafo único. A avaliação do cumprimento de um padrão baseado em opacidade ou em emissões visíveis deverá ser feita, observando-se:

I - Utilização do método de teste indicado em norma técnica específica ou na licença.

Art. 13. A obrigatoriedade e a frequência de realização de um teste de desempenho serão estabelecidas em norma técnica ou licença ambiental.

CAPÍTULO II
DA INFORMAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Seção I
Do Sistema Municipal de Informações Ambientais

Art. 14. O Sistema Municipal de Informações Ambientais franqueará o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e fornecerá as informações ambientais que estejam sob a guarda dos órgãos integrantes do SISMUMA, em meio escrito ou eletrônico, especialmente as relativas a:

I - qualidade do meio ambiente;

II - políticas, planos e programas potencialmente causadores de impacto ambiental;

III - resultados de monitoramento e auditoria nos sistemas de controle de poluição e de atividades potencialmente poluidoras, bem como de planos e ações de recuperação de áreas degradadas;

IV - acidentes, situações de risco ou de emergência ambientais;

V - emissões de efluentes líquidos e gasosos, e geração de resíduos sólidos;

VI - substâncias tóxicas e perigosas;

VII - diversidade biológica;

VIII - organismos geneticamente modificados;

IX - pedidos de licenciamento, licenças ambientais concedidas ou renovadas, bem como pareceres técnicos conclusivos e decisões emitidas pelos órgãos ambientais;

X - pedidos e autorizações para supressão de vegetação;

XI - autos de infração e respectivas penalidades impostas pelos órgãos ambientais, até seu caráter final;

XII - termos de compromisso;

XIII - defesas e recursos interpostos em processo administrativo ambiental e respectivas decisões;

XIV - avaliações de impacto ambiental;

XV - certificações dos serviços ambientais prestados.

Art. 15. As informações do Sistema Municipal de Informações Ambientais serão públicas, sendo assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, bem como o relativo às comunicações internas dos órgãos e entidades governamentais.

§ 1º A fim de que seja resguardado o sigilo a que se refere o caput deste artigo, as pessoas físicas ou jurídicas que fornecerem informações de caráter sigiloso à Administração Pública deverão indicar essa circunstância, de forma expressa e fundamentada.

§ 2º Após análise e confirmação do sigilo, as informações consideradas confidenciais serão de acesso restrito, sendo proibida a sua divulgação.

§ 3º Não serão consideradas sigilosas as informações referentes às características e quantidades de poluentes emitidos para o ambiente, bem como outras diretamente vinculadas à defesa da qualidade de vida e do ambiente.

Art. 16. Qualquer indivíduo terá acesso às informações não sigilosas integrantes do Sistema Municipal de Informações Ambientais que não se encontrem disponibilizadas na Internet, mediante requerimento escrito, com identificação do requerente e a especificação da informação solicitada, no qual assumirá a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados.

§ 1º O requerimento deverá ser dirigido aos órgãos executores, no qual deverá constar o compromisso do requerente em citar a fonte quando da utilização ou divulgação da informação.

§ 2º Em caso de pedido de vista de processo administrativo, a consulta será feita, no horário de expediente, no próprio órgão e na presença do servidor público responsável pela guarda dos autos.

§ 3º No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do pedido, deverá ser prestada a informação ou facultada a consulta, nos termos deste artigo, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 4º Nos casos em que esteja correndo prazo para apresentação de defesa ou recurso, ambos da esfera administrativa, deverá ser prestada a informação ou facultada a consulta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do pedido, podendo ser prorrogado por mais 05 (dias) úteis, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 5º O indeferimento de pedido de informações ou consulta a processos administrativos deverá ser motivado, sujeitando-se a recurso hierárquico, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

§ 6º A comunicação de indeferimento ao interessado deverá ser feita através de publicação no Diário Oficial, sítio eletrônico e e-mail, sendo necessária neste último, a concordância do interessado emitida previamente no requerimento.

Art. 17. Integram o Sistema Municipal de Informações Ambientais o Cadastro Municipal de Praças e Áreas de Valor Ambiental - CAMPAVA, o Cadastro Municipal de Entidades Ambientalistas e o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais.

§ 1º O Cadastro Municipal de Praças e Áreas de Valor Ambiental é o instrumento de controle, que reúne as praças e áreas que contribuem de forma determinante para a qualidade ambiental urbana, para as quais o Município estabelecerá planos e programas de gestão, ordenamento e controle, visando à proteção ambiental, de modo a garantir a perenidade dos recursos e atributos existentes.

§ 2º O Cadastro Municipal de Entidades Ambientalistas é o instrumento que reúne as organizações não governamentais atuantes no Município de Morada Nova, na área socioambiental, que tem como finalidade disponibilizar informações, aos organismos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, sobre as entidades ambientalistas cadastradas, para o estabelecimento de parcerias, habilitação em projetos, convênios, e divulgações em geral.

§ 3º O Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é o instrumento para fins de controle e fiscalização das atividades capazes de provocar degradação ambiental ou que utilizam de recursos naturais em alguma das fases do processo produtivo.

Art. 18. Poderão se cadastrar no Cadastro Municipal de Entidades Ambientalistas as entidades socioambientais não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídos há mais de um ano que tenham como objetivo principal no seu estatuto e nas suas atividades, a defesa, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, com atuação comprovada no Município de Morada Nova.

Art. 19. O órgão executivo municipal de meio ambiente estabelecerá as normas para cadastramento, atualização, recadastramento e descadastramento das entidades ambientalistas.

Art. 20. Ficam obrigadas à inscrição no projeto de adoção das praças as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem a atividades utilizadoras de recursos naturais ou potencialmente poluidoras do meio ambiente.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo levará em consideração o potencial poluidor - PP de recursos naturais da atividade preponderante e a classificação do porte do respectivo estabelecimento.

§ 2º A comprovação do porte do empreendimento deverá ser feita, em cada exercício, por intermédio da apresentação de declaração do órgão licenciador e fiscalizador.

§ 3º A inscrição do projeto de adoção das praças será gratuita.

Art. 21. A gestão dos cadastros relacionados no artigo 19 é de responsabilidade do órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente, devendo os órgãos integrantes de o SISMUMA manter atualizados seus registros.

CAPÍTULO III
DOS BENS E ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS

Art. 22. A constituição voluntária de áreas protegidas de domínio privado tem por objetivo conservar a diversidade biológica de interesse público, a partir da livre expressão da vontade do proprietário do imóvel.

Art. 23. Os incentivos e estímulos a que se refere a lei 1.844, de 27 de dezembro de 2017, poderão se dar pela seguinte forma:

I - prioridade na tramitação de processos de licenciamento ambiental perante o órgão executor de licenciamento e fiscalização;

II - concessão de benefícios advindos de programas e projetos governamentais para os proprietários de áreas protegidas de domínio privado;

III - apoio ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental nas áreas protegidas de domínio privado;

IV - concessão de Título de Reconhecimento por Relevantes Serviços Ambientais prestados à coletividade, pela ação voluntária em prol da conservação da biodiversidade, a ser concedido pelo IMAMN ao proprietário após a constituição voluntária de área protegida;

V - concessão de Selo de Responsabilidade Ambiental, após 2 (dois) anos de implementação da área protegida de domínio privado, que poderá ser usado para a Certificação Ambiental de produtos e serviços influenciados diretamente pela área protegida.

Art. 24. O órgão ambiental Municipal poderá propor ao COMDEMA a concessão de Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade para o proprietário de área protegida de domínio privado que programe as ações ambientais adequadas durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo próprio Conselho.

§ 1º A Comenda concedida será atribuída pelo Prefeito do Município, em ato solene, sendo composta de medalha cunhada a ser entregue ao proprietário da área protegida ou ao seu representante legal, registro no Livro Oficial e publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º O órgão executivo ambiental municipal regulamentará, mediante ato próprio, as condições para o fornecimento, a revisão periódica e a suspensão ou cassação do Selo ou do Título, quando constatada qualquer irregularidade.

§ 3º Qualquer proprietário de imóvel localizado no município poderá pleitear, voluntariamente, junto ao órgão ambiental Municipal, o reconhecimento de sua área total ou parcial como espaço territorial especialmente protegido, na forma de regulamento específico.

Art. 25. O município poderá constituir, por lei Municipal, unidades ou conservação de acordo com suas características territoriais peculiares, independentemente das existentes no nível federal ou estadual.

Art. 26. O Município poderá constituir parques urbanos em área de domínio público Municipal, onde poderão ser desenvolvidas atividades científicas, educativas, culturais, recreativas e esportivas.

§ 1º A manutenção dos espaços públicos, áreas verdes e parques urbanos poderão ser realizados mediante convênio com entidades de direito privado representativa de interesses de moradores ou meio ambiente.

§ 2º O Poder Executivo poderá fixar preço público para utilização de equipamentos nos Parques, Áreas de Preservação Cultural e Paisagística (APCP) e demais unidades de conservação para utilização de suas dependências.

Art. 27. Quando existir um conjunto de unidades de conservação próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas, públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação.

Art. 28. As unidades de conservação, exceto a Área de Proteção Ambiental, a Reserva Particular do Patrimônio Natural e os Parques Urbanos, devem possuir zona de amortecimento e, quando couber, integrar corredores ecológicos.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Seção I
Das Infrações e Sanções Administrativas Ambientais

Art. 29. No âmbito do Município de Morada Nova, compete ao Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização da Política Municipal de Meio Ambiente apurar as infrações administrativas ambientais em processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 30. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, de que resulte:

I - risco de poluição ou degradação do meio ambiente;

II - efetiva poluição ou degradação ambiental;

III - emissão, lançamento ou liberação de efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, em desacordo com os padrões estabelecidos, e/ou que tomem ou possam tomar ultrapassados os padrões de qualidade ambiental.

Art. 31. No exercício de suas atividades, os agentes Municipais agirão conforme dispõe o artigo 43 da Lei Municipal nº 1844/2017.

Art. 32. O enquadramento das infrações nas classes a que se refere o artigo 43 da Lei Municipal nº 1844/2019 dar-se-á conforme o Anexo 01 e 02 desta Lei.

Seção II
Da Lavratura do Auto de Infração

Art. 33. Constatada a irregularidade, será lavrado o Auto de Infração na sede da repartição ou no local que for verificada a infração, em 02 (duas) vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formalização do processo administrativo, devendo este instrumento conter:

I - a denominação da entidade ou pessoa física autuada e seu endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II - descrição do ato, fato ou omissão que resultou na infração;

III - a disposição normativa infringida;

IV - o local, data e hora do cometimento da infração ou da constatação de sua ocorrência;

V - o prazo para corrigir a irregularidade apontada, se for o caso;

VI - a penalidade a que está sujeito o infrator e seu fundamento legal;

VII - a assinatura da autoridade que o lavrou;

VIII - o prazo para apresentação de defesa e recurso.

§ 1º O Auto de Infração de apreensão deverá conter, além dos dados constantes nos incisos deste artigo:

I - a descrição dos produtos e ou apetrechos apreendidos;

II - a qualificação e assinatura do fiel depositário, quando for o caso;

III - o valor atribuído aos bens apreendidos, quando couber;

IV - as testemunhas, devidamente identificadas.

§ 2º No caso de infração que envolva fontes móveis, o Auto de Infração deverá conter, além dos dados constantes nos incisos deste artigo, a placa de identificação da fonte móvel, a marca, o modelo, a cor e demais características.

§ 3º Em caso de evasão do infrator durante a ação fiscalizatória, poderá a autoridade autuante recolher os instrumentos, apetrechos, equipamentos, animais e veículos utilizados, bem como os produtos e subprodutos, mediante a lavratura do termo de apreensão, com a assinatura de duas testemunhas, fazendo constar, expressamente, que o infrator evadiu-se do local.

Parágrafo único. O auto de infração deverá seguir o termo proposto nos **Anexos III e IV** desta Lei, que será acompanhado do relatório de fiscalização conforme Anexo V.

Art. 34. O infrator será notificado para ciência do Auto de Infração da seguinte forma, independentemente da ordem de enumeração:

I - pessoalmente ou por seu representante legal, administrador ou empregado;

II - pela via postal, com aviso de recebimento - AR;

III - através de notificação eletrônica;

IV - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Caso o infrator se recuse a tomar ciência do Auto de Infração quando autuado pessoalmente, a autoridade autuante dará por notificado o infrator mediante a assinatura de duas testemunhas, excluídos os funcionários públicos que estejam participando da operação de fiscalização, fazendo constar a recusa no processo administrativo.

§ 2º A informação de que o infrator está em lugar incerto ou não sabido deverá constar no processo administrativo referente ao Auto de Infração.

§ 3º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, no Diário Oficial do Município e no SIMA, considerando-se efetivada a autuação 05 (cinco) dias após a publicação.

§ 4º Deverá ser anexada ao processo administrativo, cópia da publicação do edital mencionado no inciso III deste artigo.

§ 5º Após a lavratura do Auto de Infração, deverá ser elaborado relatório de fiscalização, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência da inspeção, podendo o infrator ter acesso a qualquer tempo.

Art. 35. O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidada, através da lavratura de Termo Complementar, por iniciativa do agente autuante, determinação da autoridade administrativa ou julgadora, ou sob alegação do autuado, reabrindo-se novo prazo para defesa.

Art. 36. O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração, que determinará o arquivamento do processo, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município de Morada Nova.

§ 1º Para os efeitos do caput, considera-se vício insanável aquele em que a correção da autuação implica modificação do fato descrito no auto de infração.

§ 2º Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo auto, observadas as regras relativas à prescrição.

§ 3º O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser alterado pela autoridade julgadora mediante decisão fundamentada que retifique o auto de infração.

Art. 37. Constatado o vício sanável, não relacionado ao auto de infração, durante o curso do processo administrativo, este será convalidado de ofício ou a requerimento do infrator, pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração, mediante despacho saneador, após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º Para a aplicação da penalidade de multa, a Autoridade autuante deverá analisar os critérios de aplicação de penalidades previstos na Lei nº 1844/2017, Politica Municipal do Meio Ambiente, ficando o arbitramento do valor para a Comissão de Julgamento de Autos de Infração, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Para realizar o arbitramento do valor, a Comissão de Julgamento de Autos de Infração deverá verificar a existência de circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no artigo 37,38 e 39 da lei nº 1844/2017.

Art. 38. A Comissão de Julgamento de Autos de Infração verificando a existência de circunstâncias atenuantes deverá adequar o valor original da multa, minorando-a justificadamente, considerando os critérios.

§ 1º Quando o valor da multa for determinado por uma unidade de medida, sem o estabelecimento de um valor máximo, e a multa aplicada se mostrar desproporcional em relação à gravidade da infração e capacidade econômica do infrator, comprovada nos autos, o reconhecimento das atenuantes poderá implicar na redução da multa para valores aquém do valor unitário multiplicado pelo quantitativo total, mediante decisão fundamentada, não podendo resultar, porém, em valor inferior ao valor mínimo cominado para a infração.

§ 2º Quando a multa não for vinculada a unidade de medida, o reconhecimento das atenuantes não poderá implicar na sua redução para valores aquém do mínimo cominado para a infração.

Art. 39. A Comissão de Julgamento de Autos de Infração verificando a existência de circunstâncias agravantes deverá adequar o valor original da multa, majorando-a justificadamente, de acordo com o § 5º do art. 38 da Lei nº 1844/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento das agravantes não poderá implicar na aplicação da multa além do limite máximo cominado para a infração.

Subseção I
Da Defesa

Art. 40. Da lavratura do auto de infração caberá:
I - defesa escrita e fundamentada, endereçada à Comissão de Julgamento de Autos de Infração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Auto de Infração;

II - manifestação escrita e fundamentada, endereçada à Comissão de Julgamento de Autos de Infração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação que der ciência do arbitramento valor da multa, devidamente fundamentada e acompanhada de decisão;

III - recurso ao COMDEMA escrito e fundamentado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da notificação que der ciência da decisão referente à defesa apresentada.

§ 1º A defesa deverá conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas.

§ 2º Apresentada a defesa no prazo legal, caberá à Comissão de Julgamentos de Autos de Infração, ouvida a autoridade autuante, avaliar a penalidade aplicada, e nos casos de Auto de Infração de Multa arbitrar o seu respectivo valor.

§ 3º A ciência da notificação referida no inciso II e III deste artigo dar-se-á via postal, com aviso de Recebimento-AR, ou através de endereço eletrônico.

§ 4º Na contagem dos prazos estabelecidos neste artigo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente, observada a legislação vigente.

Art. 41. Admitir-se-á a apresentação de defesa e recurso por meio de e-mail, dentro dos prazos fixados no artigo anterior, devendo, entretanto, serem validados em até 05 (cinco) dias após a referida apresentação, através de protocolo presencial junto ao órgão executor de licenciamento e fiscalização, ou enviada pelo correio, registrada com Aviso de Recebimento - AR.

Parágrafo único. Em caso de envio pelos correios, a postagem deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do protocolo via e-mail.

Art. 42. O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração.

Art. 43. A Comissão de Julgamento de Auto de Infração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para julgar o auto de infração, contados da data do recebimento da defesa.

§ 1º Na contagem dos prazos estabelecidos neste artigo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento, prorrogando este, para dias úteis.

§ 2º O não atendimento do prazo previsto no caput deste artigo acarretará na suspensão da incidência de juros sobre o valor da multa até o julgamento do auto.

Parágrafo único. O prazo disposto no caput deste artigo será aplicado ao COMDEMA, e será contado da data do recebimento do recurso.

Art. 44. O pagamento de multa deverá ocorrer em até 20 (vinte) corridos contados da data do julgamento do auto de infração.

Seção III
Das Penalidades

Art. 45. Sem prejuízo das sanções penais e da responsabilização civil, aos infratores serão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

I - advertência, por escrito, para o restabelecimento, no prazo fixado, das condições, padrões e normas pertinentes;

II - multas simples;

III - multa diária

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total das atividades;

X - não concessão, restrição ou suspensão de incentivos fiscais e de outros benefícios concedidos pelo Município ou por empresa sob seu controle direto ou indireto, pelo prazo mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) anos;

XI - cominação de obrigações de fazer e/ou não fazer;

XII - restritiva de direitos.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas de acordo com as disposições previstas no art. 36 da lei Municipal nº 1844/2017.

Art. 46. O valor da multa simples será fixado de acordo com a classificação da infração administrativa previstas no Anexo II desta Lei e será corrigido periodicamente pelo Poder Executivo, com base em índices oficiais, sendo o mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R$ 5.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 47. As multas serão recolhidas pelo órgão executor de licenciamento e fiscalização e destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

§ 1º O pagamento das multas poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade do autuado, sendo responsabilidade da administração conhecer a disponibilidade de pagamento mensal cabível.

§ 2º O não recolhimento da multa no prazo fixado acarretará para a mesma o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da decisão definitiva.

Art. 48. O pagamento da multa poderá se dar mediante dação em pagamento, de bens imóveis e móveis, cuja aceitação se dará a critério do órgão executor de licenciamento e fiscalização, observando o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 49. As restituições de multas resultantes da reforma de decisões aplicadas com base em lei e no presente Regulamento serão efetuadas após a decisão final, da qual não caiba mais recurso, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), estabelecido pelo Governo Federal, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. As restituições mencionadas neste artigo deverão ser requeridas ao órgão executor de licenciamento e fiscalização, através de petição que deverá ser instruída com:
I - nome do infrator e seu endereço;

II - número do processo administrativo a que se refere a restituição pleiteada;

III - cópia da guia de recolhimento da multa.

Art. 50. Nos casos de cobrança judicial, o órgão executor de licenciamento e fiscalização providenciará a inscrição dos processos administrativos na dívida ativa e procederá a sua execução.

Art. 51. O equipamento apreendido será incorporado ao patrimônio da Administração Pública municipal, caso não haja regularização no período de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O termo de doação de bens apreendidos, vedará a transferência a terceiros, a qualquer título, dos produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos e veículos doados.

§ 2º O órgão executor de licenciamento e fiscalização poderá autorizar a transferência dos bens doados quando tal medida for considerada mais adequada à execução dos fins institucionais dos beneficiários.

§ 3º Para resguardar a integridade do bem ou garantir os meios de sustento do autuado, aquele nomeado como fiel depositário poderá ser destituído de tal encargo, sendo nomeado outro em seu nome, mediante a lavratura de Termo de Destituição e Nomeação de Fiel Depositário.

§ 4º Os bens sujeitos à venda serão submetidos a leilão, nos termos do § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º Os custos operacionais de depósito, remoção, transporte, beneficiamento e demais encargos legais correrão à conta do adquirente.

Art. 52. A penalidade de perda ou restrição de direito terá vigência de até um ano, e sua extinção fica condicionada à regularização da conduta que deu origem ao auto de infração.

Seção IV
Do Procedimento de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente

Art. 53. A multa poderá ser convertida na prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, devidamente estabelecidos em Termo de Compromisso a ser firmado entre o infrator e o Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização da Política Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º O Termo de Compromisso fixará o valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, que poderá ser contemplado integralmente sobre o valor da multa definida pela autoridade julgadora.

§ 2º Na hipótese de o valor dos custos dos serviços de recuperação dos danos ambientais decorrentes da própria infração ser inferior ao valor destinado na forma do § 1º deste artigo, o Termo de Compromisso definirá que a diferença seja aplicada em outros serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso terá efeito de título executivo extrajudicial e precederá a concessão de Licença ou Autorização, sendo assim, um documento de regularização ambiental, tendo valor durante sua vigência, se cumprido regularmente.

Art. 54. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente:

I - execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração;

II - implementação de obras ou atividades de recuperação de áreas degradadas, bem como de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
III - custeio ou execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos por entidades públicas de proteção e conservação do meio ambiente.

Art. 55. A conversão de multa destinada à reparação de danos ou recuperação de áreas degradadas pressupõe que o autuado apresente pré-projeto acompanhando o requerimento.

§ 1º Caso o autuado ainda não disponha de pré-projeto na data de apresentação do requerimento, o órgão executor de licenciamento e fiscalização, se provocado, poderá conceder o prazo para que ele proceda à juntada aos autos do referido documento.

§ 2º O órgão executor de licenciamento e fiscalização poderá dispensar o projeto de recuperação ambiental ou autorizar a substituição por projeto simplificado quando a recuperação ambiental for de menor complexidade.

§ 3º Antes de decidir o pedido de conversão da multa, o órgão executor de licenciamento e fiscalização poderá determinar ao autuado que proceda a emendas, revisões e ajustes no pré-projeto.

§ 4º O não-atendimento por parte do autuado de qualquer das situações previstas neste artigo importará no pronto indeferimento do pedido de conversão de multa.

Art. 56. Por ocasião do julgamento da defesa ou recurso administrativo, a Comissão de Julgamento de Auto de Infração ou o COMDEMA, respectivamente, deverá, numa única decisão, julgar o auto de infração e o pedido de conversão da multa.

Art. 57. Havendo decisão favorável ao pedido de conversão de multa, as partes celebrarão Termo de Compromisso, que deverá conter as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II - prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de três anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;

III - descrição detalhada de seu objeto, valor do investimento previsto e cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas a serem atingidas e;

IV - foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º A celebração do termo de compromisso põe fim ao processo administrativo.

§ 2º O termo de compromisso terá efeitos na esfera civil e administrativa.

§ 3º O descumprimento do termo de compromisso implica na esfera administrativa, a imediata inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral.

§ 4º O descumprimento do termo de compromisso implica na esfera civil, a imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

§ 5º O termo de compromisso poderá conter cláusulas relativas às demais sanções aplicadas em decorrência do julgamento do auto de infração.

§ 6º A assinatura do termo de compromisso tratado neste artigo suspende a exigibilidade da multa aplicada.

Art. 58. Os termos de compromisso deverão ser publicados no SIMA, mediante extrato.

Art. 59. A conversão da multa não poderá ser concedida novamente ao mesmo infrator durante o período de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do termo de compromisso.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Esta Lei aplica-se apenas aos processos de licenciamento e autorização ambiental iniciados a partir de sua vigência.

Art. 61. Considerando a fase de transição e reforma administrativa na estrutura Municipal, os procedimentos relacionados nesta Lei serão implementados conforme disposições do órgão licenciador e fiscalizador.

Art. 62. Os casos não previstos nos procedimentos de regularização ambiental constantes nesta Lei serão objeto de avaliação por parte do órgão ambiental licenciador e fiscalizador.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 64. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA O MEIO AMBIENTE

I - DAS INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA

1. Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

1.1. Incorrem no mesmo tipo infracional:

a) quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida;

b) quem modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural;

c) quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.

2. Introduzir, guardar ou manter de forma continuada, espécime animal silvestre, nativo ou exótico, no País ou fora de sua área de distribuição natural, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente, quando exigível.

2.1. Incorrem no mesmo tipo infracional quem reintroduz na natureza espécime da fauna silvestre sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente, quando exigível.

3. Exportar peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem autorização da autoridade competente.

4. Comercializar produtos, instrumentos e objetos que impliquem a caça, perseguição, destruição ou apanha de espécimes da fauna silvestre.

5. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

6. Deixar, o comerciante, de apresentar declaração de estoque e valores oriundos de comércio de animais silvestres.

7. Causar degradação em viveiros, açudes ou estação de aquicultura de domínio público.

8. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida.

8.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem:

a) pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

b) pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

c) transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida;

d) transporta, conserva, beneficia, descaracteriza, industrializa ou comercializa pescados ou produtos originados da pesca, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;

e) captura, extrai, coleta, transporta, comercializa ou exporta espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida;

f) deixa de apresentar declaração de estoque.

9. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente.

10. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido.

II - DAS INFRAÇÕES CONTRA A FLORA

1. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida.

2. Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente.

3. Extrair de florestas de domínio público ou áreas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais.

4. Transformar madeira oriunda de floresta ou demais formas de vegetação nativa em carvão, para fins industriais, energética ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, sem licença ou em desacordo com as determinações legais.

5. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira serrada ou em tora, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento.

5.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente ou em desacordo com a obtida.

6. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente.

7. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão, ressalvada o disposto na Lei da Mata Atlântica.

8. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.

9. Adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo.

10. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia.

11. Comercializar, portar ou utilizar em floresta ou demais formas de vegetação, motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente.

12. Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano.

III - DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À POLUIÇÃO E OUTRAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

1. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade.

1.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem:

a) tornar uma área imprópria para ocupação humana;

b) causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agente autuante;

c) causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

d) dificultar ou impedir o uso público dos recursos hídricos pelo lançamento de substâncias, efluentes, carreamento de materiais ou uso indevido dos recursos naturais;

e) lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos;

f) deixar, aquele que tem obrigação, de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias quando assim determinar a lei ou ato normativo;

g) deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível;

h) provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais o perecimento de espécimes da biodiversidade.

i) lançar resíduos sólidos ou rejeitos em quaisquer recursos hídricos.

j) lançar resíduos sólidos ou rejeitos in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração.

k) queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade.

l) descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da Lei no 12.305, de 2010, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema.

m) deixar de segregar resíduos sólidos na forma estabelecida para a coleta seletiva, quando a referida coleta for instituída pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

n) não manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos sob sua responsabilidade.

2. Executar pesquisa, lavra ou extração de minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.

3. Deixar de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão ambiental competente.

4. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:

4.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem abandona os produtos ou substâncias referidas no caput, descarta de forma irregular ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.

5. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.

5.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem:

a) constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor;

b) deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

6. Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à fauna, à flora ou aos ecossistemas.

7. Comercializar, transportar, armazenar, guardar ou manter em depósito pneu usado ou reformado, importado em desacordo com a legislação.

8. Alterar ou promover a conversão de qualquer item em veículos ou motores novos ou usados que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas na legislação.

IV - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL

1. Deixar de inscrever-se no Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CMAPD.

2. Obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental.

3. Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.

4. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

5. Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou determinado pela autoridade ambiental.

6. Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.

7. Deixar d e cumprir compensação ambiental determinada por lei, na forma e nos prazos exigidos pela autoridade ambiental.

8. Inobservar ou deixar de cumprir normas regulamentares e exigências técnicas ou administrativas formuladas pelo Poder Municipal.

9. Descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração.

10. Descumprir, no todo ou em parte, obrigações, condições ou prazos previstos em termo de compromisso assinado com o Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização da Política Municipal de Meio Ambiente.

11. Deixar de atender determinação do Poder Municipal, inclusive aquelas relativas à apresentação de planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoramento, ou equivalentes.

V - DAS INFRAÇÕES COMETIDAS EXCLUSIVAMENTE EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

1. Realizar pesquisa científica, envolvendo ou não coleta de material biológico, em unidade de conservação municipal sem a devida autorização, quando esta for exigível, excetuando-se as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural, quando as atividades de pesquisa científica não envolverem a coleta de material biológico.

2. Explorar comercialmente produtos ou subprodutos não madeireiros, ou ainda serviços obtidos ou desenvolvidos a partir de recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais, em unidade de conservação sem autorização ou permissão do órgão gestor da unidade ou em desacordo com a aprovação obtida, quando esta for exigível, excetuando-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural.

3. Explorar ou fazer uso comercial de imagem de unidade de conservação sem autorização do órgão gestor da unidade ou em desacordo com a recebida, excetuando-se as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural.

4. Realizar liberação planejada ou cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de proteção ambiental, ou zonas de amortecimento das demais categorias de unidades de conservação, em desacordo com o estabelecido em seus respectivos planos de manejo ou regulamentos.

5. Realizar quaisquer atividades ou adotar conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação, o seu plano de manejo e regulamentos.

6. Causar dano à unidade de conservação municipal.

7. Penetrar em unidade de conservação municipal conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível.

ANEXO II
CARACTERIZAÇÃO E VALORAÇÃO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

I - DAS INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA		
Infração	**Caracterização**	**Multa**
1. Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida. 1.1. Incorre no mesmo tipo infracional: a) quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida; b) quem modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural; c) quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.	Grave	R$ 300,00 (trezentos reais) por indivíduo de espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção. R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.
2. Introduzir, guardar ou manter de forma continuada, espécime animal silvestre, nativo ou exótico, no País ou fora de sua área de distribuição natural, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente, quando exigível. 2.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem reintroduz na natureza espécime da fauna silvestre sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente, quando exigível.	Grave	R$ 2.000,00 (dois mil reais), com acréscimo por exemplar excedente de: I - R$ 200,00 (duzentos reais), por indivíduo de espécie não constante em listas oficiais de espécies em risco ou ameaçadas de extinção; II - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da CITES.
3. Exportar peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem autorização da autoridade competente.	Grave	R$ 2.000,00 (dois mil reais), com acréscimo por exemplar excedente de: I - R$ 200,00 (duzentos reais), por indivíduo de espécie não constante em listas oficiais de espécies em risco ou ameaçadas de extinção; II - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da CITES.
4. Comercializar produtos, instrumentos e objetos que impliquem a caça, perseguição, destruição ou apanha de espécimes da fauna silvestre.	Grave	R$ 1.000,00 (mil reais), com acréscimo de R$ 200,00 (duzentos reais), por unidade excedente.
5. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais) por indivíduo
6. Deixar, o comerciante, de apresentar declaração de estoque e valores oriundos de comércio de animais silvestres.	Grave	R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais)
7. Causar degradação em viveiros, açudes ou estação de aquicultura de domínio público.	Grave	R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
8. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida. 8.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem: a) pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos; b) pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos; c) transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida; d) transporta, conserva, beneficia, descaracteriza, industrializa ou comercializa pescados ou produtos originados da pesca, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente; e) captura, extrai, coleta, transporta, comercializa ou exporta espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida; f) deixa de apresentar declaração de estoque.	Grave	R$ 700,00 (setecentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para uso ornamental.
9. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente.	Gravíssima	R$ 700,00 (setecentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do produto da pescaria.
10. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido.	Grave	R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), com acréscimo de R$ 20,00 (vinte reais) por quilo ou fração do produto da pesca, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para ornamentação.
II - DAS INFRAÇÕES CONTRA A FLORA		
Infração	**Caracterização**	**Multa**
1. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida.	Gravíssima	R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por hectare ou fração.
2. Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente.	Gravíssima	R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por hectare ou fração, ou R$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore, metro cúbico ou fração.
3. Extrair de florestas de domínio público ou áreas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais.	Gravíssima	R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração.
4. Transformar madeira oriunda de floresta ou demais formas de vegetação nativa em carvão, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, sem licença ou em desacordo com as determinações legais	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais), por metro cúbico de carvão-mdc.
5. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira serrada ou em tora, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento. 5.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente ou em desacordo com a obtida.	Grave	R$ 300,00 (trezentos reais) por unidade, estéreo, quilo, mdc ou metro cúbico aferido pelo método geométrico.
6. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente.	Gravíssima	R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração.
7. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão.	Gravíssima	R$ 6.000,00 (seis mil reis) por hectare ou fração, com acréscimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração quando a situação prevista se der em detrimento de vegetação primária ou secundária no estágio avançado ou médio de regeneração do bioma Mata Atlântica.
8. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.	Gravíssima	R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração, com acréscimo de R$ 1.000,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração quando a situação prevista se der em detrimento de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica.
9. Adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo.	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) por quilograma ou unidade.
10. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia.	Grave	R$ 100,00 (cem reais) a R$1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.
11. Comercializar, portar ou utilizar em floresta ou demais formas de vegetação, motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente.	Leve	R$ 1.000,00 (mil reais), por unidade.
12. Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano.	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), por unidade.
III - DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À POLUIÇÃO E OUTRAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS		
Infração	**Caracterização**	**Multa**
1. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à	Gravíssima	R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade. 1.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem: a) tornar uma área imprópria para ocupação humana; b) causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agente autuante; c) causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade; d) dificultar ou impedir o uso público dos recursos hídricos pelo lançamento de substâncias, efluentes, carreamento de materiais ou uso indevido dos recursos naturais; e) lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; f) deixar, aquele que tem obrigação, de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias quando assim determinar a lei ou ato normativo; g) deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível; h) provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais o perecimento de espécimes da biodiversidade. i) lançar resíduos sólidos ou rejeitos em quaisquer recursos hídricos. j) lançar resíduos sólidos ou rejeitos in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração. k) queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade. l) descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da Lei no 12.305, de 2010, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema. m) deixar de segregar resíduos sólidos na forma estabelecida para a coleta seletiva, quando a referida coleta for instituída pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. n) não manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos sob sua responsabilidade.		
2. Executar pesquisa, lavra ou extração de minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.	Gravíssima	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais), por hectare ou fração.
3. Deixar de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão ambiental competente.	Gravíssima	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais), por hectare ou fração.
4. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos: 4.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem abandona os produtos ou substâncias referidas no caput, descarta de forma irregular ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.	Gravíssima	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
5. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. 5.1. Incorre no mesmo tipo infracional quem: a) constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor; b) deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.	Gravíssima	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
6. Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à fauna, à flora ou aos ecossistemas.	Gravíssima	R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
7. Comercializar, transportar, armazenar, guardar ou manter em depósito pneu usado ou reformado, importado em desacordo com a legislação.	Grave	R$ 400,00 (quatrocentos reais), por unidade.
8. Alterar ou promover a conversão de qualquer item em veículos ou motores novos ou usados que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas na legislação.	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), por veículo, e correção da irregularidade.
9. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem a obtenção do necessário certificado de dispensa.	Leve	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).* * A multa somente será aplicada em caso de reincidência após a notificação para regularização.
IV - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL		
Infração	**Caracterização**	**Multa**
1. Deixar de inscrever-se no Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CMAPD.	Leve	R$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se microempresa; R$ 900,00 (novecentos reais), se empresa de pequeno porte; R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), se empresa de médio porte; e R$ 9.000,00 (nove mil reais), se empresa de grande porte.
2. Obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental.	Leve	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
3. Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas	Gravíssima	R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
4. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	Gravíssima	R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
5. Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou determinado pela autoridade ambiental.	Leve	R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
6. Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.	Gravíssima	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
7. Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental.	Gravíssima	R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
8. Inobservar ou deixar de cumprir normas regulamentares e exigências técnicas ou administrativas formuladas pelo Poder Municipal.	Grave	R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
9. Descumprir condicionantes	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
10. Descumprir prazos estabelecidos nas condicionantes, notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração.	Leve	R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).* *Caso a infração enquadrada neste item não gere impacto ao meio ambiente, devera inicialmente ser penalizado com advertência, caso haja reincidência, aplicar a multa.
11. Descumprir, no todo ou em parte, obrigações ou condições previstas em termo de compromisso assinado com o Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização da Política Municipal de Meio Ambiente	Grave	R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de descumprimento.
12. Descumprir prazos previstos em termo de compromisso assinado com o Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização da Política Municipal de Meio Ambiente	Leve	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
13. Deixar de atender determinação do Poder Municipal, inclusive aquelas relativas à apresentação de planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoramento, ou equivalentes.	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
V - DAS INFRAÇÕES COMETIDAS EXCLUSIVAMENTE EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.		
Infração	**Caracterização**	**Multa**
1. Realizar pesquisa científica, envolvendo ou não coleta de material biológico, em unidade de conservação municipal sem a devida autorização, quando esta for exigível, excetuando-se as áreas de proteção ambiental e reservas articulares do patrimônio natural, quando as atividades de pesquisa científica não envolverem a coleta de material biológico.	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo aplicada em dobro caso as atividades de pesquisa coloquem em risco demográfico as espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.
2. Explorar comercialmente produtos ou subprodutos não madeireiros, ou ainda serviços obtidos ou desenvolvidos a partir de recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais, em unidade de conservação sem autorização ou permissão do órgão gestor da unidade ou em desacordo com a aprovação obtida, quando esta for exigível, excetuando-se do disposto neste artigo as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural.	Gravíssima	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
3. Explorar ou fazer uso comercial de imagem de unidade de conservação sem autorização do órgão gestor da unidade ou em desacordo com a recebida, excetuando-se as áreas de proteção ambiental e reservas particulares do patrimônio natural.	Gravíssima	R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

4. Realizar liberação planejada ou cultivo de organismos geneticamente modificados em áreas de proteção ambiental, ou zonas de amortecimento das demais categorias de unidades de conservação, em desacordo com o estabelecido em seus respectivos planos de manejo ou regulamentos.	Gravíssima	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A multa será aumentada ao triplo se o ato ocorrer no interior de unidade de conservação de proteção integral. A multa será aumentada ao quádruplo se o organismo geneticamente modificado, liberado ou cultivado irregularmente em unidade de conservação, possuir na área ancestral direto ou parente silvestre ou se representar risco à biodiversidade.
5. Realizar quaisquer atividades ou adotar conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação, o seu plano de manejo e regulamentos.	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais).
6. Causar dano à unidade de conservação municipal.	Grave	R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
7. Penetrar em unidade de conservação municipal conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível.	Grave	R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANEXO III
AUTO DE INFRAÇÃO

Nome / Razão Social				Nº CGA/CGC/CPF
Endereço Completo				
Bairro	Ponto de referencia	Nº do Alvará	Nº da notificação	Origem do Auto

Descrição do Fato

_____

Dispositivo Infringido

_____

Possíveis penalidades para a infração	
( ) Advertência;	( ) Suspensão parcial ou total de atividades;
( ) Multa;	( ) Suspensão de venda e fabricação do produto;
( )Interdição temporária ou definitiva;	( ) Destruição ou inutilização de produto;
( ) Embargo temporário ou definitivo;	( ) Suspensão de registro, licença ou autorização;
( ) Demolição;	( ) Cancelamento de registro, licença e autorização:
( ) Apreensão;	

Reincidência:	Prazo para Recolher a Multa:	Prazo de Defesa:	Nº do Processo:
Prazo para corrigir a irregularidade:			
Ciente: Hora..... Morada Nova, ... de..... de..... Assinatura_____			Carimbo/Assinatura/Matrícula:
Testemunhas			
Nome	Nº Identidade	Órgão Emissor	Assinatura
Nome	Nº Identidade	Órgão Emissor	Assinatura

ANEXO IV
AUTO DE INFRAÇÃO DE APREENSÃO

Nome / Razão Social				Nº CGA/CGC/CPF
Endereço Completo				
Bairro	Ponto de referencia	Nº do Alvará	Nº da notificação	Origem do Auto
Fiel depositário (quando couber) Nome:			Endereço:	
CPF:	Estado civil:		Naturalidade	

Descrição do Fato

_____

Dispositivo Infringido

_____

Descrição dos produtos / apetrechos apreendidos

_____

Valor dos bens apreendidos

_____

Reincidência:	Prazo para Recolher a Multa:	Prazo de Defesa:	Nº do Processo:
Prazo para corrigir a irregularidade:			
Ciente: Hora..... Morada Nova, ... de..... de..... Assinatura_____			Carimbo/Assinatura/Matrícula:
Testemunhas			
Nome	Nº Identidade	Órgão Emissor	Assinatura
Nome	Nº Identidade	Órgão Emissor	Assinatura

ANEXO V
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO		
Nº RFA:	Indexado (s) ao (s) processo (s):	
1- Atendimento		
Data:	Horário início:	Horário término:
2- Identificação		
Razão Social/Pessoa Física:		CNPJ/CPF:

Endereço para correspondência:	CEP:
Participantes da inspeção:	
Função dos participantes da inspeção:	
Email	Telefone/Fax:
3- Local da inspeção (Rua, nº, bairro, localidade):	
Município:	Ponto de referência:
Recurso hídrico: Bacia hidrográfica:	Coordenadas Geográficas – SIRGAS 2000 – UTM.
Localizado em Unidade de Conservação? Sim ( ) Não ( )	Longitude: Latitude:
Nome da Unidade de Conservação:	
4- Classificação da ação fiscalizatória	
( ) Plano de Fiscalização Estabelecido ( ) Denúncia Formal / Informal ( )Determinação Judicial / Ministério Público	( ) De ofício ( ) Ação Emergencial ( ) Determinação superior
5- Objetivo da ação fiscalizatória	
6- Circunstâncias atenuantes	
1- O autuado, de forma espontânea, conteve, reduziu ou reparou a degradação ambiental? ( ) Sim ( ) Não	
2- A infração decorreu da prática de ato costumeiro de população tradicional à qual pertence o infrator? ( ) Sim ( ) Não	
3- O autuado é reincidente? ( ) Sim ( )Não	
4- O autuado possui baixo grau de escolaridade? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não foi verificado	
5- O autuado é de baixa renda? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não foi verificado OBS:	
6- O autuado colaborou com os técnicos encarregados da fiscalização e do controle ambiental? ( ) Sim ( ) Não	
7- O autuado comunicou a infração de forma imediata às autoridades competentes? ( ) Sim ( ) Não	
7- Circunstâncias agravantes	
1- A infração ocorreu à noite, em domingos, feriados, ou em local de difícil acesso e carente de infraestrutura? ( ) Sim ( ) Não	
2- A infração ocorreu em Unidades de Conservação, área de preservação permanente ou em áreas de valor ambiental cultural? ( ) Sim ( ) Não	
3- A infração atingiu propriedades de terceiros? ( ) Sim ( ) Não	
4- A infração acarretou danos em bens materiais? ( ) Sim ( ) Não	
5- O infrator é reincidente ou cometeu a infração de forma continuada? ( ) Sim ( ) Não	
6- O autuado tentou, de forma dolosa, eximir-se da responsabilidade? ( ) Sim ( ) Não	
7- Houve dolo, mesmo que eventual? ( ) Sim ( ) Não	
8- O infrator cometeu o ato para obter vantagem pecuniária ou coagiu outrem para execução material da infração? ( ) Sim ( ) Não	
9 - O autuado adulterou análises e resultados, prejudicando a correta avaliação dos níveis de emissão? ( ) Sim ( ) Não	
10- A infração atingiu espécies nativas raras, endêmicas, vulneráveis, de importância econômica ou em perigo de extinção? ( ) Sim ( ) Não	
11- Houve necessidade de evacuar a população, ainda que momentaneamente? ( ) Sim ( ) Não	
12- A infração expôs ao perigo a saúde pública ou o meio ambiente? ( ) Sim ( ) Não	
13- A infração tornou a área, urbana ou rural, imprópria para ocupação humana? ( ) Sim ( ) Não	
14- A infração causou danos permanentes ao meio ambiente ou à saúde humana? ( ) Sim ( ) Não	
8- Histórico (introdução):	
9- Resultados (dados e situações referentes ao que foi encontrado no local):	
10- Conclusão (fato ocorrido, sua caracterização como infração, e detalhamento dos danos):	
11- Lista de anexos (fotos, imagens, croquis, mapas, laudos, etc...):	
12- Responsabilidade Técnica:	

Técnico (s):
Nome: Assinatura e Carimbo:

Nome: Assinatura e Carimbo:

Nome: Assinatura e Carimbo:

Coordenador (es) / Diretor (es):
Nome: Assinatura e Carimbo:

Nome: Assinatura e Carimbo:

Nome: Assinatura e Carimbo:

DATA: _____ / _____ / _____

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8DA93657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A TESOUREIRA MUNICIPAL, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão da conta corrente constante abaixo especificada, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.772.062/0001-45;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a gestão da Conta Corrente/Poupança: nº 38.091-4, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	PMNR/ Meio Ambiente e Desenvolvimento.
Poupança	PMNR/ Meio Ambiente e Desenvolvimento II.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada no *caput* deste artigo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
PEDRO VERAS DE LIRA	**046.959.718-60**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A06737D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020.12.29.02/2021 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020.12.29.02/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2020.12.29.02/2021 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.29.02/2021 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UBS´S, CEO E HOSPITAL E MATERNIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS E UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, INCLUSO AS PEÇAS E COMPONENTES EM 30% DO VALOR OFERTADO	MÊS	12	R$ 2.666,66	R$ 31.999,92
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS EQUIPAMENTOS DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS), INCLUSO AS PEÇAS E COMPONENTES EM 30% DO VALOR OFERTADO	MÊS	12	R$ 1.708,33	R$ 20.499,96
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA, INCLUSO AS PEÇAS E COMPONENTES EM 30% DO VALOR OFERTADO	MÊS	12	R$ 1.766,66	R$ 21.199,92

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM PELOS LICITANTES: SAMARA CAMURU (DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Orós-Ce**,** 14 DE JANEIRO DE 2021**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:27D01E66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021/SMS

EDITAL Nº 001/2021/SMS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Município de Quixelô **do Estado Ceará,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.742.480/0001-42, com sede na R. Pedro Gomes de Araújo, s/n - Centro, Quixelô - CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **José Adil Vieira Júnior**, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo seu Secretário **José Wandeison Uchoa Viana,** tornam público o edital do Processo Seletivo Público Simplificado, visando o provimento de profissionais para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelecido no item 2 deste edital, com base no artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 218/2015.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal da Saúde.
1.2- O presente Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria;
1.3 A Comissão Coordenadora ficará responsável pela recepção das fichas de inscrição devidamente preenchidas e cópias dos documentos desde que comprovadas a autenticidade das mesmas, validando-as somente se entregues pelo próprio candidato ou por pessoa munida de procuração pública com poderes para tanto, no ato de inscrição com comprovação documental de que realmente o candidato reside na área a qual está concorrendo;
1.4 - Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;
1.5 - O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Quixelô, no endereço eletrônico http://www.quixelo.ce.gov.br/ , e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE e da Secretaria Municipal de Saúde;
1.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.7 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal da Saúde, como Agente Comunitário de Saúde, conforme determinado pelo Secretário Municipal da Saúde.
1.8 - A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação.

DAS VAGAS OFERECIDAS, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

2.1 - Vagas de: Agente Comunitário de Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde em atendimento ao Programa de Saúde da Família e PACS, nesta cidade, conforme tabela no item 2.2 deste edital.
2.2 – O cargo, número de vagas, lotação, atribuições, carga horária semanal e vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

QUADRO DE VAGAS

1	**PSF SEDE 1**		**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
	RUA/LOCALIDADE			
MICROÁREA	RUA MANOEL JUSTINO; RUA TRANCREDO NEVES; VILA TRAPIAR; AV. PERIMETRAL	ZONA URBANA	01	40 H

2	**PSF FAÉ**		**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
	RUA/LOCALIDADE			
MICROÁREA	SÍTIO ANGICOS I E II; SÍTIO SANTA MARIA	ZONA RURAL	01	40 H
	SÍTIO MADERIA CORTADA; SÍTIO PINTADO	ZONA RURAL	01	40 H

3	**PSF ANTONICO**		**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
	RUA/LOCALIDADE			
MICROÁREA	VILA ANTONICO	ZONA RURAL	01	40H

4	**PSF BARROSO**		**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
	RUA/LOCALIDADE			
MICROÁREA	SÍTIO BARROSO I	ZONA RURAL	01	40 H
	SÍTIO SALSA, SÍTIO BOA VISTA DA SALSA E SÍTIO CÓRREGO DOS SIMÕES	ZONA RURAL	01	40 H

5	**PSF MULUNGU**		**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
	RUA/LOCALIDADE			
MICROÁREA	SÍTIO MULUNGU	ZONA RURAL	01	40 H
	SÍTIO GARROTA E SÍTIO CARNAUBINHA DOS CAMILOS	ZONA RURAL	01	40 H

6	**PSF JIQUI**		**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
	RUA/LOCALIDADE			
MICROÁREA	SÍTIO ILHA GRANDE E SÍTIO MACAMBIRA	ZONA RURAL	01	40 H
	SÍTIO BOA VISTA DO JIQUI E SÍTIO VASSOURAS	ZONA RURAL	01	40 H
	SÍTIO CARRANCUDA E SÍTIO PAUS DE DE LEITE DA CARRANCUDA	ZONA RURAL	01	40 H

2.3 – Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - trabalhar com adscrição de famílias com base geográfica definida, a microárea;
II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 01 (uma) visita/família/mês;
VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBSF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.
IX - É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;

2.4 - Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

2.5 - Vencimentos: Piso Salarial Profissional Nacional da Categoria

2.6 – Escolaridade: Ensino Médio

2.7 – O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3- DO PROCESSO SELETIVO
3.1- Requisitos para inscrição:
3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.1.2 - Ter concluído o ensino médio;
3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
3.1.4 - No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, deverão residir na área onde será feita a lotação do mesmo, de acordo com o exigido pela legislação vigente, com apresentação de comprovante de residência em nome do candidato ou em caso do comprovante não estar em nome do candidato deverá estar acompanhado de declaração da pessoa que constar do comprovante, com firma reconhecida da assinatura, apresentando no ato da inscrição.
3.1.5 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público (fornecido no local de inscrição);
4.2 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares, se do sexo Masculino;
4.3 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado.
4.4 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
4.5 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
4.6 - Apresentar diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
4.7- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
4.8 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5 - DOCUMENTACAO:

5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;
5.2 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;
5.3 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;
5.4 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar para que localidade esteja se candidatando, para Agente Comunitário de Saúde; o candidato deverá, por exigência da Lei, residir no local para o qual está se candidatando, devidamente comprovado;
5.5 - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto do Processo Seletivo Público Simplificado;
5.6 - O candidato que tiver experiência anterior no cargo de agente comunitário de saúde deverá apresentar no ato da inscrição a cópia autenticada de contrato de trabalho ou portaria de nomeação ou declaração de trabalho emitida por autoridade competente, com firma reconhecida da assinatura, para efeito de desempate no resultado final do certame.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Os candidatos, após a publicação do gabarito, terão 01 (um) dia para interposição de Recurso, que deverá ser entregue presencialmente, através de formulário próprio, à Comissão Coordenadora – na sede da Secretaria da Saúde, localizada na Rua: Maria Júlia do Nascimento - SN, que terá o prazo de até 02 (dois) dias para análise. Esse prazo poderá ser estendido, desde que fundamentado, caso a Comissão necessite apurar questões complexas inerentes às razões recursais.

7 – CRONOGRAMA:

Atividades	**Datas**
Inscrições	**De 18 A 25 DE JANEIRO DE 2021, das 08 às 14 hs (DIAS ÚTEIS), exclusivamente de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Maria Júlia do Nascimento, S/N – Centro _ Quixelô - CE**
Divulgação das inscrições deferidas	**Dia 26 DE JANEIRO DE 2021** **No quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e site da Prefeitura Municipal de Quixelô.** **Saúde**
Data e horário de aplicação da prova objetiva	**Horário: 08:00h até 11:00hs do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2021** **Local: Núcleo de Estudos Avançados – NEJA (Rua Pedro Gomes de Araújo s/n – Centro Quixelô/CE)**
Resultado do Gabarito Preliminar	**A partir de 09 hs do dia 08 DE FEVEREIRO DE 2021 no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e site da Prefeitura Municipal de Quixelô.**
Período de recurso contra o Resultado do Gabarito Preliminar	**Até as 16h do dia 10 DE FEVEREIRO DE 2021** **Exclusivamente na forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Júlia do Nascimento, S/N, Centro, Quixelô/CE.**
Divulgação do Gabarito Final	**A partir das 13hs do dia 11 DE FEVEREIRO DE 2021 no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e site da Prefeitura Municipal de Quixelô.**
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	**A partir das 13 hs do dia 12 DE FEVEREIRO DE 2021 no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e site da Prefeitura Municipal de Quixelô.**
Período de Recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	**Até as 16 h do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2021** **Exclusivamente presencialmente na Sede da Secretaria da Saúde localizada a Rua Maria Júlia do Nascimento, S/N – Centro _ Quixelô - CE**
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	**A partir das 13 hs do dia 17 DE FEVEREIRO DE 2021** **no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e site da Prefeitura Municipal de Quixelô.**
2ª Etapa – Entrevistas	**Dia 22 DE FEVEREIRO DE 2021 na Sede da Secretaria da Saúde localizada a Rua Maria Júlia do Nascimento, S/N.**
RESULTADO FINAL	**A partir das 13 hs do dia 26 DE FEVEREIRO DE 2021 no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e pela internet através do site da Prefeitura Municipal de Quixelô.www.quixelo.ce.gov.br** **www.quixelo.ce.gov.br** www.quixelo.ce.gov.b da Prefeitura www.quixelo.ce.gov.br
APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	**07 h do dia 01 DE MARÇO DE 2021** **Na Sede da Secretaria da Saúde localizada a Rua Maria Júlia do Nascimento, S/N – Centro - Quixelô – CE**

8. DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

8.1. No ato de inscrição o candidato deverá informar a localidade a qual concorrerá, observando e considerando seu endereço residencial.
8.2. O Município de Quixelô reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações referentes ao endereço residencial do candidato.
8.3 Caso não comprove residir na localidade informada, o candidato será eliminado do certame e não terá sua admissão efetivada.

9. DAS ETAPAS

9.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será composto das seguintes etapas:
1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos que acertarem no mínimo 60% (sessenta por cento) do conteúdo de conhecimentos específicos, o que corresponde a 12 (doze) questões certas. Estarão habilitados para a segunda etapa, os candidatos aprovados nesta etapa.

2ª Etapa: Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 - Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Saúde do Município **e site da Prefeitura Municipal de Quixelô.**

10- DA SELEÇÃO
10.1 - A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:
10.1.1 - Prova de conhecimentos específicos;
10.1.2 - Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, baseadas no programa constante no Anexo I, deste Edital, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e será valorizada na escala de zero (zero) a 10 (dez) pontos, sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% de acertos.

11. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL
11.1 - Somente participarão desta etapa, os candidatos que forem aprovados na prova de Conhecimentos Específicos com melhores notas por ordem de classificação;
11.2 - A Entrevista terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato inscreveu-se, conforme Anexo II.

12 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
12.1 - A prova escrita será realizada no dia **07 DE FEVEREIRO DE 2021**, das 09h00min as 12h00min horas, no Núcleo de Estudos Avançados – NEJA (Rua Pedro Gomes de Araújo s/n – Centro Quixelô/CE).
12.2. É importante que o candidato tenha em mãos um documento oficial de identidade.
12.3.O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
12.4. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
12.4.1- O fechamento dos portões dar-se-á pontualmente as 09:00 horas.

13 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
13.1- O resultado final deste **Processo Seletivo Público Simplificado** será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE e no site da Prefeitura.
13.2- A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo Seletivo Público Simplificado,** de acordo com a localidade escolhida pelo candidato, no momento da inscrição.

14- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL
14.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
14.1.1 - O candidato que tiver maior tempo de serviço no cargo de agente comunitário de saúde, cujos comprovantes deverão ser apresentados na inscrição;
14.1.1.a – São aptos a comprovar o tempo de serviço na função de agente comunitário de saúde cópia autenticada de contrato de trabalho ou portaria de nomeação e declaração de trabalho emitida por autoridade competente, com firma reconhecida da assinatura;
14.1.2 - O candidato com maior idade.

15- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
15.1 - Todas as publicações oficiais, referentes ao presente **Processo Seletivo Público Simplificado,** serão feitas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE, situada na Maria Julia do Nascimento, S/N Centro;
15.2 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.
15.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do **Processo Seletivo Público Simplificado**, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Quixelô/CE, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ WANDEISON UCHOA VIANA
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I
(EDITAL Nº 001/2021-SMS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano. Planejamento Familiar. Gestação, PréNatal e o ACS. Riscos na Gravidez. Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização. Puerpério: Um tempo para o Resguardo. Direitos da Criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais Comuns na Infância. Acidentes e Violência à Criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Educação em saúde. Dengue. Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14,19 a 32, 86 a 89; Estatuto do Idoso; Estrutura Familiar,Relacionamentofamiliar; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família–P.S.F; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família"– Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Lei11.350 de 05/10/2006;

ANEXO II
(EDITAL N.º 001/2021-SMS)

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Experiência anterior em área relacionada (PSF)	0 (zero)	1,0

2	Capacidade de relacionamento interpessoal e relacionamento em equipe.		2,0
3	Articulação do raciocínio entre o seu ponto de vista e as diretrizes do SUS.		2,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem.		1,0
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas.		2,0
6	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		1,0
7	Segurança nas respostas e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.		1,0
TOTAL			10 pontos

ANEXO III
(EDITAL Nº 001/2021/SMS)
ATRIBUIÇÕES:

O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos Lei Federal Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

Estimular continuadamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde do Município;

Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica Social da comunidade e orientando-a quanto a utilização adequada dos serviços de saúde;

Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e Óbitos ocorridos, assim como identificar cadastro das famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares;

Atuar integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade;

Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes, desenvolvimento e crescimento infantil, incentivo ao aleitamento materno, garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarréicas, infecções respiratórias agudas, alternativas alimentares utilização de medicina popular, promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde;

Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

ANEXO IV
(EDITAL Nº 001/2021/SMS)
FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Área						
Nome do Candidato						
Data de Nascimento			Cidade e UF/Nascimento			
Estado Civil			Nacionalidade			
Título de Eleitor		Zona		Seção		
CPF Nº						
RG Nº		Estado emissor			Órgão	
Endereço Residencial					Nº	
Bairro		Complemento				
CEP		Cidade			UF	
Telefone Fixo			Celular			
Endereço eletrônico (E-mail)						

OBS. O(a) Candidato(a) deverá anexar a esta ficha, xerox dos seguintes documentos:
Identidade;
CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor.
Declaro:

Estar de acordo com as normas contida no Edital de abertura das inscrições, aceitando-as integralmente;

Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;

Atender as exigências constantes no ato convocatório de abertura de inscrições;

Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no Edital;

A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no comunicado.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº
.....

Nome do Candidato(a):	

Código da Área		

.....

Data: ____/_____ de 2021.

_____

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:517E2410